

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

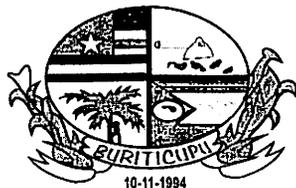
## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1504001/2024**, que tem por objeto a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.

**Midian da Silva Moraes**  
Setor de Protocolo

*Midian da Silva Moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1504001/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
MARCOS VINICIUS MEDEIROS LOPES	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
<a href="mailto:semaspmb@hotmail.com">semaspmb@hotmail.com</a>	Portaria nº 062/2021

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade com itens para Kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais acompanhadas pelos Programas Sociais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidaria do Município de Buriticupu/MA.

1.2.2. Considerando que o material pretendido é personalizado, bem como, a variedade dos itens que compõem o referido objeto, não sendo encontrado no mercado empresa que forneça os kits personalizados e montados, assim a solução de mercado que melhor atende a necessidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits de enxoval, incluindo todos os itens mencionados a seguir, os quais visam contribuir para melhoria da atenção as gestantes.

1.2.3. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxilio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do Município.

**1.3. Resultados almejados**

1.3.1. A presente aquisição faz-se necessária para auxiliar na natalidade, fornecendo suporte as famílias de baixa renda. O objeto destacado neste estudo técnico preliminar destina-se ao



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

atendimento das demandas de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo apoio a natalidade dos munícipes com Kit Enxoval, suprimindo a necessidade inicial dos recém nascidos, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos, sejam de competência da Prefeitura Municipal, sejam de competência de suas Secretarias.

1.3.2. Cabe elencar alguns dos motivos específicos para essa contratação, vejamos:

1.3.3. a) acompanhar as gestantes oferecendo orientações e informações, que venham contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal;

1.3.4. b) valorizar ações voltadas para a humanização da Assistência ao Pré-Natal, parto e nascimento;

1.3.5. c) motivar a realização das consultas de pré-natal;

1.3.6. d) encaminhar para a rede de serviços do município;

1.3.7. e) proporcionar orientação e conhecimento sobre a saúde e higiene às gestantes em situação de vulnerabilidade social;

1.3.8. f) orientar sobre o aleitamento materno, parto, cuidados com o bebe, planejamento familiar, vacinas, doenças sexualmente transmissíveis, nutrição;

1.3.9. g) contribuir para o bom desenvolvimento do recém-nascido e bebês até o sexto mês de vida, dentre outros.

## 2. QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. A demanda está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para realização do evento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS: 01 PCT DE CAMISA MANGA LONGA, 01 PCT DE CAMISETINHAS, 01 PCT DE CUEIROS, 02 PCT DE FRALDA DE PANO, 02 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, 02 PARES DE LUVAS, 02 PARES DE SAPATINHOS, 01 REDE PEQUENA, 02 PARES DE MEIAS, 01 BOLSA MATERNIDADE, 01 KIT PAGÃO, 01 KIT HIGIENE, 02 SABONETES, 01 POMADA PARA ASSADURA 60G, 01 PCT DE LENÇO UMEDECIDO, 02 PCT DE ABSORVENTE PÓS-PARTO, 01 BANHEIRA PLÁSTICA 20L.	KIT	700

### RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT ENXOVAL

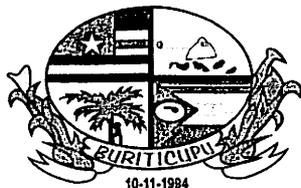
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
3	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	pacote	1
4	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	pacote	2
5	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades, gel superabsorvente, com barreiras lateral antivazamentos, fecho abre e fecha fácil: ajusta quantas vezes precisar. Até 12 horas de proteção.	pacote	2
6	Luvras em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
7	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
8	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	unidade	1
9	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
10	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1
11	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	kit	1
12	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	unidade	1
13	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	unidade	2
14	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	unidade	1
15	Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	pacote	1



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 103  
Rub. 39

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

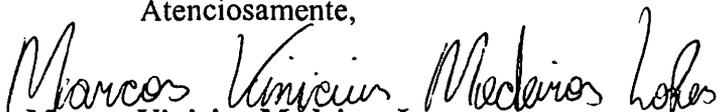
16	Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	pacote	2
17	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
Marcos Vinicius Medeiros Lopes  
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 06  
Rub. 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Processo Administrativo nº 1504001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

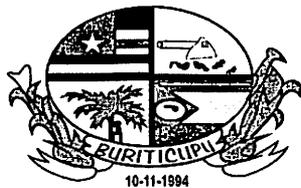
Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, situado à Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 07  
Rub. 95

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concorrência com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, localizada à Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [semaspmb@hotmail.com](mailto:semaspmb@hotmail.com)

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**ANEXO I**

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS: 01 PCT DE CAMISA MANGA LONGA, 01 PCT DE CAMISETINHAS, 01 PCT DE CUEIROS, 02 PCT DE FRALDA DE PANO, 02 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, 02 PARES DE LUVAS, 02 PARES DE SAPATINHOS, 01 REDE PEQUENA, 02 PARES DE MEIAS, 01 BOLSA MATERNIDADE, 01 KIT PAGÃO, 01 KIT HIGIENE, 02 SABONETES, 01 POMA-DA PARA ASSADURA 60G, 01 PCT DE LENÇO UMEDECIDO, 02 PCT DE ABSORVENTE PÓS-PARTO, 01 BANHEIRA PLÁSTICA 20L.	KIT	700

**RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT ENXOVAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
2	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
3	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	pacote	1
4	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	pacote	2
5	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades, gel superabsorvente, com barreiras lateral antivazamentos, fecho abre e fecha fácil: ajusta quantas vezes precisar. Até 12 horas de proteção.	pacote	2
6	Luvras em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
7	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
8	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	unidade	1



BURITICUPU  
Proc. 15041001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

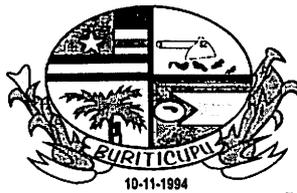
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
10	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1
11	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	kit	1
12	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	unidade	1
13	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	unidade	2
14	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	unidade	1
15	Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	pacote	1
16	Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	pacote	2
17	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas

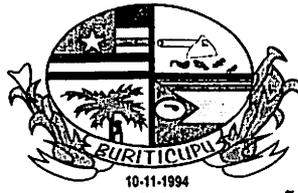


BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 10  
Rub. 45

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Processo Administrativo nº 1504001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, situado à Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento



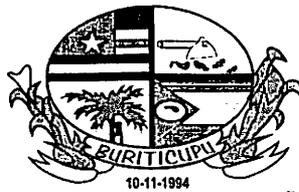
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Social, trabalho, e Economia Solidária, localizada à Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [semaspmb@hotmail.com](mailto:semaspmb@hotmail.com). Buriticupu – MA, 17 de abril de 2024. Neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária/Ordenadora de Despesas.

**ANEXO I. Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BE-BE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS: 01 PCT DE CAMISA MANGA LONGA, 01 PCT DE CAMISETINHAS, 01 PCT DE CUEIROS, 02 PCT DE FRALDA DE PANO, 02 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, 02 PARES DE LUVAS, 02 PARES DE SAPATINHOS, 01 REDE PEQUENA, 02 PARES DE MEIAS, 01 BOLSA MATERNIDADE, 01 KIT PAGÃO, 01 KIT HIGIENE, 02 SABONETES, 01 POMADA PARA ASSADURA 60G, 01 PCT DE LENÇO UMEDECIDO, 02 PCT DE ABSORVENTE PÓS-PARTO, 01 BANHEIRA PLÁSTICA 20L.	KIT	700
<b>RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT ENXOVAL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
2	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
3	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	pacote	1
4	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	pacote	2
5	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades, gel superabsorvente, com barreiras lateral antivazamentos, fecho abre e fecha fácil: ajusta quantas vezes precisar. Até 12 horas de proteção.	pacote	2
6	Luvas em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
7	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	unidade	1
9	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
10	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1
11	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	kit	1
12	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	unidade	1
13	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	unidade	2
14	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	unidade	1
15	Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	pacote	1
16	Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	pacote	2
17	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - AVISO E INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/2024**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, Processo Administrativo nº 1504001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos Arts. 7º e 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, situado à Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar. 2 - Da estimativa de consumo 3 - Do local de entrega. O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, Setor de Licitações e Contratos, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições: a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal; b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal. Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, localizada à Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico [semaspmb@hotmail.com](mailto:semaspmb@hotmail.com). Buriticupu – MA, 17 de abril de 2024. Neste ato representado pela Senhora Euzilene Gonçalves Lopes da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária/Ordenadora de Despesas. **ANEXO I. Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS: 01 PCT DE CAMISA MANGA LONGA, 01 PCT DE CAMISETINHAS, 01 PCT DE CUEIROS, 02 PCT DE FRALDA DE PANO, 02 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, 02 PARES DE LUVAS, 02 PARES DE SAPATINHOS, 01 REDE PEQUENA, 02 PARES DE MEIAS, 01 BOLSA MATERNIDADE, 01 KIT PAGÃO, 01 KIT HIGIENE, 02 SABONETES, 01 POMADA PARA ASSADURA 60G, 01 PCT DE LENÇO UMEDECIDO, 02 PCT DE ABSORVENTE PÓS-PARTO, 01 BANHEIRA PLÁSTICA 20L.	KIT	700

**BURITICUPU**  
 Proc. 1504001/2024  
 Fis. 19  
 Rub. 4

**RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT ENXOVAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
2	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
3	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	pacote	1
4	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	pacote	2



5	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 10 unidades, polímero superabsorvente, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio	pacote	
6	Luvras em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
7	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
8	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	unidade	1
9	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
10	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1
11	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	kit	1
12	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	unidade	1
13	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	unidade	2
14	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	unidade	1
15	Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	pacote	1
16	Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	pacote	2
17	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1

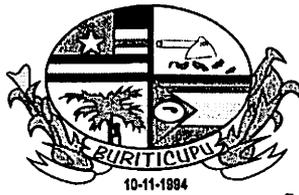
BURITICUPU

Proc. 1504001/2024

Fis. 11A

2 Rub. 98



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fl. 15  
P. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### **INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1504001/2024, o chefe da divisão de departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária atesta a necessidade do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Marcos Vinicius Medeiros Lopes - (Chefe da Divisão de Departamento), Integrante Requisitante;
- II. Tatianna Coelho de Siqueira Silva – (Diretora Departamento de Gestão do Suas) Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 042/2023.

Buriticupu (MA), 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, de acordo com o documento de formalização de demanda elaborado pelo chefe da divisão de departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, conforme consta nos autos processo administrativo nº 1504001/2024.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente, de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos. Tendo em vista que os contratos geridos através do último processo licitatório, se encontram finalizados suas vigências assim como saldo esgotado.

#### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade com itens para Kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais acompanhadas pelos Programas Sociais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Município de Buriticupu/MA.

2.2.2. Considerando que o material pretendido é personalizado, bem como, a variedade dos itens que compõem o referido objeto, não sendo encontrado no mercado empresa que forneça os kits personalizados e montados, assim a solução de mercado que melhor atende a necessidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits de enxoval, incluindo todos os itens mencionados a seguir, os quais visam contribuir para melhoria da atenção as gestantes.

2.2.3. Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxílio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do Município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

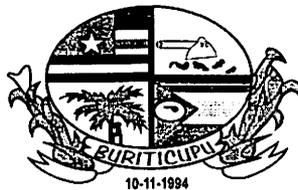
## 2.3 Contratação e o Planejamento

2.3.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 041/2023, de 31 de dezembro de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de kits de enxoval, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- *Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.*
- *Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de equipamentos e suprimentos de informática em geral, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.*
- *Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.*
- *Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

▪ *Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.*

▪ *Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.*

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade desta Secretaria Municipal, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

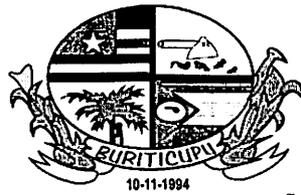
#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando que para aquisição dos produtos constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a melhor opção é a aquisição de forma parcelada através de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

#### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1. A demanda está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para realização do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS: 01 PCT DE CAMISA MANGA LONGA, 01 PCT DE CAMISETINHAS, 01 PCT DE CUEIROS, 02 PCT DE FRALDA DE PANO, 02 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, 02 PARES DE LUVAS, 02 PARES DE SAPATINHOS, 01 REDE PEQUENA, 02 PARES DE MEIAS, 01 BOLSA MATERNIDADE, 01 KIT PAGÃO, 01 KIT HIGIENE, 02 SABONETES, 01 POMADA PARA ASSADURA 60G, 01 PCT DE LENÇO UMEDECIDO, 02 PCT DE ABSORVENTE PÓS-PARTO, 01 BANHEIRA PLÁSTICA 20L.	KIT	700



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT ENXOVAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
2	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacote	1
3	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	pacote	1
4	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	pacote	2
5	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades, gel superabsorvente, com barreiras lateral antivazamentos, fecho abre e fecha fácil: ajusta quantas vezes precisar. Até 12 horas de proteção.	pacote	2
6	Luvas em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
7	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
8	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	unidade	1
9	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
10	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1
11	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	kit	1
12	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	unidade	2
14	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	unidade	1
15	Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	pacote	1
16	Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	pacote	2
17	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	unidade	1

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

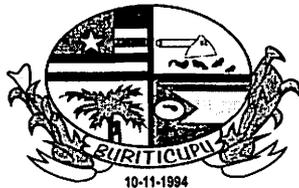
6.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

III – Ressalta-se ainda que não apenas empresas estabelecidas no Estado participarão da licitação, mas também outras das diversas unidades federativas do país poderão fornecer esses mesmos produtos, o que reduz substancialmente, assim, o preço na medida em que se amplia a sua concorrência.

IV – A escolha, especificação e quantitativo dos itens a serem adquiridos decorrem de estudo técnico realizados por esta equipe, e buscam otimizar a contratação para que se compre os itens que efetivamente serão utilizados nos kit's de enxoval de auxílio natalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os produtos devem ser adquiridos para garantir o cumprimento das obrigações da Assistência Social em auxiliar na natalidade, fornecendo suporte as famílias de baixa renda do Município de Buriticupu/MA.

## 9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os produtos em epígrafe são usados em forma de kit, portanto, é passível de aquisição por um único item.  
9.2. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, através desta aquisição, auxiliar na natalidade, fornecendo suporte as famílias de baixa renda. O objeto destacado neste estudo técnico preliminar destina-se ao atendimento das demandas de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo apoio a natalidade dos munícipes com Kit Enxoval, suprimindo a necessidade inicial dos recém nascidos, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos, sejam de competência da Prefeitura Municipal, sejam de competência de suas Secretarias.

10.2. Cabe elencar alguns dos motivos específicos que almeja essa contratação, vejamos:

- a) acompanhar as gestantes oferecendo orientações e informações, que venham contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal;
- b) valorizar ações voltadas para a humanização da Assistência ao Pré-Natal, parto e nascimento;
- c) motivar a realização das consultas de pré-natal;
- d) encaminhar para a rede de serviços do município;
- e) proporcionar orientação e conhecimento sobre a saúde e higiene às gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- f) orientar sobre o aleitamento materno, parto, cuidados com o bebe, planejamento familiar, vacinas, doenças sexualmente transmissíveis, nutrição;
- g) contribuir para o bom desenvolvimento do recém-nascido e bebes até o sexto mês de vida, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**11. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO:**

11.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1. Certo é que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

13.2. Neste sentido, aplicando o caso em tela para esta perspectiva, visualiza-se que a maior possibilidade de um eventual impacto ambiental repousa no descarte das embalagens utilizadas, que é mitigado pelo município, pois o mesmo adota práticas sustentáveis em sua coleta e disposição final de resíduos.

**14. RISCOS DA CONTRATAÇÃO:**

Gerenciamento de Risco	Ação Preventiva	Ação Contingente
Atraso na entrega dos bens, e descumprimento de prazos; Receber os bens fora das especificações exigidas, ou de qualidade inferior ao adquirido.	Comunicação com a empresa logo que verificada a possibilidade de ocorrência de atraso dos bens; Acompanhamento rigoroso no recebimento dos bens.	Acompanhamento rigoroso dos prazos e aplicação das sanções previstas em caso de atraso na entrega; Recusa do bem e exigência da contratada que atenda as especificações.

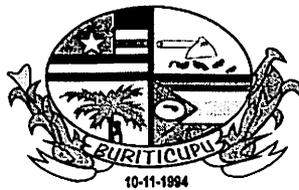
**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

15.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de kits de enxoval, solicitados.

**15.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fl. 13  
Rat. 13

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1504001/2024, realizado pelo chefe da divisão de departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP:**

16.1. não há.

#### **17. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Buriticupu/MA, 06 de maio de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

**Marcos Vinicius Medeiros Lopes**  
CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO  
Integrante Requisitante

**Tatianna Coelho de Siqueira Silva –**  
Diretora Departamento de Gestão do Suas  
Integrante Requisitante

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis.                       
Rub.                     

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DESPACHO

Memorando

Ilmo. Sr.

**Antônio Altemir de Souza Costa**  
Diretor do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

**Assunto:** Elaboração de Pesquisa de Preços

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 1504001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do Decreto Municipal nº 041/2023.

Buriticupu – MA, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, COMPOSTO DOS ITENS: 01 PCT DE CAMISA MANGA LONGA, 01 PCT DE CAMISETINHAS, 01 PCT DE CUEIROS, 02 PCT DE FRALDA DE PANO, 02 PCT DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, 02 PARES DE LUVAS, 02 PARES DE SAPATINHOS, 01 REDE PEQUENA, 02 PARES DE MEIAS, 01 BOLSA MATERNIDADE, 01 KIT PAGÃO, 01 KIT HIGIENE, 02 SABONETES, 01 POMADA PARA ASSADURA 60G, 01 PCT DE LENÇO UMEDECIDO, 02 PCT DE ABSORVENTE PÓS-PARTO, 01 BANHEIRA PLÁSTICA 20L.	KIT	700

RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT ENXOVAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacotes	1
2	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	pacotes	1
3	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	pacotes	1
4	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	pacotes	2
5	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades, gel superabsorvente, com barreiras lateral antivazamentos, fecho abre e fecha fácil: ajusta quantas vezes precisar. Até 12 horas de proteção.	pacotes	2
6	Luvras em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
7	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2
8	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	unidades	1
9	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	pares	2



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 26  
Rub. 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	unidades	1
11	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	Kit	1
12	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	unidades	1
13	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	unidades	2
14	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	unidades	1
15	Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	pacotes	1
16	Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	pacotes	2
17	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	unidades	1

Buriticupu – MA, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## DESPACHO

A Senhora  
**EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 1504001/2024 de 15 de abril de 2024.**

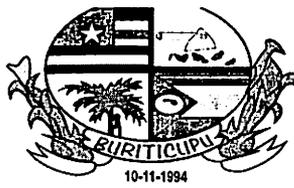
**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### FONTE DE PESQUISA

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

**Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e Decreto Municipal 041/2023:**

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.*

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

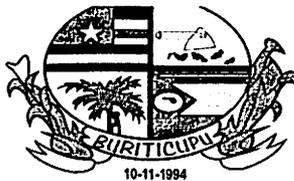
*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.*

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.*

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

( ) V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município;  
*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.*

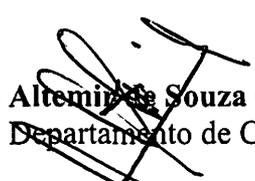
( ) VI – Atas de Registros de Preços com bens e serviços similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;  
*Não foi utilizado, pois foi priorizado o inciso VII do art. 5º da IN 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 041/2023, como fonte de consulta.*

( X ) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Buriticupu/MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Buriticupu (MA), em 17 de maio de 2024.

  
Antônio Altemir de Souza Costa  
Diretor do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação: Aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA

Pesquisa realizada entre 14/05/2024 15:30:41 e 17/05/2024 10:10:53

Relatório gerado no dia 17/05/2024 10:23:34 (IP: 191.7.3.113)

**BURITICUPU**  
 Proc. 1504001/2024  
 Fls. 30  
 Rub. 38

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	3	1 Pacote	RS 16,23 (un)	-	RS 16,23	RS 16,23
2) Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	3	1 Pacote	RS 15,23 (un)	-	RS 15,23	RS 15,23
3) Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	3	1 Pacote	RS 26,79 (un)	-	RS 26,79	RS 26,79
4) Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	3	2 Pacotes	RS 37,33 (un)	-	RS 37,33	RS 74,66
5) Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades.	3	2 Pacotes	RS 36,80 (un)	-	RS 36,80	RS 73,60
6) Luvas em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	3	2 Pares	RS 12,04 (un)	-	RS 12,04	RS 24,08
7) Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	3	2 Pares	RS 12,68 (un)	-	RS 12,68	RS 25,36
8) Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	3	1 Unidade	RS 45,08 (un)	-	RS 45,08	RS 45,08
9) Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	3	2 Pares	RS 4,69 (un)	-	RS 4,69	RS 9,38
10) Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	3	1 Unidade	RS 96,00 (un)	-	RS 96,00	RS 96,00
11) Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	3	1 Kit	RS 31,73 (un)	-	RS 31,73	RS 31,73
12) Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	3	1 Unidade	RS 45,79 (un)	-	RS 45,79	RS 45,79
13) Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso	3	2 Unidades	RS 8,29 (un)	-	RS 8,29	RS 16,58



mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.

14) Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Prô-Vitamina B5. 60g.	3	1 Unidade	RS 32,98 (un)	-	RS 32,98	RS 32,98
15) Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.	3	1 Pacote	RS 9,11 (un)	-	RS 9,11	RS 9,11
16) Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.	3	2 Pacotes	RS 51,28 (un)	-	RS 51,28	RS 102,56
17) Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	3	1 Unidade	RS 37,28 (un)	-	RS 37,28	RS 37,28

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 31  
Rub. 8

Valor Global: RS 682,44

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.

Preço Estimado: RS 16,23 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: RS 16,23 Média dos Preços Obtidos: RS 16,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	Camisa manga longa recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>RS 16,96</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	<b>Data:</b> 13/12/2023 14:00
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO de camisas de uniforme escolar, para atender as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pentecada 100% Algodão . Tipo Manga: Curta . Tipo Colarinho: Gola Redonda , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso, Conforme Modelo	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b>	462545 - Material: Malha Pentecada 100% Algodão   Tipo Manga: Curta   Tipo Colarinho: Gola Redonda   Cor: Preta   Tamanho: Sob Medida   Tipo Uso: Uniforme   Características Adicionais: Sem Bolso, Conforme Modelo	<b>Identificação:</b> N°Pregão:2522023 / UASG:985867
		<b>Lote/Item:</b> 1/1
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 04/01/2024 10:48
		<b>Homologação:</b> 10/01/2024 12:22
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 2.549
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.076.894/0001-10	ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 14,00
23.527.411/0001-35	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 14,07
18.958.825/0001-89	MEGA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	RS 14,96
01.873.927/0001-07	MEAC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	RS 15,00
32.278.840/0001-07	REH CONFECCOES EIRELI	RS 15,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
02.194.709/0001-09	JUNIOR CESAR FORNALE	RS 15,00
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RS 15,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.112.657/0001-98	PROMIX COMERCIAL LTDA	RS 15,00
00.676.679/0001-33	D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	RS 15,00
08.827.389/0001-55	R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	RS 15,00
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	RS 15,00
04.113.609/0001-28	DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 15,00
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	RS 15,00
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	RS 15,00
44.744.635/0001-79	FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162	RS 15,00
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	RS 15,00
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 15,00
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	RS 15,00
35.572.047/0001-04	PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	RS 15,00
18.381.449/0001-02	CONFECOES MCB - EIRELI	RS 20,00
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 30,00
46.344.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RS 40,00

BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 Fis. 32  
 Rub. 8

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais**

RS 14,74

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Nova Friburgo

Data: 13/12/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Objeto:** AQUISIÇÃO de camisas de uniforme escolar, para atender as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:2522023 / UASG:985867

**Descrição:** Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Pentecada 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso, Conforme Modelo

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

**CatMat:** 462545 - Material: Malha Pentecada 100% Algodão | Tipo Manga: Curta | Tipo Colarinho: Gola Redonda | Cor: Preta | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Uniforme | Características Adicionais: Sem Bolso, Conforme Modelo

Adjudicação: 04/01/2024 10:49

Homologação: 10/01/2024 12:22

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 3.161

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.076.894/0001-10	ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 14,00
18.958.825/0001-89	MEGA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	RS 14,96
01.873.927/0001-07	MEAC INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	RS 15,00
32.278.840/0001-07	REH CONFECOES EIRELI	RS 15,00

\*VENCEDOR\*

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

RS 16,98

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Município de Nova Friburgo

**Objeto:** AQUISIÇÃO de camisas de uniforme escolar, para atender as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação..

**Descrição:** Camisa Uniforme - Camisa Uniforme Material: Malha Penteadada 100% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Redonda . Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Sem Bolso, Conforme Modelo

**CatMat:** 462545 - Material: Malha Penteadada 100% Algodão | Tipo Manga: Curta | Tipo Colarinho: Gola Redonda | Cor: Preta | Tamanho: Sob Medida | Tipo Uso: Uniforme | Características Adicionais: Sem Bolso, Conforme Modelo

**Data:** 13/12/2023 14:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:2522023 / UASG:985867

**Lote/Item:** 1/10

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 04/01/2024 10:40:48

**Homologação:** 10/01/2024 12:22

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 745

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

BURITICUPU

Proc. 1504001/2024

Fis 33

Pub. 48

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.836.146/0001-83	LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RS 15,00
11.076.894/0001-10	ART BRASIL CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 16,00
18.958.825/0001-89	MEGA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI	RS 19,95

Item 2: Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores..

Preço Estimado: RS 15,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 15,23

Média dos Preços Obtidos: RS 15,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	Camisetinhas recém-nascido, malha 100% algodão, pacote com 3 unidades, diversas cores.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

RS 14,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Kit Enxoval para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando atender as necessidade das unidades socioeducativas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo pertencente ao estado de Rondônia, durante o período de 12 meses.

**Descrição:** Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISETA MANGA CURTA LISA, TECIDODE MALHA 100% POLYESTER COR AZULCELESTE, TAMANHO M.

**Data:** 17/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:6812023 / UASG:925373

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 23/01/2024 08:28

**Homologação:** 01/03/2024 11:25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 600

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	RS 12,93
10.417.609/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	RS 13,09
*VENCEDOR*		
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	RS 17,42

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Finais**

RS 15,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Kit Enxoval para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando atender as necessidades das unidades socioeducativas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo pertencente ao estado de Rondônia, durante o período de 12 meses.

**Descrição:** Confeção - Bordado - Avilamento de Roupa / fardamento / camiseta - CAMISETA MANGA CURTA LISA, TECIDODE MALHA 100% POLYESTER, COR AZULCELESTE, TAMANHO G.

**Data:** 17/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:6812023 / UASG:035373  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 23/01/2024 08:28  
**Homologação:** 01/03/2024 11:25  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 660  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RO

**BORRIFICUPU**  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 30  
Rub. 30

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.417.609/0001-14 *VENCEDOR*	RUBENS DANTAS NETO	RS 12,33
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	RS 12,94
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	RS 14,79
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	RS 18,00
43.656.440/0001-04	FONSECA & MUNIZ LTDA	RS 18,52

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Iniciais**

**RS 15,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Uniformes para Alunos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

**Descrição:** CAMISETA MANGA CURTA, NA COR CINZA CLARO, COMPOSTA DE MALHA FRIA ANT PILLING 100 POLIESTER. COM GOLA V MALHA RIBANA, MANGA COM VIÉS EM MALHA RIBANA 4 CM AZUL TURQUESA, SUBLIMAÇÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO PRÓXIMO AO PEITO E DO LADO DIREITO 3 F - CAMISETA MANGA CURTA, NA COR CINZA CLARO. COMPOSTA DE MALHA FRIA ANT PILLING 100 POLIESTER. COM GOLA V MALHA RIBANA, MANGA COM VIÉS EM MALHA RIBANA 4 CM AZUL TURQUESA. SUBLIMAÇÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO PRÓXIMO AO PEITO E DO LADO DIREITO 3 FAIXAS NAS CORES: 1 VERDEBANDEIRA, 1 AZUL TURQUESA E 1 VERMELHO. OBS: O TAMANHO DA LOGO DEVE ESTAR PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CAMISETA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DESCRIÇÃO DA PEÇA E TAMANHO. PRODUÇÃO: ETIQUETA CONTENDO TAMANHO E COMPOSIÇÃO.

**Data:** 25/04/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01215474000113-1-000050-2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/04/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 4.000  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.857.927/0001-90 *VENCEDOR*	STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECÇÕES LTDA	RS 15,90



Item 3: Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.

Preço Estimado: R\$ 26,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Pacote	Cueiros para recém-nascido, tecido flanelado, 100% algodão, pacote com 3 unidades, estampadas, tamanho 80x50cm.	BURITICUPU

Proc. 1504001/2024  
Fis. 35  
Rub. 30

RS 25,77

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

**Data:** 11/12/2023 09:00

**Objeto:** A aquisição de kits maternidade que é distribuído gratuitamente para atividades nas oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Fralda reutilizavel - Fralda Reutilizavel Material: 100% Algodão , Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm , Cor: Branca , Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²

**Identificação:** NºPregão:782023 / UASG:989915

**Lote/Item:** /8

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** 329310 - Material: 100% Algodão | Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm | Cor: Branca | Características Adicionais: Gramatura 75 G/M²

**Adjudicação:** 02/01/2024 09:04

**Homologação:** 02/01/2024 09:06

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.223.816/0001-96 *VENCEDOR*	ORELI COMPANY LTDA	RS 15,60
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	RS 15,65
27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 16,90
50.429.806/0001-78	LIMIT COMERCIAL LTDA	RS 18,75
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 18,90
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	RS 20,00
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	RS 23,45
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	RS 76,90

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 28,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**Data:** 09/11/2023 09:00

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT ENXOVAL para os recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro- MA..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Fralda reutilizavel - Fralda Reutilizavel Material: 100% Algodão , Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2 , Tamanho: 70 Cm X 70 Cm , Cor: Branca . Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial

**Identificação:** NºPregão:462023 / UASG:980869

**Lote/Item:** /11

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** 241305 - Material: 100% Algodão | Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2 | Tamanho: 70 Cm X 70 Cm | Cor: Branca | Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial

**Adjudicação:** 12/01/2024 17:43

**Homologação:** 01/02/2024 09:50

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	RS 28,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.580.960/0001-82	R I SILVA	RS 28,17
<b>*VENCEDOR*</b>		
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 28,17
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 6 Melhores Propostas Finais</b>		RS 26,50
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

**BURITICUPU**  
 Proc. 1504001/2024  
 Ffs 36  
 Rub. 3

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA  
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de kits de enxoval, destinados aos beneficiários atendidos pelo Programa de Benefícios Eventuais e Emergenciais da SEASPAC..  
**Descrição:** Tecido algodão - Material: 100% Algodão, Tipo: Tecido Duplo, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico, Cor: Branca, Aplicação: Confeção De Fraldas,  
**CatMat:** 255395 - Material: 100% Algodão | Tipo: Tecido Duplo | Largura: 0,70 M | Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico | Cor: Branca | Aplicação: Confeção De Fraldas

**Data:** 13/10/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:732023 / UASG:927877  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 22/12/2023 08:32  
**Homologação:** 22/12/2023 08:33  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.400  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.137.754/0001-26	Gilson Brito Santos	RS 17,72
04.510.069/0001-16	COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA	RS 17,73
43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	RS 20,38
<b>*VENCEDOR*</b>		
18.938.547/0001-06	SILVA & OLIVEIRA LTDA	RS 32,89
49.735.708/0001-80	J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 35,13
13.721.423/0001-42	SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	RS 35,13

**Item 4: Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade**

Preço Estimado: RS 37,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 37,33      Média dos Preços Obtidos: RS 37,33

Quantidade	Descrição	Observação
Pacotes	Fralda de pano 65x65cm pacote com 5 unidade	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** RS 39,50  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS **Data:** 25/04/2024 09:00  
**Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS. **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Descrição:** FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, PACOTE C/ 30 UNIDADES - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, PACOTE C/ 30 UNIDADES **SRP:** SIM  
**Identificação:** 15024029000180-1-000025-2024  
**Lote/Item:** 1/4101636  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/05/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** PCT  
**UF:** MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.229.567/0001-86 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS.

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 30 UNIDADES - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 30 UNIDADES

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 28  
Rub. 8  
RS 39,50  
RS 36,50

Data: 25/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 15024029000180-1-000025-2024

Lote/Item: 1/4101635

Ata: N/A

Homologação: 02/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: PCT

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
13.229.567/0001-86 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINGO D'AGUA

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M - FRALDAS DESCARTÁVEIS DE BOA QUALIDADE, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M

Data: 16/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613204000160-1-000005-2024

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
28.545.526/0001-76 WINSTON DE OLIVEIRA PEREIRA 34397371873  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Inicial

Item 5: Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades

Preço Estimado: R\$ 36,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,80

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pacotes	Fraldas descartáveis infantil, tamanho p, embalagem com 30 unidades, polímero superabsorvente, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 38,81



Relatório gerado no dia 17/05/2024 10:23:34 (IP: 191.7.3.113)  
Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUJDIOtnc6cgTm33ufAcvQ8%2bH6M77HaB4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUJDIOtnc6cgTm33ufAcvQ8%2bH6M77HaB4qHU8nPtm6WA%252d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades das secretarias municipais.

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

CatMat: 358100 - FRALDA DESCARTÁVEL

Data: 15/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1112023 / UASG:985385

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 11:05

Homologação: 22/12/2023 10:39

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

BURITICUPU

Proc. 1504001/2024

Fts 38

Sub. 8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.930.201/0001-38	MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA	RS 26,00
71.336.101/0001-86	VALE COMERCIAL EIRELI	RS 35,00
01.255.291/0001-21	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE	RS 36,06
03.134.867/0001-28	MOEMA COMERCIAL LTDA	RS 36,44
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 36,80
<b>*VENCEDOR*</b>		
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	RS 36,80
39.556.802/0001-18	JMGOL HOSPITALAR LTDA	RS 36,80
49.719.430/0001-57	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	RS 36,80
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	RS 36,80
00.944.944/0001-17	EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	RS 36,80
04.013.164/0001-04	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	RS 36,80
23.950.207/0001-22	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RS 40,68
19.416.252/0001-24	TOPO COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	RS 47,00
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 48,00
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	RS 55,30

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 34,13

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal.

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

CatMat: 358087 - FRALDA DESCARTÁVEL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:502023 / UASG:925125

Lote/Item: 3/167

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/12/2023 17:10

Homologação: 11/12/2023 13:38

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 96

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	RS 34,13
<b>*VENCEDOR*</b>		



**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

RS 37,45

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de higiene pessoal.  
**Descrição:** Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras  
**CatMat:** 470964 - Tipo Formato: Tipo "Calcinha" | Tamanho: Grande | Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento | Tipo Usuário: Infantil | Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:502023 / UASG:925125  
**Lote/Item:** 3/169  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 05/12/2023 17:10  
**Homologação:** 11/12/2023 13:38  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 120  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 Fis. 39  
 Rub. 88

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	RS 37,45
*VENCEDOR*		

Item 6: Luvas em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.

Preço Estimado: R\$ 12,04 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,04      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,04

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	Luvas em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais**

RS 10,40

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
 EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS/ RIO DE JANEIRO/RJ  
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Segurança e Proteção Individual (EPI) para Embrapa Agroindústria de Alimentos.  
**Descrição:** Luva segurança - Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão, Tamanho: Único, Aplicação: Proteção Individual, Características Adicionais: 100% Algodão/Sem Costura, Cor: Natural  
**CatMat:** 357957 - Material: Tricotada 4 Fios Algodão | Tamanho: Único | Aplicação: Proteção Individual | Características Adicionais: 100% Algodão/Sem Costura | Cor: Natural

**Data:** 29/11/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:142023 / UASG:135020  
**Lote/Item:** /17  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 30/11/2023 11:38  
**Homologação:** 30/11/2023 11:49  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** Par  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	RS 6,25
*VENCEDOR*		
36.716.346/0001-38	GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 7,08
50.116.864/0001-41	TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	RS 8,75
36.958.273/0001-90	F A PEREIRA - FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES	RS 19,50



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 12,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORDISBURGO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Descrição: LUVAS EM PVC NA COR VERDE COM SUPORTE TÊXTIL E 36CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO LISO. CONFECCIONADAS COM COMPOSTO ESPECIAL DE CLORETO DE POLIVINIL, COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO AO SUOR E CONFORTO AO USUÁRIO. PROTEÇÃO A - LUVAS EM PVC NA COR VERDE COM SUPORTE TÊXTIL E 36CM DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO LISO. CONFECCIONADAS COM COMPOSTO ESPECIAL DE CLORETO DE POLIVINIL, COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO AO SUOR E CONFORTO AO USUÁRIO. PROTEÇÃO AOS RISCOS DE ACIDENTES ENVOLVENDO PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES; RESISTENTE AO RASGAMENTO E EXCELENTE FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA QUÍMICA ADEQUADA PARA TRABALHOS QUE NECESSITEM RESISTÊNCIA À AÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, ÁCIDOS, GORDURAS, UMIDADE E AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS: CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOIS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.

Data: 17/01/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18116137000171-1-000004-2024

Lote/Item: 1/48

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 325

Unidade: PAR

UF: MG

BURITICUPU  
Proc. 1504003/2024  
Fis. 10  
Rub. 10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.353.401/0001-70 *VENCEDOR*	COMERCIAL VENER LTDA	RS 11,50
17.300.373/0001-80	BIG MAIS EIRELI	RS 13,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 13,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Objeto: CBMERJ - RP Insumos de APH

Descrição: LUVAS PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/A, COMPRIMENTO PUNHO: - LUVAS PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/A, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO E AJUSTE AO ANTEBRACO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES - ID:170591 - Código do Item:6532.006.0122

Data: 07/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico - Lei 8.666

SRP: NÃO

Identificação: 30498

Lote/Item: 2/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)

Quantidade: 1.000

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.504.080/0001-46 *VENCEDOR*	ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS 13,32



Item 7: Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas;

Preço Estimado: R\$ 12,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,68

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	Sapatinhos em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	BURITICUPU Proc. 1504004/2024 Fls. WL Rub. 33 RS 12,28

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

**Data:** 11/12/2023 09:00

**Objeto:** A aquisição de kits maternidade que é distribuído gratuitamente para atividades nas oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Fabricação de calçado / luva / cinto - Sapatinho infantil de lã, tamanho de 0 a 3 meses. Cores estampas variadas para menino e menina, conforme solicitação da contratante.

**Identificação:** N°Pregão:782023 / UASG:989915

**Lote/Item:** /14

**Ata:** Link Ata

**CutSer:** 17540 - Fabricação de Calçado / Luva / Cinto

**Adjudicação:** 02/01/2024 09:04

**Homologação:** 02/01/2024 09:06

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.223.816/0001-96 *VENCEDOR*	ORELI COMPANY LTDA	RS 2,95
27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 3,00
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 7,25
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	RS 16,00
07.480.385/0001-80	MARIA FUMACA COMERCIO DE MODA INFANTIL LTDA	RS 32,20

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 15,80



Órgão: PM DE CACHOEIRINHA

**Objeto:** Numa dimensão social, ler é uma habilidade necessária ao desenvolvimento da autonomia e conquista da cidadania. Com a sociedade contemporânea marcada pela velocidade com que as informações circulam, o compromisso com a promoção de atividades que sensibilizem e cativem o leitor confirma-se como um imperativo no trabalho desenvolvido pelas escolas. O favorecimento de práticas socioculturais de leitura pela efetiva apropriação do livro pelos educadores, alunos e demais segmentos da comunidade escolar contribui para a formação integral do ser humano numa perspectiva cidadã. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação apresenta o Programa de Leitura Livro Lido, desenvolvido desde 2004, atualmente, em parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro. O encontro com o escritor e seu leitor é uma das formas de estimular o interesse pela leitura. Quando nos deparamos com um bom texto, queremos dividir com o autor nossos anseios, concordar ou discordar de suas ideias. Com essa proposta, a escola promove a leitura prévia entre os alunos e educadores estabelecendo a discussão dos temas literários, contextualizando e divulgando as obras, realizando trabalhos pedagógicos que enriquecem seu universo e o daqueles com quem convivem. O Programa de Leitura Livro Lido pretende contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais leitora, justificando-se a aquisição de livros para cada unidade escolar da Rede para renovar os acervos das Bibliotecas das Escolas de Ensino Fundamental das Salas de Leitura das Escolas de Educação Infantil e garantir a visita dos autores escolhidos por elas.

**Descrição:** OBRA SAPATINHO DE CRISTA EDITORA PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO - IRMÃS PAULINAS - OBRA SAPATINHO DE CRISTA EDITORA PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO - IRMÃS PAULINAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.725.214/0009-77 *VENCEDOR*	PIA SOCIEDADE FILHAS DE SAO PAULO	RS 15,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 9,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 180 KITS PARA GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÊM NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU.

**Descrição:** PARES DE SAPATINHOS DE MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, VERDE OU AMARELA. - PARES DE SAPATINHOS DE MALHA 100% ALGODÃO, COR BRANCA, VERDE OU AMARELA.

Data: 27/11/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00008623

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 28/11/2023 00:00

Fonte: [riodaspedras.brgov.com.br:8079/transparencia/](http://riodaspedras.brgov.com.br:8079/transparencia/)

Quantidade: 540

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.778.718/0001-06 *VENCEDOR*	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	RS 9,95



Item 8: Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)

Preço Estimado: R\$ 45,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Rede pequena de brim, 100% algodão, tamanho: 150cm, comprimento: 88cm, largura: 72cm, suporta até 30 kg. Cores (azul, rosa, amarela)	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Solimões

Objeto: Aquisição de MATERIAIS de HIGIENE e LIMPEZA e HIGIENE PESSOAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas..

Descrição: Rede de dormir - Material: 100% Algodão, Tipo: Solteiro.

CatMat: 326199 - Material: 100% Algodão | Tipo: Solteiro

Data: 26/12/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:257029

Lote/Item: /72

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/01/2024 14:13

Homologação: 16/01/2024 17:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 620

Unidade: Unidade

UF: AM

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Fls. 03  
Rub. 2

RS 36,25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.605.448/0001-90 *VENCEDOR*	M J P RODRIGUES	RS 22,92
21.057.941/0001-31	CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA	RS 22,93
63.697.619/0001-17	ECOTEXTIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI	RS 45,00
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	RS 45,06
63.740.690/0001-35	PRIME - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	RS 45,34

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

RS 44,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Descrição: VELCROS PARA REDES DE VÔLEI, SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; MEDIDAS 0,80 METRO DE COMPRIMENTO/0,05 METROS DE LARGURA. - VELCROS PARA REDES DE VÔLEI, SUPORTE PARA ANTENA DE VÔLEI OFICIAL COM VELCRO PARA FIXAÇÃO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA; MEDIDAS 0,80 METRO DE COMPRIMENTO/0,05 METROS DE LARGURA.

Data: 26/02/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83009910000162-1-000029-2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.652.444/0001-08 *VENCEDOR*	JUCAR ESPORTES LTDA	RS 44,00



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** ESTADO DO PARA**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 4.000 REDES DE DORMIR, com o objetivo de promover apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, e atendimento das demandas da Fundação PARÁPAZ**Descrição:** Rede de dormir - Rede de dormir**Data:** 22/01/2024 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 05054861000176-1-000003-2024**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 14/03/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1.000**Unidade:** Unidade**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.587.658/0001-29	FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 55,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

Item 9: Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.

Preço Estimado: RS 4,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 4,69

Média dos Preços Obtidos: RS 4,69

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	Meias em 100% algodão para recém-nascido, material lavável com elástico nos punhos, cores diversas.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

RS 3,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 180 KITS PARA GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM NASCIDOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU.**Descrição:** MEIA PARA RECÉM-NASCIDO - MEIA PARA RECÉM-NASCIDO**Data:** 27/11/2023 00:00**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**SRP:** SIM**Identificação:** 00008623**Lote/Item:** 1/6**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 28/11/2023 00:00**Fonte:** riodaspedras.brgov.com.br:8079/transparencia/**Quantidade:** 540**Unidade:** PAR**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.778.718/0001-06	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	RS 3,98
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 5,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO MILITAR MARIA GIL DE MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
**Descrição:** MEIAS SOCIAL PRETAS MEIA SOCIAIS MASCULINA NA COR PRETA, FORMA LISA SEM ENFEITE OU LOGOMARCA. TAMANHOS: ALUNOS DE 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS, BEM COMO OS TAMANHOS P, M E G ADULTOS - MEIAS SOCIAL PRETAS MEIA SOCIAIS MASCULINA NA COR PRETA, FORMA LISA SEM ENFEITE OU LOGOMARCA. TAMANHOS: ALUNOS DE 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS. BEM COMO OS TAMANHOS P, M E G ADULTOS

**Data:** 27/11/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00003723  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/12/2023 00:00  
**Fonte:** transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Tra  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** PI

**BURITICUPU**  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 015  
Rub. 38

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.472.150/0001-59	Z. M. DEUSDARA MOURA IND. E COMERCIO	RS 5,30
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais** RS 4,80  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESCOLA CÍVICO MILITAR MARIA GIL DE MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI  
**Descrição:** MEIAS SOCIAL BRANCAS, MEIA FEMININO CANO MÉDIO NA COR BRANCA, SEM DETALHES OU LOGOMARCA. TAMANHOS: ALUNOS DE 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS, BEM COMO OS TAMANHOS P, M E G ADULTOS - MEIAS SOCIAL BRANCAS, MEIA FEMININO CANO MÉDIO NA COR BRANCA, SEM DETALHES OU LOGOMARCA. TAMANHOS: ALUNOS DE 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS, BEM COMO OS TAMANHOS P, M E G ADULTOS

**Data:** 27/11/2023 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00003723  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 14/12/2023 00:00  
**Fonte:** transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Tra  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UND  
**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.472.150/0001-59	Z. M. DEUSDARA MOURA IND. E COMERCIO	RS 4,80
*VENCEDOR*		

Item 10: Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).

Preço Estimado: R\$ 96,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 96,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bolsa maternidade material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Estampada em diversas cores (azul, rosa, amarela).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais** RS 95,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo 1 do referido edital.

Descrição: Mochila - Material: Lona Algodão, Cor: Azul, Aplicação: Material Escolar, Altura: 32 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 10 CM, Características Adicionais: Saco, Com 1 Bolso Externo,

Data: 16/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1382023 / UASG:984767

Lote/Item: /74

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/02/2024 16:11

Homologação: 20/02/2024 18:12

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

BURITICUPU

Proc. 1504003/2024

Fis. 00

Rub. 48

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.766.632/0001-61 *VENCEDOR*	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	RS 90,00
00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	RS 100,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

3ª CIA/34ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de material de cerimonial militar e divulgação institucional para atender as demandas das OMs participantes do GCALC da 15ª Bda Inf Mec..

Descrição: Pasta eventos - Pasta Eventos Material: Couro Sintético , Altura: 33 CM, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos , Quantidade Bolsos: 2 UN, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo , Largura: 25 C

Cat.Mat: 444442 - Material: Couro Sintético | Altura: 33 CM | Largura: 25 CM | Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos | Quantidade Bolsos: 2 UN | Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo

Data: 22/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160227

Lote/Item: /84

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/11/2023 12:45

Homologação: 28/11/2023 11:19

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 830

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.658.540/0001-67 *VENCEDOR*	DEBRIN BRASIL LTDA	RS 100,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

RS 92,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: Processo Nº 040-3.555/2023 Registro de preço a serem consignados em ata para aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Adjuvante p/ estomia - Aplicação: Intestinal, Tipo: Cobertura Protetora De Estoma - Sistema 1 Peça, Material: Mini Bolsa Fechada Plástico Antiodor Opaco, Componente 1: C/ Base Adesiva De Resina Sintética, Componente 2: C/ Face Interna Absorvente, Filtro P/ Gases, Tamanho: Recortável Até 60 Mm,

CatMat: 477268 - Aplicação: Intestinal | Tipo: Cobertura Protetora De Estoma - Sistema 1 Peça | Material: Mini Bolsa Fechada Plástico Antiodor Opaco | Componente 1: C/ Base Adesiva De Resina Sintética | Componente 2: C/ Face Interna Absorvente, Filtro P/ Gases | Tamanho: Recortável Até 60 Mm

Data: 09/10/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1402023 / UASG:980921

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/12/2023 10:14:00

Homologação: 28/12/2023 15:39

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 18.750

Unidade: Unidade

UF: MA

BURITICUPU

Proc. 1504001/2024  
Fis. 30  
Rub. WS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.781.820/0001-11	ROYALMED HOSPITALAR LTDA	RS 92,99
*VENCEDOR*		

Item 11: Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa

Preço Estimado: RS 31,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 31,73

Média dos Preços Obtidos: RS 31,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Kit	Kit pagão para recém-nascido composto por: 1 par de luvas, 1 par de sapatinhos, 1 calça, 1 camiseta, 1 camisa manga longa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

RS 34,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto: Aquisição de material de Kits de Enxoval para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Descrição: Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,

Data: 18/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:732023 / UASG:453204

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/01/2024 09:48

Homologação: 07/02/2024 10:43

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	RS 34,17
*VENCEDOR*		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 34,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 37,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/05/2024 10:23:34 (IP: 191.7.3.113)  
Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUJDIOnC6cgTm33ufAcvQ8%2bih6M77HaB4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUJDIOnC6cgTm33ufAcvQ8%252bih6M77HaB4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**Objeto:** Aquisição de material de Kits de Enxoval para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.  
**Descrição:** Conjunto De Banho - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

**Data:** 18/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:732023 / UASG:453204  
**Lote/Item:** 2/22  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 23/01/2024 09:48  
**Homologação:** 07/02/2024 10:43  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 375  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	RS 37,96
69.614.287/0001-46	LOJA VIANA LTDA	RS 37,97
<b>*VENCEDOR*</b>		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 37,97

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais**

RS 22,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL  
**Objeto:** Material de consumo de uso pessoal e higienização..  
**Descrição:** Conjunto higiene - Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,  
**CatMat:** 397764 - Uso: Recém Nascido | Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E pente | Tipo Embalagem: Kit Para Banho

**Data:** 17/11/2023 14:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:172023 / UASG:982755  
**Lote/Item:** /3  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 27/11/2023 15:31  
**Homologação:** 28/11/2023 10:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.442.524/0001-07	FRS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	RS 22,40
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	RS 22,49
<b>*VENCEDOR*</b>		
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	RS 22,49
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	RS 22,49
37.641.900/0001-28	P H FAUSTO JUNIOR LTDA	RS 24,98

Item 12: Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia

Preço Estimado: R\$ 45,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 45,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Kit higiene para recém-nascido shampoo, condicionador, colônia	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais**

RS 46,50

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Materiais Esportivos e Fisioterápicos destinados a diversas Secretarias Municipais, prazo de 12 meses..**Descrição:** Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) , Material: Látex , Dimensões: 150 X 12 CM, Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada , Uso: Condicionamento Físico**CatMat:** 486227 - Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) | Material: Látex | Dimensões: 150 X 12 CM | Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada | Uso: Condicionamento Físico**Data:** 22/01/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:1902023 / UASG:986681**Lote/Item:** /53**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 01/02/2024 10:11**Homologação:** 01/02/2024 10:57**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 98**Unidade:** Unidade**UF:** SP

BURITICUPU

Proc. 1504001/2024

Fis. WASub. WA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.897.270/0001-82	39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON	RS 45,00
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	RS 48,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 45,99

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Materiais Esportivos e Fisioterápicos destinados a diversas Secretarias Municipais, prazo de 12 meses..**Descrição:** Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) , Material: Látex , Dimensões: 150 X 12 CM, Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada , Uso: Condicionamento Físico**CatMat:** 486227 - Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) | Material: Látex | Dimensões: 150 X 12 CM | Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada | Uso: Condicionamento Físico**Data:** 22/01/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:1902023 / UASG:986681**Lote/Item:** /76**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 01/02/2024 10:11**Homologação:** 01/02/2024 11:02**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 660**Unidade:** Unidade**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	RS 25,00
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	RS 29,94
<b>*VENCEDOR*</b>		
37.685.672/0001-98	RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	RS 45,00
15.053.338/0001-89	RICARDO MARQUES ALVES	RS 54,00
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	RS 76,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais**

RS 44,89

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/05/2024 10:23:34 (IP: 191.7.3.113)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUJDIOtnC6cgTm33ufAcvQ8%2bih6M77HaB4qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUJDIOtnC6cgTm33ufAcvQ8%252bih6M77HaB4qHU8nPtm6WA%252d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Data: 22/01/2024 09:00

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Materiais Esportivos e Fisioterápicos destinados a diversas Secretarias Municipais, prazo de 12 meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) , Material: Látex , Dimensões: 150 X 12 CM, Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada , Uso: Condicionamento Físico

Identificação: N°Pregão:1902023 / BASTA 08681  
Lote/Item: /55 Proc. 1504001 /2024  
Ata: Link Ata Fis. 50  
Rub. 9

Adjudicação: 01/02/2024 10:11

Homologação: 01/02/2024 10:58

CatMat: 486227 - Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande) | Material: Látex | Dimensões: 150 X 12 CM | Características Adicionais: Kit Com 3 Faixas De Cores E Tensão Diferenciada | Uso: Condicionamento Físico

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.803.520/0001-11 *VENCEDOR*	APRIMORAR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 44,77
33.054.991/0001-44	FORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 45,00

Item 13: Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.

Preço Estimado: RS 8,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 8,29

Média dos Preços Obtidos: RS 8,29

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 8,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM BONITA

Data: 24/04/2024 08:30

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, mesa, acondicionamento e embalagem, consumo para os diversos setores da Prefeitura Municipal.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML

Identificação: 16788309000128-1-000013-2024

Lote/Item: 1/54

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.856.981/0001-43 *VENCEDOR*	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	RS 8,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 9,39

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA USO DA ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃO DA SECRETRIA DE EDUCAÇÃO  
**Descrição:** SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INFANTIL PARA O CORPO minima de 200 ml HIDRATAÇÃO INTENSIVA. - SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO INFANTIL PARA O CORPO minima de 200 ml HIDRATAÇÃO INTENSIVA.

**Data:** 09/04/2024 08:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76973692000116-1-000018-2024  
**Lote/Item:** 1/1352552 **Proc.** 504003 /2024  
**Ata:** N/A **Fis.** 51  
**Homologação:** 23/04/2024 00:00 **Rub.** 8  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UNID  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.515.013/0001-67 *VENCEDOR*	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	RS 9,39

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais** RS 6,52  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO VIGENTE  
**Descrição:** SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM 1 LITRO) LAVANDA, ERVA DOCE, BEBÊ - SABONETE LÍQUIDO embalagem 1 litro lavanda, Erva doce, bebê - SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM 1 LITRO) LAVANDA, ERVA DOCE, BEBÊ - SABONETE LÍQUIDO embalagem 1 litro lavanda, Erva doce, bebê

**Data:** 19/03/2024 13:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18188235000114-1-000013-2024  
**Lote/Item:** 1/54  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 22/03/2024 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 270  
**Unidade:** LITRO  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.751.798/0001-55 *VENCEDOR*	DIMPEL LIMITADA	RS 6,52

Item 14: Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.

Preço Estimado: R\$ 32,98 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 32,98      Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pomada preventiva de assaduras para bebês, contém Pró-Vitamina B5, 60g.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** RS 55,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICATUBAS/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS'.

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL PARA USO INFANTIL. COMPOSICAO POLPA CELULOSE GEL SUPER ABSORVENTE FILME DE POLI ETILENO NAO TECIDO DE POLIPROPILENO NAO TECIDO DE FIBRA BICOMPONENTE ADESIVOS TERMOPLASTICOS FITAS ADESIVAS FIOS DE ELASTANO FILME DE BOPP CAMADA EXTRA SECA - FRALDA DESCARTAVEL PARA USO INFANTIL COMPOSICAO POLPA CELULOSE GEL SUPER ABSORVENTE FILME DE POLI ETILENO NAO TECIDO DE POLIPROPILENO NAO TECIDO DE FIBRA BICOMPONENTE ADESIVOS TERMOPLASTICOS FITAS ADESIVAS FIOS DE ELASTANO FILME DE BOPP CAMADA EXTRA SECA CAMADA INTERNA QUE DEIXA A UMIDADE LONGE DA SUPERFICIE BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS BARREIRAS QUE SE ENCAIXAM NO CORPINHO DO BEBE E EVITAM VAZAMENTO GEL SUPER ABSORVENTE MAIOR QUANTIDADE DE GEL GARANTE ABSORCAO DE MAIS XIXI EVITA VAZAMENTOS PROTECAO ALOE VERA UMA SUAVE CAMADA HIDRATANTE DE ALOE VERA AJUDARA A PREVINIR ASSADURAS TAMANHO XXG PROTECAO ATE 10 HORAS MAXIMA PROTECAO HIPER PACOTE COM 56 FRALDAS DESCARTAVEIS VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Data: 22/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18715417000104-1-000019-2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 70

Unidade: PACOT

UF: MG

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 52  
Rub. 2

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

47.860.599/0001-05

DISTRIBUIDORA

RS 55,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

RS 21,95

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P PARA CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE DE 03 A 8 QUILOS; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 34 UNIDADES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE COM ATÉ 12 H DE ABSORÇÃO DIA E NOITE; BARREIRA TRIPLA PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO; - FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P PARA CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE DE 03 A 8 QUILOS; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 34 UNIDADES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE COM ATÉ 12 H DE ABSORÇÃO DIA E NOITE; BARREIRA TRIPLA PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO; DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA E UNIFORME DO XIXI; CAMADAS GRANDES PARA MELHOR ABSORÇÃO NA FRALDA; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO; CINTURA ELÁSTICA; FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA, QUE PERMITEM VERIFICAR QUANTAS VEZES QUISER SEM DANIFICAR A FRALDA; PROTEGER CONTRA ASSADURAS; TESTADA E APROVADA.

Data: 13/12/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00049823

Lote/Item: 1/71

Ata: N/A

Homologação: 21/12/2023 00:00

Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/

Quantidade: 800

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

30.888.187/0001-72

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

RS 21,95

\*VENCEDOR\*



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Iniciais

RS 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, PRA CRIANÇAS ENTRE 9 E 12 QUILOS; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 26 UNIDADES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE COM ATÉ 12 H DE ABSORÇÃO DIA E NOITE; BARREIRA TRIPLA PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO; DISTRIBUIÇÃO RÁ - FRALDA DESCARTÁVEL. TAMANHO G, PRA CRIANÇAS ENTRE 9 E 12 QUILOS; PACOTE COM APROXIMADAMENTE 26 UNIDADES; SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE COM ATÉ 12 H DE ABSORÇÃO DIA E NOITE; BARREIRA TRIPLA PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO; DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA E UNIFORME DO XIXI; CAMADAS GRANDES PARA MELHOR ABSORÇÃO NA FRALDA: COBERTURA SUAVE COMO TECIDO; CINTURA ELÁSTICA; FITAS REAJUSTÁVEIS GRUDA E DESGRUDA. QUE PERMITEM VERIFICAR QUANTAS VEZES QUISER SEM DANIFICAR A FRALDA; PROTEGER CONTRA ASSADURAS; TESTADA E APROVADA:

Data: 13/12/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00049823
Lote/Item: 1/69
Ata: N/A
Homologação: 21/12/2023 00:00
Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia/
Quantidade: 800
Unidade: UN
UF: MT

BURITICUPU
Proc. 1504001/2024
Fis. 53
Rub. 38

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Inicial. Row 1: 23.720.752/0001-22, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA \*VENCEDOR\*, RS 22,00

Item 15: Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.
Preço Estimado: RS 9,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 9,11 Média dos Preços Obtidos: RS 9,11

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 1 Pacote, Lenço umedecido para recém-nascido, pacote com 48 lenços.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 8,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento Parcelado De Materiais Material De Higiene Pessoal. Destinado Para Atender As Necessidades Das Creches Municipais.
Descrição: Lenço Umedecido - Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergénico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil

Data: 22/12/2023 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:352023 / UASG:927855
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/12/2023 16:11
Homologação: 29/12/2023 09:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: PE

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Inicial. Rows: 41.569.776/0001-04 JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI (RS 6,99), 13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS \*VENCEDOR\* (RS 7,00), 33.210.290/0001-57 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 (RS 7,00), 49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA (RS 7,00)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.486.986/0001-10	MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	RS 7,00
36.441.415/0001-48	ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	RS 7,00
42.321.824/0001-03	42.321.824 ALEXSANDRA BIANKA VILELA DE LIMA	RS 7,00
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	RS 7,00
34.351.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	RS 20,00

BURITICUPU  
 Proc. 1604003/2024  
 Fls. 54  
 Rub. 8

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

RS 9,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE QUATRO IRMÃOS

Data: 07/02/2024 00:00

Objeto: Aquisição de lenços umedecidos e fórmula infantil para uso na Escola Municipal de Educação Infantil

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: LENCO UMEDECIDO - LENCO UMEDECIDO

Identificação: 88041-48-2024-PRD

Lote/Item: 2/2

Ata: N/A

Homologação: 07/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 120

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
89.453.815/0001-30	DROGARIA JACUTINGA EIRELI	RS 9,99
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 8,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CRISTAL DO SUL

Data: 02/02/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para uso em vários setores da Administração.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lenço umedecido - Pacote com 100 Unidades - Lenço umedecido - Pacote com 100 Unidades

Identificação: 86600-1-2024-PCE

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 90

Unidade: PAC

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.978.129/0001-00	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 8,90
<b>*VENCEDOR*</b>		



Item 16: Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.

Preço Estimado: R\$ 51,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,28

Quantidade Descrição  
2 Pacotes Absorvente pós-parto com abas, cobertura natural feita de 100% Algodão Hipoalergênico, pacote com 8 unidades.

BURITICUPU Observação  
Proc. 1504004/2024  
Fis. 55  
Rub. 9

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**

R\$ 53,49

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Data: 20/11/2023 08:30

Objeto: Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para composição do kit natalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:2262023 / UASG:984673

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tecido algodão - Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Tecido Duplo , Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico , Cor: Branca , Aplicação: Confeção De Fraldas

Adjudicação: 05/03/2024 15:36

Homologação: 06/03/2024 12:54

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatMat: 255395 - Material: 100% Algodão | Tipo: Tecido Duplo | Largura: 0,70 M |

Quantidade: 200

Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico | Cor: Branca | Aplicação: Confeção De Fraldas

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	RS 37,00
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	RS 37,97
*VENCEDOR*		
40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	RS 37,97
50.389.172/0001-77	50.389.172 FRANSINEIDI LORENZ	RS 37,97
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 50,00
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	RS 120,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais**

R\$ 51,36

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Data: 01/09/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:980595

Lote/Item: /52

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Toalha de papel - Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Comprimento: 244 M, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Macio E Absorvente

Adjudicação: 15/12/2023 09:34

Homologação: 22/01/2024 10:02

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatMat: 413528 - Material: 100% Celulose Virgem | Comprimento: 244 M | Largura: 20 CM |

Cor: Branca | Características Adicionais: Macio E Absorvente

Quantidade: 5.071

Unidade: Bobina 200,00 M

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.176.120/0001-02	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI	RS 24,88
*VENCEDOR*		
07.931.806/0001-42	GUAJARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 24,90
02.219.339/0001-09	T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO	RS 29,87



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.320.177/0001-54	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	RS 69,90
29.751.618/0001-75	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA	RS 69,97
37.358.317/0001-04	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	RS 69,99
26.544.524/0001-37	SABORE FRIOS EIRELI	RS 70,00

BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 Fis. 56  
 Rub. R\$

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais** RS 49,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS  
**Data:** 12/03/2024 08:50  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO D E MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Descrição:** PAPEL HIGIENICO FD C/ 64 ROLOS COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, DE ALTA QUALIDADE;FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM E EXPRESSO NAEMBALAGEM, FARDO COM 64 UNIDADES E REEMBALADOS COM 4 UNIDADES, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO; FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRANC - PAPEL HIGIENICO FD C/ 64 ROLOS COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, DE ALTA QUALIDADE;FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM E EXPRESSO NAEMBALAGEM, FARDO COM 64 UNIDADES E REEMBALADOS COM 4 UNIDADES. MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO; FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 11 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 100 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 17 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUES S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15.464-1 E 15.134. CONTER LAUDO MICROBIOLOGICO CONFORME PORTARIA MS N1.480 DE 31/12/1990, BEM COMO LAUDO DO IPT OU OUTRO LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS ESPECIFICACOES TECNICAS E LAUDO DE IRRITACAO DERMICA PRIMARIA E CUMULATIVA EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO.  
**Identificação:** 26938926000116-1-000067-2024  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 04/04/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** FDO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.448.616/0001-58	STS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 49,00
*VENCEDOR*		

Item 17: Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).

Preço Estimado: RS 37,28 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 37,28      Média dos Preços Obtidos: RS 37,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Banheira plástica infantil, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade 20 litros, nas cores (azul, rosa, amarela).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais** RS 40,24  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** Governo do Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
**Objeto:** Aquisição de material de Kits de Enxoval para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.  
**Descrição:** Banheira Uso Infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Suporte: C/ Suporte Dobrável. Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K

**Data:** 18/01/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:732023 / UASG:453204  
**Lote/Item:** 2/29  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 23/01/2024 09:48  
**Homologação:** 07/02/2024 10:43  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 375  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MA

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. SP  
Rub. 98

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.614.287/0001-46 *VENCEDOR*	LOJA VIANA LTDA	RS 40,11
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 40,37

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais**

RS 35,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bolsa para gestante, banheira infantil, cobertor antialérgico, cueiro, fraldas em algodão, kit (meia, luva e touca), calça, body, sapatinho, tip-top e toalha de banho, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.  
**Descrição:** Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado, Suporte: C/ Suporte Dobrável, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 KG.  
**CatMat:** 467568 - Modelo: Rígida, Drenável | Material: Plástico | Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo | Adicional 1: C/ Saboneteira | Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado | Suporte: C/ Suporte Dobrável | Cor: C/ Cor | Capacidade Máxima: Até 25 KG

**Data:** 21/12/2023 15:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:882023 / UASG:454524  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 23/01/2024 14:47  
**Homologação:** 29/01/2024 14:46  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.911.914/0001-30 *VENCEDOR*	D S J CONFECÇÕES LTDA	RS 35,00
27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 35,00
45.322.752/0001-07	MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	RS 35,00
23.567.504/0001-93	INOVE LICITACOES LTDA	RS 35,00
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 35,00
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	RS 35,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais**

RS 36,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CEDRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE DESTINADOS A DOAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO/CE.

Descrição: Banheira plástica capacidade de 20 litros em cores diversas - Banheira plástica capacidade de 20 litros em cores diversas

Data: 07/03/2024 07:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07812241000184-1-000011-2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 160

Unidade: UND

UF: CE

BURITICUPU

Proc. 1504001/2024

Fis. 58

Rub. 03

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS 36,60
*VENCEDOR*		



Relatório gerado no dia 17/05/2024 10:23:34 (IP: 191.7.3.113)

Código Validação: wFS%2bFH%2fUeUJDI0tnc6cgTm33ufAcvQ8%2b6M77HaB4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFH%252fUeUJDI0tnc6cgTm33ufAcvQ8%252b6M77HaB4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

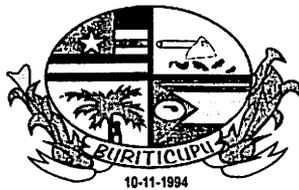
 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: 16/05/2024 18:03:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tcc.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tcc.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	Data: 25/03/2024 18:51:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Compras RJ <a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>	Data: 07/05/2024 12:37:35 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal de Picos/PI <a href="http://transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/">transparencia.picos.pi.gov.br:5655/Transparencia/</a>	Data: 16/05/2024 17:10:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 02/05/2024 12:45:54 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP <a href="http://riodaspedras.brgov.com.br:8079/transparencia/">riodaspedras.brgov.com.br:8079/transparencia/</a>	Data: 16/05/2024 17:10:32 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





BURITICUPU  
Proc. 1504001 /2024  
Fis. 60  
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Memorando

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2024.

Ao Senhor.  
**Marcos Vinicius Medeiros Lopes**  
Chefe da Divisão de Departamento

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 1504001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com o Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 61  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ilmo. Sra.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

### DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 1504001/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

Buriticupu (MA), em 20 de maio de 2024.

*Marcos Vinicius Medeiros Lopes*  
**Marcos Vinicius Medeiros Lopes**

CHEFE DA DIVISÃO DE DEPARTAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 477.708,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oito reais)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

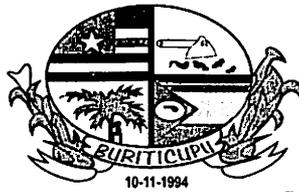
a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 63  
Rub. 4

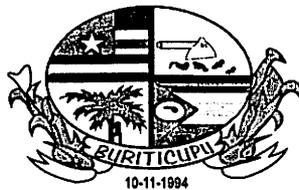
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	KIT	175	R\$ 682,44	R\$ 119.427,00

GRUPO 2 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	KIT	525	R\$ 682,44	R\$ 358.281,00

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. NATUREZA DO OBJETO**

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo chefe da divisão de departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **7.1. Sustentabilidade**

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### **7.2. Indicação de marcas ou modelos**

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos**

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.4. Exigência de carta de solidariedade**

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.5. Subcontratação**

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

##### **8.1. Condições de Entrega**

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 8.2. Local de entrega dos produtos

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

## 8.3. forma de fornecimento dos produtos

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

## 8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 8.5. Montagem dos kits

8.5.1. Os itens deverão ser entregues montados na forma de kit de acordo com a relação dos itens, em embalagem apropriada e resistente, por ser um trabalho oneroso e a inviabilidade de pessoal para esta atividade.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 9.6. Preposto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 9.7. Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 10.1. Recebimento

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

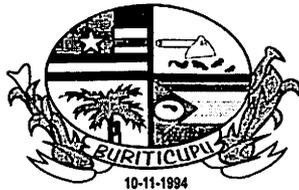
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## 10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

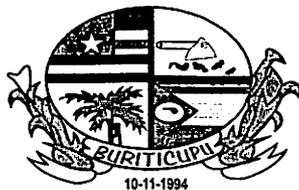
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

365



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

## **14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

**14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

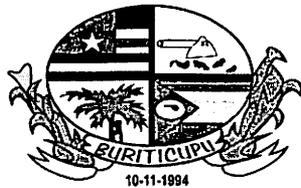
15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

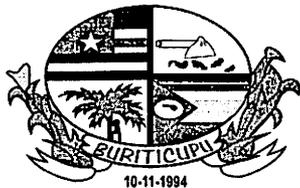
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

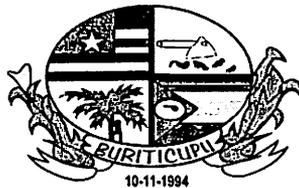
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.**

**17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.**

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

**18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.

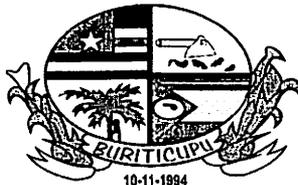
19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Buriticupu/MA, em 20 de maio de 2024.

*Marcos Vinicius Medeiros Lopes*  
**Marcos Vinicius Medeiros Lopes**

**Chefe da Divisão de Departamento**

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 15  
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

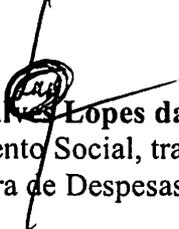
## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

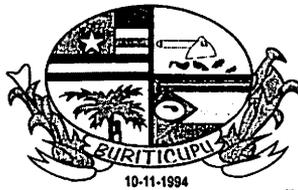
Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 15 de abril de 2024, com vistas à seleção da proposta apta a gerar o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, para providências necessárias, quanto da elaboração das minutas do edital e contrato, para prosseguimento com os demais atos legais.

Buriticupu/MA, 21 de maio de 2024.

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1504001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 15/04/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Intenção de Registro de Preços
- c) Estudo técnico preliminar;
- d) Pesquisa preliminar de preço;
- e) Termo de referência;
- f) Autorização da autoridade competente;

**2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1504001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.

**3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

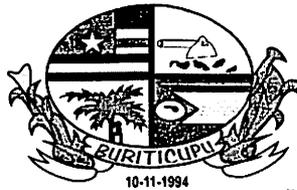
**4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 477.708,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e oito reais).

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



BURITICUPU  
Proc. 1504001 /2024  
Fis. 12  
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

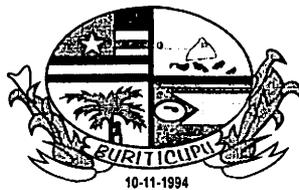
- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislações pertinentes.

Buriticupu/MA, 21 de maio de 2024.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 28  
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ilmo. Sr.  
**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

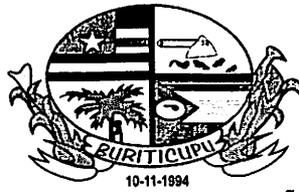
Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1504001/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Buriticupu/MA, 21 de maio de 2024

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1504001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2024**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
trabalho, e Economia Solidária

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**TIPO DE LICITAÇÃO:**  
MENOR PREÇO “POR ITEM”

**REGIME DE EXECUÇÃO:**  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO  
PARCELADO”

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: \_\_/\_\_/2024 - Término: \_\_/\_\_/2024, às \_\_: \_\_hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: \_\_/\_\_/2024, às \_\_: \_\_h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cpl@buriticupu.ma.gov.br](mailto:cpl@buriticupu.ma.gov.br)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.buriticupu.gov.br](http://www.buriticupu.gov.br)**

**PREGOEIRA MUNICIPAL:**

**Fernanda Pereira Sampaio**

Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 218/2024 – GAPRE

E-mail: [cpl@buriticupu.ma.gov.br](mailto:cpl@buriticupu.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTA

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \_\_: \_\_ hrs, do dia \_\_/\_\_/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 477.708,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e oito reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, Inciso III**, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as defini-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ções contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.1.3. Fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

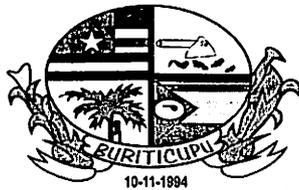
6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

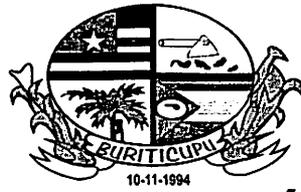
## **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 2,00 (dois) reais*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

res, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

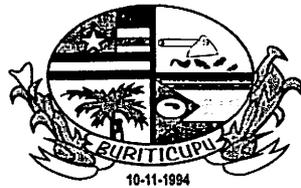
8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do Pregoeira.

9.12. A verificação pelo Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julga-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

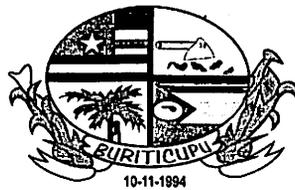
9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## **9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### **9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

### **10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES**

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## **12. RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

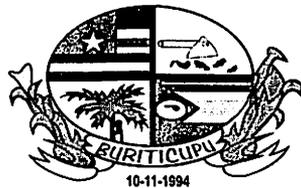
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

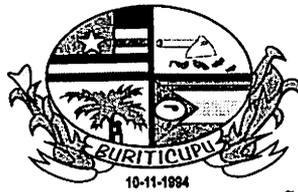
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br) e-mail: [cpl@buriticupu.ma.gov.br](mailto:cpl@buriticupu.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## **16. ANEXOS**

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 107  
Rub. 36

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Fis. 03  
Rub. 48

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
SETROR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024

Senhor Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 477.708,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oito reais)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:



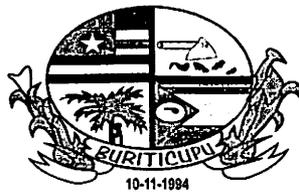
BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 105  
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	KIT	175	R\$ 682,44	R\$ 119.427,00

GRUPO 2 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	KIT	525	R\$ 682,44	R\$ 358.281,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. NATUREZA DO OBJETO**

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo chefe da divisão de departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **7.1. Sustentabilidade**

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### **7.2. Indicação de marcas ou modelos**

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos**

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.4. Exigência de carta de solidariedade**

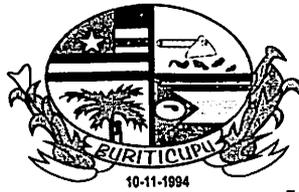
7.4.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.5. Subcontratação**

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

##### **8.1. Condições de Entrega**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

### **8.2. Local de entrega dos produtos**

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

### **8.3. forma de fornecimento dos produtos**

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

### **8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **8.5. Montagem dos kits**

8.5.1. Os itens deverão ser entregues montados na forma de kit de acordo com a relação dos itens, em embalagem apropriada e resistente, por ser um trabalho oneroso e a inviabilidade de pessoal para esta atividade.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **9.6. Preposto**

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **9.7. Fiscalização**

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **9.8. Gestor do Contrato**

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1. Recebimento**

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadiplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

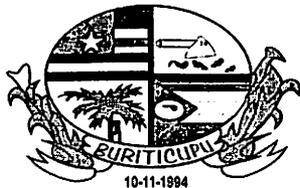
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## 10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

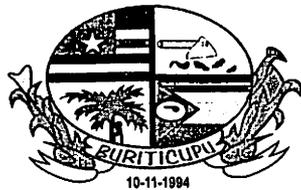
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{I}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

## **14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

**14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## **16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.**

**17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.**

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

**18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024  
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1504001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº \_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.  
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

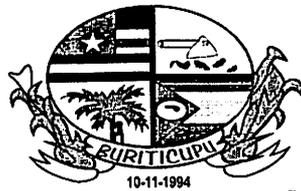
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

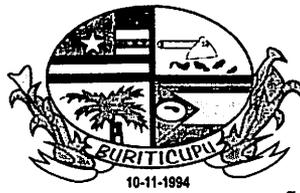
## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao can-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

celamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

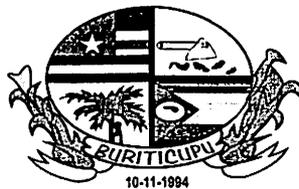
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 177  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

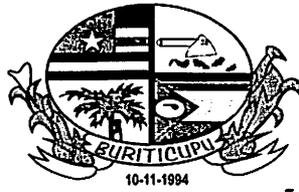
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITICUPU/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX**  
**PORT.: XXXXX**

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

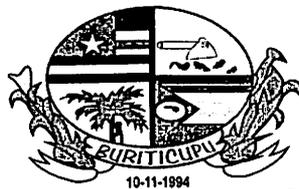
Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1504001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024;
- b) Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;  
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a



BURITICUPU  
Proc. 1504001 / 2024  
Fis. 126  
Rub. 5

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os pra-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

zos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inob-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

*servância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



BURITICUPU  
Proc. 1604001/2024  
Fis. 131  
Rub. 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;



BURITICUPU  
Proc. 150400 /2024  
Fis. 133  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PARECER JURÍDICO**

A. Sra.

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 1504001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

**1. Da Aplicabilidade Normativa.**

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

**2. Da Fase Preparatória.**

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 136  
Rub. 8

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justifi-



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 131  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

cativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

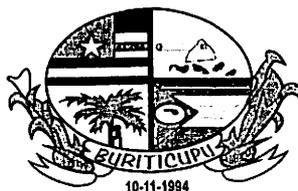
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.



BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Fis. 38  
Rub. 3

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### 3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização



BURITICUPU  
Proc. 1604001/2024  
Fis. 134  
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

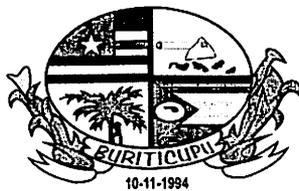
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

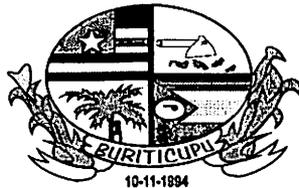
Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j.

Buriticupu/MA, 23 de maio de 2024.

Alexandre Florêncio Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 005/2022  
Alexandre Florêncio Magalhães  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 20.356



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 141  
Rub. 5

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**1504001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
trabalho, e Economia Solidária

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**TIPO DE LICITAÇÃO:**  
MENOR PREÇO “POR ITEM”

**REGIME DE EXECUÇÃO:**  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO “FORNECIMENTO  
PARCELADO”

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: 10/06/2024 - Término: 25/06/2024, às 08:59hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024, às 09:00hs (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 14:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cpl@buriticupu.ma.gov.br](mailto:cpl@buriticupu.ma.gov.br)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.buriticupu.gov.br](http://www.buriticupu.gov.br)**

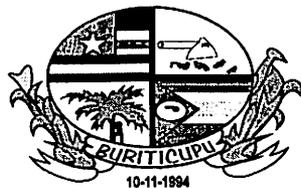
**PREGOEIRA MUNICIPAL:**

**Fernanda Pereira Sampaio**

Pregoeira Municipal

PORTARIA Nº 218/2024 – GAPRE

E-mail: [cpl@buriticupu.ma.gov.br](mailto:cpl@buriticupu.ma.gov.br)



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 9  
Rub. 142

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICOREMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”**

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.525/0001-40, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 25/06/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 477.708,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e oito reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

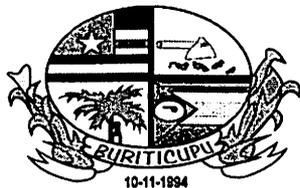
4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as defini-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ções contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca

5.1.3. Fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

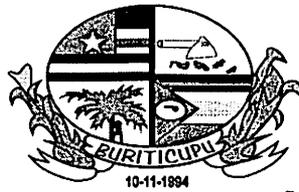
6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

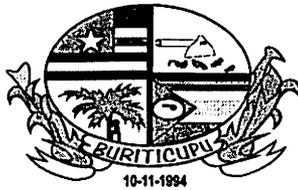


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

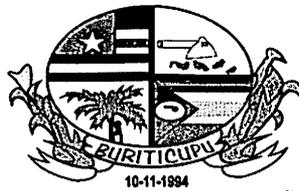
## **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 2,00 (dois) reais*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

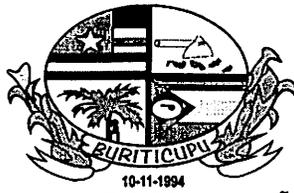
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empacotadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- res, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

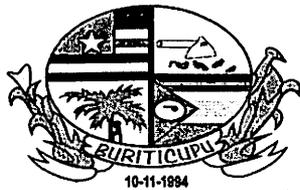
8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeira, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 153  
Rub. 85

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

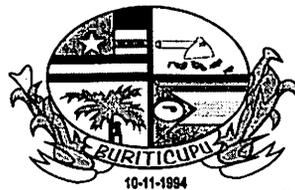
9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

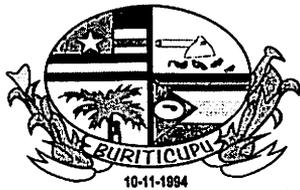
9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do Pregoeira.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeira.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julga-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

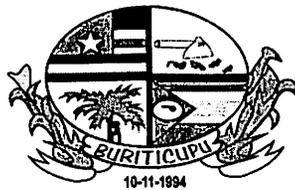
9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

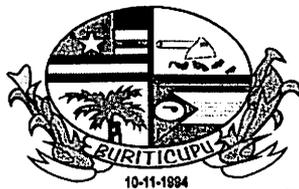
9.25.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspeccionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Buriticupu (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## **9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

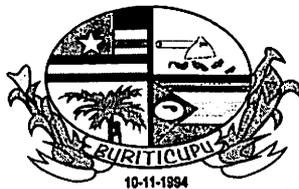
## **10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

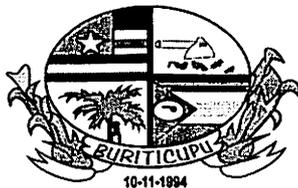
12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

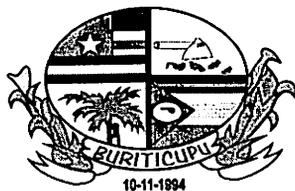
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

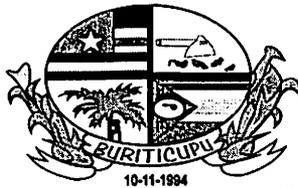
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

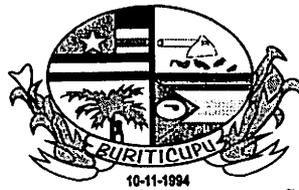
15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br) e-mail: [cpl@buriticupu.ma.gov.br](mailto:cpl@buriticupu.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## **16. ANEXOS**

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

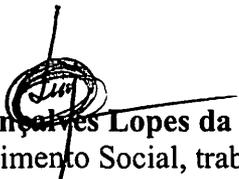


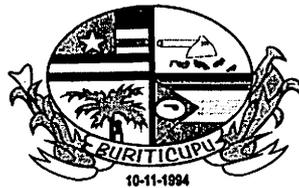
BURITICUPU  
Proc. 1504003/2024  
Fis. 164  
Rub. R\$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.

Buriticupu/MA, em 06 de junho de 2024.

  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
SETROR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024

Senhor Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 166  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

**2. VALOR ESTIMADO**

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 477.708,00 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oito reais)**.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

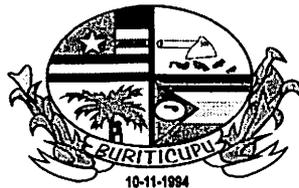
2.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

**3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

3.1. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:



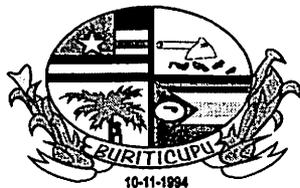
BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 102  
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

GRUPO 1 – COTA DE 25% EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	KIT	175	R\$ 682,44	R\$ 119.427,00

GRUPO 2 – COTA DE 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	KIT	525	R\$ 682,44	R\$ 358.281,00



BURITICUPU  
Proc. 1904001/2024  
Fis. 168  
Rub. 85

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

3.2. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Buriticupu/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **4. NATUREZA DO OBJETO**

4.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 041/2023.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

5.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada através de Documento de Formalização de Demanda realizado pelo chefe da divisão de departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **7.1. Sustentabilidade**

7.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

##### **7.2. Indicação de marcas ou modelos**

7.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.3. Vedação de utilização de marca/produto no fornecimento dos produtos**

7.3.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.4. Exigência de carta de solidariedade**

7.4.1. Não se aplica a este objeto.

##### **7.5. Subcontratação**

7.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **8. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

##### **8.1. Condições de Entrega**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

8.1.1. O prazo para o fornecimento será de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

### **8.2. Local de entrega dos produtos**

8.2.1. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento.

### **8.3. forma de fornecimento dos produtos**

8.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

### **8.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

8.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **8.5. Montagem dos kits**

8.5.1. Os itens deverão ser entregues montados na forma de kit de acordo com a relação dos itens, em embalagem apropriada e resistente, por ser um trabalho oneroso e a inviabilidade de pessoal para esta atividade.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

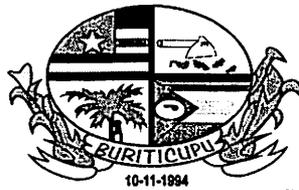
9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **9.6. Preposto**

9.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **9.7. Fiscalização**

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

9.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

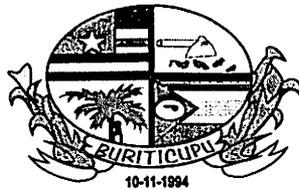
9.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **9.8. Gestor do Contrato**

9.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



BURITICUPU  
Proc. 1504004 / 2024  
Fis. 187  
Rub. 35

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

9.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **10.1. Recebimento**

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

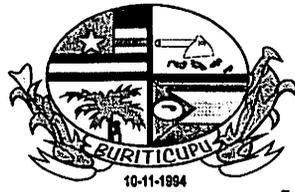
10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



BURITICUPU  
Proc. 1904001/2024  
Fis. 132  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

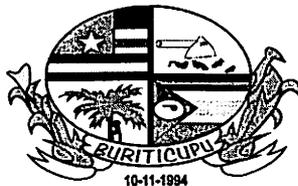
10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 133  
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

10.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

10.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

10.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

10.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

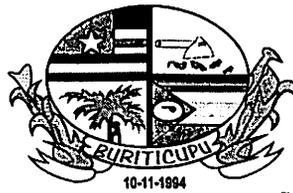
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

$$TX = \frac{365}{365} \times 6\% = 6\%$$



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

11.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11.1.2. Entre as qualificações técnicas indispensáveis, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços/fornecimento à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA sejam empresas idôneas e qualificadas para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

## **14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**14.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

14.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

14.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

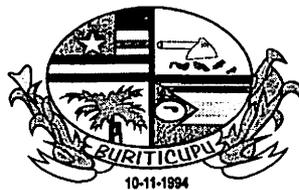
**14.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

14.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

14.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

14.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

14.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 15. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

15.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 041/2023.

15.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

15.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de sua assinatura e finalizará em 31 de dezembro do exercício vigente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

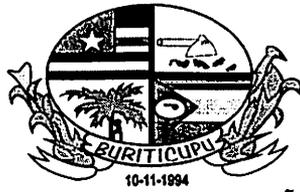
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

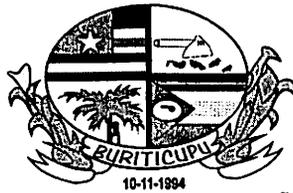
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.**

**17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**17.2. Forma de prestação dos fornecimentos.**

17.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

**18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

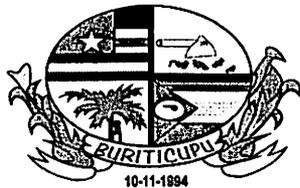
18.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais normas pertinentes.



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 179  
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADM. Nº 1504001/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

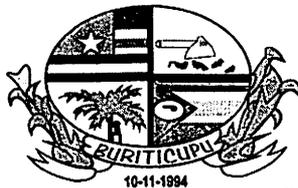
**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



BURITICUPU  
Proc. 1504008/2024  
Fis. 180  
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.  
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

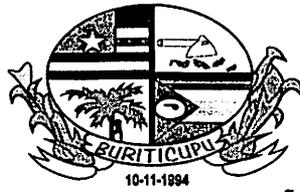
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

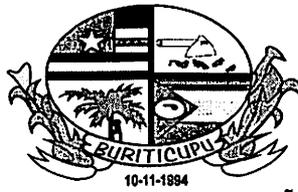
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

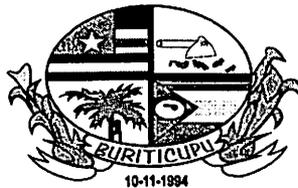
## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao can-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

celamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

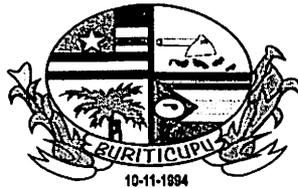
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

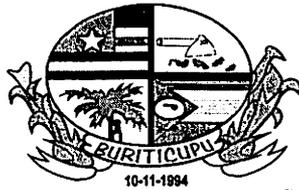
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \$ 185

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

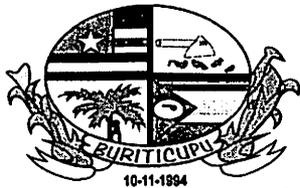
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITICUPU/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX**  
**PORT.: XXXXX**

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 186  
Rub. 45

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2024**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITICUPU, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1504001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**PARAGRAFO UNICO:** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024;
- b) Termo de Referência;



BURITICUPU  
Proc. 1504001-1/2024  
Fis. 18  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;  
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extensão), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

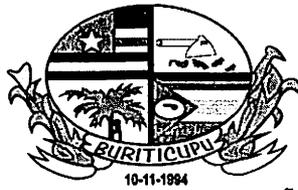
**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a



BURITICUPU  
Proc. 15.0400/2024  
Fis. 188  
Rub. \$

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

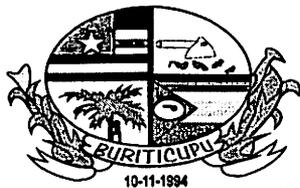
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**



BURITICUPU  
Proc. 1504004/2024  
Fis. 18A  
Rub. 18

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

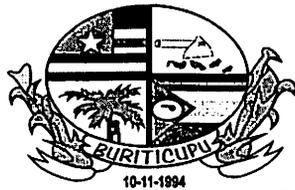
A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 100  
Rub. 38

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepos-  
tos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

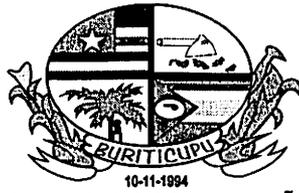
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os pra-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

zos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

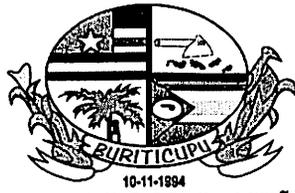
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inob-*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

*servância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

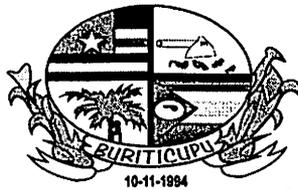
**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias



BURITICUPU  
Proc. 1504003/2024  
Fis. 3  
Kub. 143

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

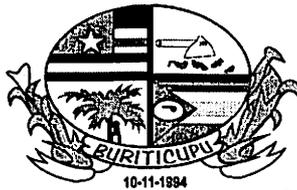
**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



BURITICUPU  
Proc. 350400/2024  
Fis. 141  
Rub. 35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

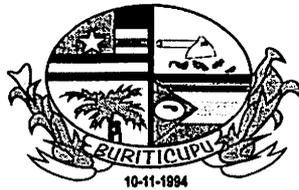
Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;



BURITICUPU  
Proc. 1504003/2024  
Fis. 105  
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**

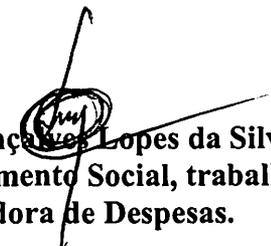
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA**  
**SOLIDÁRIA ORDENADORA DE DESPESAS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

---

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e Licitanet.

Buriticupu/MA, em 10 de junho de 2024.



**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária**  
**Ordenadora de Despesas.**



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 192  
Rub. \$

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA ORDENADORA DE DESPESAS

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA.

Buriticupu – MA 06 de junho de 2024.

  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - LICITAÇÃO  
- AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANE T [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu - MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária Ordenadora de Despesas.

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 198  
Rub. 16





disposição dos interessados, podendo ser consultado e obtido GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://camarapaulinoneves.ma.gov.br/>; ou pelo e-mail: [licitacaocamarapn@gmail.com](mailto:licitacaocamarapn@gmail.com). Paulino Neves/MA, 11 de janeiro de 2024. **CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTAPREGOIEIRA.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA Referente: RESULTADO DISPENSA ELETRONICA nº 08/2024, Processo Administrativo nº 02052024001/2024. Contratação de empresa especializada na fornecimentos de materiais para CFTV e elétrico, para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA. Contratada K2 MULT SERVICE LTDA, CNPJ nº 20.207.131/0001-51, Valor do contrato R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais). 03 de junho de 2024. Fernando Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 292/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2021 Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 08 de maio de 2024, seção 03, página 3, onde se lê: CPF nº 033.676.363-28. Lê-se: CPF nº 003.676.363-28. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS: Publique-se. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda- MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 20 de junho de 2024, às 10h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail [cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br). Bom Jesus das Selvas/MA, 06 de junho de 2024. Francisco Carlos Martins de Sousa - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu - MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do

PNC <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária Ordenadora de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNC <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Vandecleber Freitas Silva Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DE-CRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COM-PLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNC <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Eurandino Valero Martins Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletronico 005/2024, do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamento hospitalar e odontológico, material permanente, equipamentos de informática e veículo para unidades de atenção especializada em saúde, conforme propostas nº 10747944000123008, nº 10747944000123009, nº 10747944000123002, ministério da saúde - fundo nacional de saúde para a estruturação da rede de serviços de atenção primaria de saúde, para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde, no dia 24/06/2024 às 08:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 05 de Junho de 2024. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro - Secretária Municipal de Saúde.

BURITICUPU  
RUB. 150.400/2024  
RUB. 300

Geral 15

# Maranhão avança na melhoria dos indicadores da Atenção Primária

No cenário nacional, o Maranhão conquistou melhores Índices Sintéticos Finais (ISF) com o desempenho dos indicadores da Atenção Primária em Saúde, segundo ranking do Previne Brasil, do Ministério da Saúde. Em um comparativo entre o período de 2022 e 2023, o estado saltou da nota 6.1 para 8.5, superando o Distrito Federal, e os estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Assim, o estado, que ocupava a 16ª posição no ranking dos estados do Brasil no resultado do ISF do Previne Brasil, passou a ocupar a 12ª posição. O programa Previne Brasil é uma iniciativa do governo federal e se caracteriza por ser um modelo de financiamento destinado aos municípios brasileiros que atendem a critérios como captação de renda, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Como resultado, a proposta aumenta o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária em Saúde (APS) e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais junto aos assistidos. Os dados representam melhorias práticas na qualidade de atenção à saúde e na cobertura da população e, ainda, comprovam resultados positivos dos investimentos que vêm sendo feitos na Atenção Primária. "A Atenção Primária tem recebido um olhar especial do governador Carlos Brandão. É a primeira vez em muitos anos que o governo do Maranhão faz



Governador Carlos Brandão e secretário de Saúde, Tiago Fernandes

um investimento concreto nessa área. Ainda há muito trabalho pela frente, mas o que estamos fazendo hoje certamente irá refletir nos Indicadores gerais de saúde do Estado futuramente", contou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes. Para implementar melhorias na Atenção Primária, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) investiu em ações como a construção de plano de ação pela Coordenação de Atenção ao Cuidado Integral à Saúde conjuntamente com as equipes da Força Estadual de Saúde (Fesma) e municípios prioritários; oficinas para qualificação dos profissionais da APS; reuniões com a gestão municipal para organização dos serviços de saúde; cooperação técnica

em consultas médicas e de enfermagem para os públicos alvos dos 35 municípios com o ISF menor que 7; a qualificação dos dados e inserção nos sistemas de informação; a construção das Cadernetas das Gestantes Maranhenses e dos Pequenos Maranhenses, entre outras medidas.

## CUIDAR DE TODOS

Com o lançamento do Programa Cuidar de Todos, em 2023, o governo do Maranhão ampliou as ações na Atenção Primária à Saúde (APS), estabelecendo um pacto de cooperação técnica entre Governo e municípios, fortalecendo os macroprocessos da APS, em integração com a Vigilância em Saúde e com os demais níveis de complexidade,

com foco na melhoria do cuidado prestado às crianças menores de 1 ano; lactentes e gestantes; saúde do adulto com ênfase ao controle da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus e motociclistas. Mais de 859.766 mil equipamentos, insumos e kits de saúde bucal já foram entregues para os 217 municípios maranhenses beneficiando 2.195 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 2.540 equipes de Saúde da Família no estado. O programa apresenta eixos como "Atenção Primária", "Ações de Saúde", "Oftalmologia", "Saúde Animal", "Cirurgias", "AVC - Cada Segundo Importa" e "Telemedicina".

## MAIS AÇÕES

O Programa Saúde na Escola (PSE) é outra iniciativa que impacta a Atenção Primária. O programa alcançou mais de 1.576.610 crianças e adolescentes em 2023. Nessa perspectiva, o programa tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, visando o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Já a Planificação da Atenção à Saúde no Maranhão teve início em 2016 nas regiões de Caxias, São João dos Patos e Timon. Posteriormente foi ampliada para as regiões de Pedreiras, Codó e Presidente Dutra. Neste ano de 2024, a SES expandiu o processo de planificação na Macrorregião Sul, e iniciou a expansão para a Macrorregião Norte.

alta complexidade. Caminhando junto com os municípios nessa parceria na Atenção Primária em Saúde, poderemos fazer a diferença no cuidado de todos os maranhenses".

## E qual o papel do Programa Cuidar de Todos na Atenção Primária?

Tiago Fernandes – "Retomamos o protagonismo dos municípios e temos um foco especial na Atenção Primária. Quase um ano após o lançamento do programa pelo governador Carlos Brandão, o fortalecimento do trabalho continua contribuindo na melhoria e maior qualificação da assistência na APS. A cooperação entre Estado e Municípios é uma realidade no estado. O resultado tem sido positivo, mas ainda vamos colher muitos outros frutos dessa parceria e, com isso, quem ganha é a população maranhense. Maranhão avança na melhoria dos indicadores da Atenção Primária".

## Três perguntas para o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes

**Que tipo de medidas foram adotadas pelo Maranhão para conquistar um desempenho singular no Previne Brasil?**

Tiago Fernandes – "O SUS é gigantesco e complexo. Ainda assim, há inúmeras maneiras para alocar e aplicar os recursos públicos para superar os desafios e assegurar os cuidados primários de saúde à população. No Maranhão, em dois anos da gestão do governador Carlos Brandão, conquistamos resultados que têm impactos efetivos na saúde da nossa população e os investimentos na Atenção Primária e a aproximação com os municípios são iniciativas da gestão que certamente contribuíram para esse desempenho singular no Previne Brasil.

**A Atenção Primária em Saúde é de competência dos municípios, e a média e alta complexidade de competência estadual. Como definiria os resultados desse modelo de cooperação das gestões no Maranhão?**

Tiago Fernandes – "Nós sabemos que a melhor forma de assegurar mais saúde é a prevenção. Ou seja, é na atenção primária, ponto básico do atendimento, que o diabético, os hipertensos precisam de mais atenção para não apresentar complicações decorrentes da doença. Caso não receba o acompanhamento oportuno, o paciente terá o seu quadro agravado, impactando na necessidade de atendimento especializado na rede de

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu - MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária Ordenadora de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Vandecleber Freitas Silva Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços, para eventuais e futura contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos e playground infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCB https://pncb.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Eurandino Valero Martins Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Is. 201  
Rub. 8

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

## PREGÃO - 011/2024 - ABERTA

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL:</b>	10/06/2024
<b>DATA DA ABERTURA:</b>	25/06/2024
<b>PUBLICAÇÃO DO AVISO:</b>	10/06/2024
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>LOCAL DE ABERTURA:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>COMISSÃO:</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS
<b>RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:</b>	EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA
<b>PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	FERNANDA PEREIRA SAMPAIO
<b>RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:</b>	ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHAES
<b>RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:</b>	

### INFORMAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FIITURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA.

### ORGÃOS VINCULADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

### PUBLICAÇÕES VINCULADAS

DOM

DOE

JORNAL OCORREIO

PNCP

### ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=517>

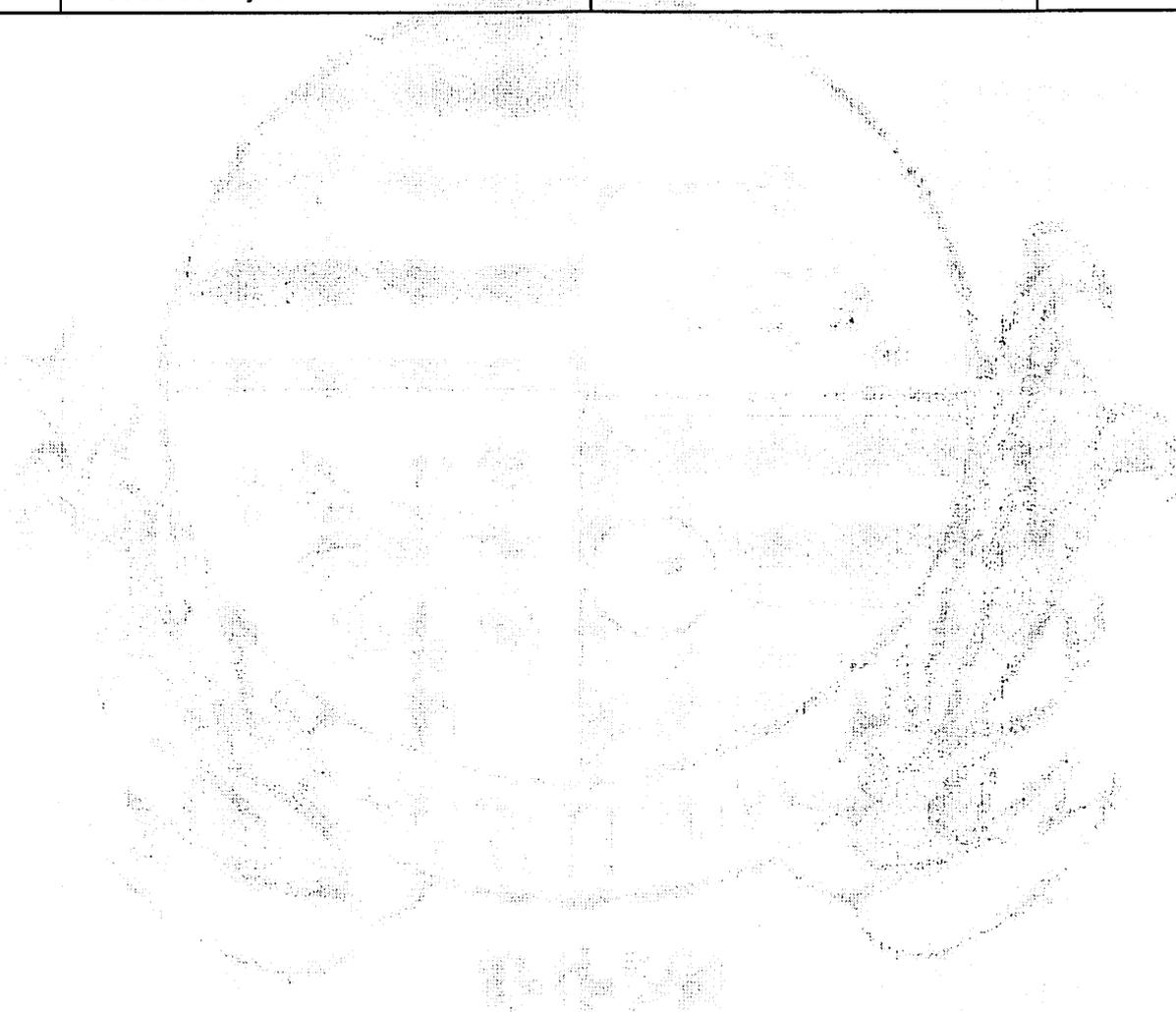




BURITICUPU  
Proc. 1504091/2024  
Lis. 002  
Rub. 35

**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO			
DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
10/06/2024	PROCESSO CADASTRADO	EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA	ABERTA
11/06/2024	AVISO DE LICITAÇÃO	EUZILENE GONCALVES LOPES DA SILVA	ABERTA



**Prefeitura Municipal de Buriticupu**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu/MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: www.buriticupu.ma.gov.br

Link direto  
<https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=517>



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Lis. 203  
Rub. 8

## X Procedimento Licitatório

CNPJ	01612525000140
Procedimento	
Id	PE0112024
Procedimento	
ID da	
Contratação	01612525000140-1-000030/2024
Pncp	
Número do	11
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	1504001
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	10/06/2024
Publicação	
Fundamentação	14133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime	2
Execução	
Objeto	Registro de Preços para fiitura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriti-MA
CPF da	62653911353
Autoridade	
Data Sessão	25/06/2024
Valor Estimado	477708
Instrumento	
Convocatório	<a href="#">DOWNLOAD</a>

[FECHAR](#)



Edital > Editais

# Edital nº 011/2024

[Acessar Contratação](#)

BURITICUPU  
 Proc. 150400/2024  
 Lis. 709  
 Rub. 30

Última atualização 11/06/2024

**Local:** Buriticupu/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITICUPU **Unidade compradora:** 705 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/06/2024 16:12 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 25/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01612525000140-1-000030/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

### Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestan-tes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 477.708,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



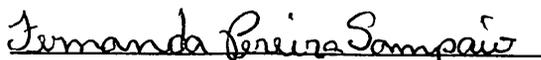
BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
It. 202  
Rub. 202

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **JUNTADA DE PORTARIA**

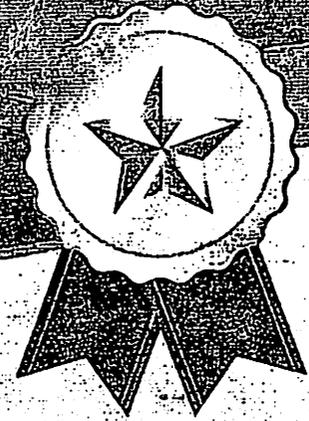
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1504001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Pregoeiro Municipal e Membros, PORTARIA Nº. 218/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

**Buriticupu – MA, em 10 de julho de 2024.**

  
**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Portaria: 218/2024**  
**Pregoeira**

**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Pregoeira Municipal**  
**Portaria nº 218/2024**

# CERTIFICADO



Certificamos que

**FERNANDA PEREIRA SAMPAIO**

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação",  
realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA,  
perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva

Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

Fernanda Pereira Sampaio

ALUNO

PUBLICADA  
Proc. 15000/2024  
Rub. 2010





BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 204  
Rub. JB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 218/2024 - GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação/Pregoeiro e da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.**

**CONSIDERANDO** as disposições da **Lei Federal nº 14.133/21** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**CONSIDERANDO** o disposto no **artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21**, que dispõe sobre as regras de atuação do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**;

**CONSIDERANDO** que o **artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021**, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 524, de 30 de março de 2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **FERNANDA PEREIRA SAMPAIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 251926940 SSP/MA, inscrito na CPF/MF sob o nº 577.066.383-91, servidora efetiva do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buriticupu, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com denominação “**DANS-I**”, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

**Parágrafo Único.** A servidora acima qualificada também assumirá a função de Pregoeira nas licitações na modalidade pregão.

**Art. 2º.** Designar os servidores: **GETULIO VERAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.176.173-06 e **JOSEANE FERREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.795.762-49, para compor a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando for o caso.

**Art. 3º.** O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e a Comissão de Contratação/Equipe de Apoio caberá, dentre outras atribuições atribuições:



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 208  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

- I - Condução da fase externa do processo licitatório;
- II - Recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos;
- III - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- IV - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- V - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- VI - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VIII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- IX - Indicar o vencedor do certame;
- X - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos retroativos à data de **02 de janeiro de 2024.**

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

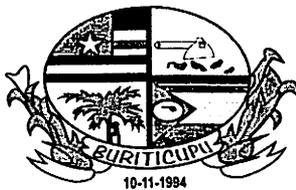
**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2024.**

JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2024.02.19 12:19:27  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA.



BURITICUPU  
Proc. 150091/2024  
Is. 704  
Rub. 30

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

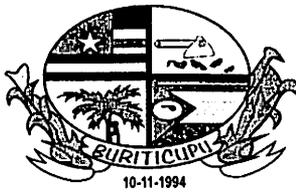
## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 011/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

**Buriticupu - MA, em 25 de junho de 2024.**

*Fernanda Pereira Sampaio*  
**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Portaria: 218/2024**  
**Pregoeira**

**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Pregoeira Municipal**  
**Portaria nº 218/2024**



BURITICUPU  
Proc. 1504001 /2024  
It. 210  
Rub. 8B

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1504001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:**

**AMA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 51.689.269/0001-68**

Buriticupu - MA, em 25 de junho de 2024.



## MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1504001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



BURITICUPU

 Proc. 1504001/2024  
 Lis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Fornecedor : 51.689.269/0001-68 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

## Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	175,00	KIT	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 682,44	R\$ 119.427,00

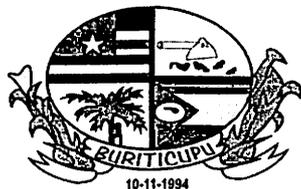
Total: R\$ 119.427,00

## Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	525,00	KIT	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 682,44	R\$ 358.281,00

Total: R\$ 358.281,00

Total Geral: R\$477.708,00



BURITICUPU  
Proc. 150401/2024  
It. 01  
Rub. 30

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1504001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

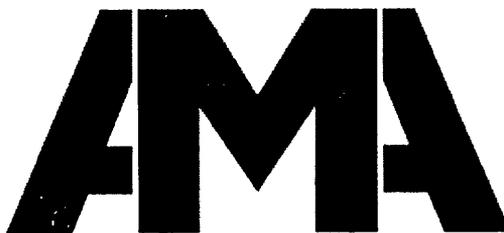
## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

**AMA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 51.689.269/0001-68**

Buriticupu – MA 25 de junho de 2024





BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 It. 11  
 Rub. 35

COMERCIO E SERVICO  
**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
 AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
 E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
 Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	01 pct de camisa manga longa	KIT	525	EUMAC BABY	R\$ 246,00 Duzentos e quarenta e seis reais	R\$ 129.150,00 Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais
	01 pct de camisetinhas			EUMAC BABY		
	01 pct de cueiros			EUMAC BABY		
	02 pct de fralda de pano			MINASREY		
	02 pct de fraldas descartáveis			CONFORT		
	02 pares de luvas			EUMAC BABY		
	02 pares de sapatinhos			EUMAC BABY		
	01 rede pequena			EUMAC BABY		
	02 pares de meias			KDINHO		
	01 bolsa maternidade			EUMAC BABY		
	01 kit pagão			EUMAC BABY		
	01 kit higiene			MURANO		
	02 sabonetes			GIOVANNA BABY		
	01 pomada para assadura 60g			FLORA NENEN		
	01 pct de lenço umedecido			COTTON LINE		
	02 pct de absorvente pós-parto			EVERGREEN		
01 banheira plástica 20L.	CAJOVIL					
Valor total do lote R\$ 129.150,00 (Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais)						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias  
 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (dez) dias  
 VALIDADE DO OBJETO: CONFORME EDITAL  
 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: 05 (cinco) dias, a contar da notificação  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias  
**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresaria, endereço Avenida da Abolição 3450/202 - Meireles - CEP: 60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE  
 Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

Declaro que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

GILCELIA AMANDA Maria Lima Sá  
 MARIA LIMA  
 SA:84958014349  
Assinado de forma digital por  
 GILCELIA AMANDA MARIA  
 LIMA SA:84958014349  
 Dados: 2024.06.25 12:17:45  
 -03'00'

Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá  
 Proprietário  
 RG: 97031082753 SSP/CE  
 CPF: 849.580.143-49

**51.689.269/0001-68**  
**AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA**  
 AVENIDA DA ABOLIÇÃO, 3450/202  
 MEIRELES - CEP 60.165-082  
 FORTALEZA - CE



BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 Is. 215  
 Rub. 36

COMERCIO E SERVICO  
 DILIGÊNCIA Buriticupu/MA DATA:25/06/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.Unit. Fornecedor	V.Total Fornecedor	NF	Fornecedor
1	01 pct de camisa manga longa	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	1159	AUGUSTO CONFECOES LTDA
2	01 pct de camisetinhas	1	R\$ 1,75	R\$ 1,75	1181	AUGUSTO CONFECOES LTDA
3	01 pct de cueiros	1	R\$ 5,25	R\$ 5,25	1195	AUGUSTO CONFECOES LTDA
4	02 pct de fralda de pano	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96	101016	TECELAGEM MINASREY LTDA
5	02 pct de fraldas descartáveis	2	R\$ 4,80	R\$ 9,60	665886	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
6	02 pares de luvas	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00	1158	AUGUSTO CONFECOES LTDA
7	02 pares de sapatinhos	2	R\$ 0,65	R\$ 1,30	1065	AUGUSTO CONFECOES LTDA
8	01 rede pequena	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	7850	COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP
9	02 pares de meias	2	R\$ 0,50	R\$ 1,00	472	RICARDO BEZERRA DE GOES LTDA ME
10	01 bolsa maternidade	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90	1187	AUGUSTO CONFECOES LTDA
11	01 kit pagão	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45	1162	AUGUSTO CONFECOES LTDA
12	01 kit higiene	1	R\$ 3,86	R\$ 3,86	14199	MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
13	02 sabonetes	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	225651	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
14	01 pomada para assadura 60g	1	R\$ 7,60	R\$ 7,60	226021	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS
15	01 pct de lenço umedecido	1	R\$ 1,90	R\$ 1,90	121039	HIGIE TOPP IND E COM DE PRODUTOS HIGIENE E TEX TEIS LTDA
16	02 pct de absorvente pós-parto	2	R\$ 1,96	R\$ 3,92	669769	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
17	01 banheira plástica 20L.	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	108691.2	Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil

Valor Fornecedor por kit	R\$ 104,49
Lote 01 - 175 Kits	R\$ 18.285,75
Valor de Venda por kit	R\$ 246,00
Lote 01 - 175 Kits	R\$ 43.050,00
Imposto	R\$ 3.444,00
Mão de Obra + Embalagem + Despesas Administrativas	R\$ 4.305,00
Frete	R\$ 8.610,00
Custo Total	R\$ 34.644,75
Spread	R\$ 8.405,25
Spread %	20%
Lote 02 - 525 Kits	R\$ 54.857,25
Lote 02 - 525 Kits	R\$ 129.150,00
Imposto	R\$ 10.332,00
Mão de Obra + Embalagem + Despesas Administrativas	R\$ 12.915,00
Frete	R\$ 25.830,00
Custo Total	R\$ 103.934,25
Spread	R\$ 25.215,75
Spread %	20%

GILCELIA AMANDA MARIA Assinado de forma digital por GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349  
 LIMA SA:84958014349 Dados: 2024.06.25 11:48:19 -03'00'

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.159
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 Proc. 1504001/2024

 <b>J AUGUSTO MAGALHAES &amp; CIA LTDA</b> R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000.001.159 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5910 0000 0100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240018836847 - 05/03/2024 15:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOMENCLATURA SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	05/03/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/03/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:00

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0102	5101	PC	50,0000	5,2500	262,50					
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	1,7500	87,50					
43	PIJAMA RN EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UN	50,0000	3,0000	150,00					

JTEKOL

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SAO GONÇALO DO AMARANTE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.181 BURITICUPU Proc. 1504001/2024 SÉRIE: 1 Rub. <i>AB</i>

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b> R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.181 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 8112 0070 6001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240030394833 - 12/04/2024 15:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	12/04/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/04/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
23	KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	250,0000	1,5000	375,00					
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	250,0000	4,5000	1.125,00					
04	KIT SAPATO TOUCA E LUVA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	250,0000	1,8000	450,00					
98	KIT MIJAO LONGO COM CAMISETA LONGA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	250,0000	3,0000	750,00					
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	250,0000	1,7500	437,50					
25	CUEIRO LENÇOL EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UN	250,0000	1,7500	437,50					
02	TOALHA DE BANHO INFANTIL EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	250,0000	7,0000	1.750,00					

*JTEM 02*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>VARZEA ALEGRE</b> Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO    

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.195 BURITICUPU
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. <u>1504001</u> / 2024 SÉRIE: 1 1 is <u>218</u> Rub. <u>38</u>

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.195 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9512 0070 6000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 223240001492992 - 10/05/2024 16:47	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.587.673/0001-40
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	10/05/2024
ENDEREÇO <b>AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MUCURIBE</b>	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/05/2024
MUNICÍPIO <b>Fortaleza</b>	FONE/FAX 85988996899	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	175,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		2 - Terceiros				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
04	KIT SAPATO TOUCA E LUVA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	10,0000	1,8000	18,00						
23	KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	1,5000	60,00						
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	10,0000	5,2500	52,50						
31	COBERTOR FLANELADO EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	10,0000	4,5000	45,00						

*JTE M03*

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CANABRAVA DO NORTE Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO  
---	--

RECEBEMOS DE TECELAGEM MINASREY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.101.016 SÉRIE 0

**BURITICUPU**  
Proc. 150001/2024  
Rub. 8

 <b>TECELAGEM MINASREY LTDA</b> AVENIDA CHICO INACIO, 1977-VILA SANTA MARIA, ITAUNA-MG. Cep.: 35681-411 37-3201-4145 CNPJ: 41.847.658/0002-00	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> No. 000.101.016 SÉRIE 0 FL 1/1	 3124 0441 8476 5800 0200 5500 0000 1010 1612 2898 9524 Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	Aut. Uso: 131245933079723 - 26/04/2024 - 15:20:55-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3387596980151	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 41.847.658/0002-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	26/04/2024 15:19
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450, APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIPE	CEP 60165-082	DATA ENTRADA/SAIDA 26/04/2024 15:19
CIDADE Fortaleza	FONE/FAX 85-8899-6899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489

Nr. Título: 001	Data de Venc.: 26/05/2024	Valor: 1.572,75	Nr. Título: 002	Data de Venc.: 10/06/2024	Valor: 1.572,75	Nr. Título: 003	Data de Venc.: 25/06/2024	Valor: 1.572,75
Nr. Título: 004		Data de Venc.: 10/07/2024	Valor: 1.572,75					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.291,00	440,37	0,00	0,00	0,00	6.291,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.291,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE	0 - CIF 1 - FOB 2 - Terceiros	3 - Transp. por Emit. 4 - Transp. por Dest. 9 - S/Frete	0		MG	18233211002930

ENDEREÇO RUA SAGITARIO,560,JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO Contagem	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0030970100000			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	
8	VOLUME(S)		1	110,700	119,740	
TOTAL DE VOLUMES:		8,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:	110,700	PESO BRUTO TOTAL:	119,740

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
COD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VR.UNIT.	DESC.	VR.TOTAL	BC.ICMS	VR.ICMS	VR.IPI	Alíquotas	
1113	FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN LISA	96190000	0 00	6101	PT	600,0000	6,480000		3888,00	3888,00	272,16		7,00	
1172	FRALDA CARICIA 65X65 CM C/5 UN LISA	96190000	0 00	6101	PT	300,0000	8,010000		2403,00	2403,00	168,21		7,00	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2996717	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	------------------------	-----------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LIQ. IPI RED. A ZERO, CF. DECRETO 11.158/2022. EM CASO DE AVARIAS NA MERCADORIA, EFETUE RESSALVA NO VERSO DO CTE NO ATO DO RECEBIMENTO. NAO ACEITAREMOS RECLAMACAO DE MERCADORIAS APOS 48 HORAS DO RECEBIMENTO. FRETE PAGO ATE DESTINO.

RESERVADO AO FISCO

ITEM 04

A  
Ap

BURITICUPU

Proc. 160400/2024

Lis 20

Rub 38

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento	Identificação e assinatura do receptor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NOTA FISCAL Nº 665886
------------------	--	--------------------------

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 665886 Série : 0	
--	--	--

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 323240027017741 - 02/04/2024 14:26:51
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária CNPJ 63401665000127	Chave acesso da NFe 2324 0463 4016 6500 0127 5500 0000 6658 8610 8816 3068
---------------------------------	--	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 02/04/2024
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título Vencimento	Valor	Título Vencimento	Valor	Título Vencimento	Valor
7398142 02/05/2024	1.600,00	7398143 12/05/2024	1.600,00	7398144 22/05/2024	1.600,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm	Valor do Icms	Base de Cálculo Icms Substituição		Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
4.800,00	960,00	0,00		0,00	4.800,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Descontos	Outras Despesas	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Fed: 0,00 Est: 960,00 Mun:0,00					

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50	Joao Carlos	Airton		0,00	0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal	Aliq Aliq.
745118	7899693214145	FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 10 UNID P 129	96190000 090 5403 UN	1.000,00 4,80 4.800,00 20 0,00

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/RR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

ITEM OS

Protocolo : 323240027017741 Pedido : 2759668 Vendedor : LJ RENATO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU
--

A  
P

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.158
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>J AUGUSTO MAGALHAES &amp; CIA LTDA</b> R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.158 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5810 0000 0103 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240018834936 - 05/03/2024 15:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	05/03/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/03/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.120,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.120,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
05	PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	100,0000	3,4500	345,00					
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	100,0000	1,7500	175,00					
26	KIT LUVINHAS BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	100,0000	1,5000	150,00					
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	100,0000	4,5000	450,00					

ITEM 06

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ITAPIOCA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	

BURITICUPU

Proc. 150400/2024

Eis

Rub. 35 722

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.001.065
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

<b>J AUGUSTO MAGALHAES &amp; CIA LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.065 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2323 1004 5876 7300 0140 5500 1000 0010 6510 5284 7750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230072650374 - 10/10/2023 15:02	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ		CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68	DATA DA EMISSÃO 10/10/2023
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 -	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/10/2023
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 19:10

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.188,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.188,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO	63013000	0102	5101	PC	40,0000	5,2500	210,00					
35	SAIDA MATERNIDADE 3 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	9,5000	380,00					
32	JOGO LENÇOL PARA BERÇO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	40,0000	9,0000	360,00					
20	SAPATINHO PARA BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UN	40,0000	0,6500	26,00					
16	KIT 3 PARES DE LUVAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	1,8000	72,00					
17	TOALHA DE BANHO 70X90 EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	40,0000	3,5000	140,00					

ITEM 07

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO  A b \$

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
15  
Rub. 9 223

RECEBEMOS DE COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 26/03/2024 - DEST. / REM.: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 1.071,00		NF-e Nº 000007850 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP</b>  RUA SANTANA DA PARNAIBA, 425 - BOA VISTA/CASTELÃO - CEP:60861-098 - FORTALEZA - CE TEL: (85)3289-3320	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000007850 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2324 0313 4038 8400 0177 5500 1000 0078 5010 0017 8499  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240024933368 26/03/2024 09:59:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 065643380	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.403.884/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		51.689.269/0001-68	26/03/2024
ENDEREÇO AV. DA ABOLIÇÃO, 3450 202	BAIRRO / DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/03/2024
MUNICÍPIO FORTALEZA	FONE / FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.071,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3147	REDE POPULAR, ESTAMPADA, DE TECIDO TAMANHÃO PADRÃO	56081100	060	5403	UND	63,0000	17,0000	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITEM 08

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO ICMS RETIDO POR SUBSTIT. TRIBUTARIA . CONF. DECRETO N.29.560, DE 27/11/2008. PIS E COFINS COM SUSPENSÃO DE CONTRIB. DE ACORDO COM A LEI N.º 10.865/2004.	

RECEBEMOS DE RICARDO BEZERRA DE GOES LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.472
		SÉRIE: 1

<b>RICARDO BEZERRA DE GOES LTDA ME</b>  AVENIDA MOZART PINHEIRO DE LUCENA, 100 - APTO 106 BLOCO H - VILA VELHA, Fortaleza, CE - CEP: 60347440 - Fone/Fax: 85988332142	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.472 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0419 6646 2700 0175 5500 1000 0004 7211 1040 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 067216528	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 19.664.627/0001-75
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ		51.689.269/0001-68	10/04/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLIÇÃO,, 3450/202 -	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/04/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:29

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.925,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.925,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
803	MEIA RN KDINHO	61112000	0102	5102	DZ	350,0000	5,5000	1.925,00					

ITEM 09

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000000000000000				

<b>DADOS ADICIONAIS</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.187
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.187 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 8712 0070 6005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68	DATA DA EMISSÃO 30/04/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIPE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/04/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00

**FATURA**

--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.950,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.950,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100	BOLSA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	500,0000	9,9000	4.950,00					

ITEM 10

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORTALEZA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.162
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.162 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 6210 0000 0100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	01/04/2024
ENDEREÇO <b>AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MUCURIPE</b>	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/04/2024
MUNICÍPIO <b>Fortaleza</b>	FONE/FAX 85988996899	UF <b>CE</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:00

**FATURA**

--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
93	KIT 3 MIJAO E 3 CAMISETAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	4,5000	225,00					
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	50,0000	4,5000	225,00					
25	CUEIRO FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0102	5101	UN	50,0000	1,7500	87,50					
05	PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	3,4500	172,50					
56	TOALHA FELPA COM CAPUZ EUMAC BABY	60012100	0500	5101	PC	50,0000	7,0000	350,00					

ITEM 11

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CERRO Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAIXO  
EMISSÃO: 21/02/2024 - DEST. / REM.: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000014199  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Via Anchieta, 1000 - Vila Moinho Velho - CEP:04246-001 - SAO PAULO - SP  
TEL: 2574-6632

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  
Nº 000014199 fl. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3524 0206 0433 6600 0124 5500 1000 0141 9912 2319 8955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDAS DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO  
PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135240375861812 21/02/2024 10:11:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116774614110  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
CNPJ / CPF: 06.043.366/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NOME / RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ / CPF: 51.689.269/0001-68  
DATA DA EMISSÃO: 21/02/2024

ENDEREÇO: AV. DA ABOLICAO, 3450 APT 202  
BAIRRO / DISTRITO: MUCURI  
CEP: 60165-082  
DATA SAÍDA / ENTRADA: 21/02/2024

MUNICÍPIO: Fortaleza  
UF: CE  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071512489  
HORA DA SAÍDA: 10:10:49

PHONE / FAX: (85)98899-6899

FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NOME / RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ / CPF: 51.689.269/0001-68  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 071512489

ENDEREÇO: AV. ANTONIO SALES, 2772 - SL 06  
BAIRRO / DISTRITO: DIONISIO TORRES  
CEP: 60165-082

MUNICÍPIO: Fortaleza  
UF: CE  
TELEFONE / FAX: 98899-6899

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	25/03/2024	1.093,33	002	08/04/2024	1.093,33	003	22/04/2024	1.093,34			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
RAZÃO SOCIAL: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATARIO  
CODIGO ANTT  
PLACA DO VEICULO  
UF: SP  
CNPJ / CPF: 48.740.351/0001-65

ENDEREÇO: RUA CORONEL MARQUES RIBEIRO,225  
MUNICÍPIO: Sao Paulo-SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116945108113

QUANTIDADE: 2  
ESPECIE: CXS  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO: 46,630  
PESO LÍQUIDO: 45,630

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNTD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
3.102	ESCOVA E PENTE INFANTIL EM SOLAPA	96032900	0102	6101	UN	500,00	3,88	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.113 S	KIT BANHO EM SOLAPA ( ESCOVA, PENTE E SAB. )	96032900	0102	6101	UN	300,00	4,50	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITEM 12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 Fis. 228  
 Rub. 98

Nº 2 Nº 000225651 SÉRIE 6 FOLHA 0101	<b>Identificação do emitente</b> <b>J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS</b> RUA CEI. FERRAZ, 190 Complemento: ANEXO 174 100 200 CENTRO Ccp: 68176-241 FORTALEZA/PE Fone: 5585344-66029		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2256 5118 9995 4399	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada		N. 000225651 SÉRIE 6 FOLHA 0101			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240021633587 14/03/2024 08:44:49-03:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 07.216.054/0005-61		
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68		DATA DE EMISSÃO 14/03/2024	
ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202		BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE		CEP 60165-082		
MUNICÍPIO FORTALEZA		FONE/FAX 85988996899		UF CE		
FÁBRI 001 15/04/2024 877,90		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489		HORA ENTRADA/SAÍDA 08:44 EMISSÃO 14/03/2024		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 98,40		VALOR DO ICMS 19,68		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 877,90		
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DO IPT 877,90		
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO 22,3		
COD. PROD		DESCR. PROD		PESO BRUTO 22,3		
COD BARRAS		NCM/SH		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		
CBT		C*POP		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		
UN		QUANT.		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		
V*UNITARIO		VLR TOTAL		VALOR DO ISSQN		
DESC		VLR. DESC		VALOR DO ICMS ST		
VENS LIQ		TOTAL LIQ		VL ICMS ST		
BC ICMS		S ICMS ST		VL ICMS		
S ICMS ST		VL ICMS ST		VL IPT		
ALIQUOTA ICMS		ALIQUOTA IPT		ALIQUOTA ICMS		
ALIQUOTA IPT		ALIQUOTA ICMS		ALIQUOTA IPT		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES S4.Trh. S4.Trh. ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec. 32.910/2018 - ICMS DESTAC. P. FINS DE EXCL. SAO DA B. CALC. PIS-COFINS CONF. RE 57436/PR DO STF E DEC. 33195/2023 VEDADO O CREDITAMENTO. Protocolo: 323240021633587				RESERVADO AO FISCO		
<b>BOX: 08 PED: (491196) VENDA LOJA DAG</b> Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h. Fantasia : AMA COMERCIO E SERVICOS(113316-01)/LJ						



RECEBIDOS DE J. SLEIMAN S.A. O  
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRICAO AO LADO  
 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 DATA DE RECEBIMENTO

J & M L3

A

10 88





BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 It. 15  
 Rub. 25 231

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento / /	Identificação e assinatura do recebedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NOTA FISCAL Nº 669769
-------------------------	---	--------------------------

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 669769 Série : 0	
--	--	--

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 623240000277268 - 08/05/2024 09:45:18
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária	CNPJ 63401665000127	Chave acesso da NFe 2324 0563 4016 6500 0127 5500 0000 6697 6967 9272 4272
---------------------------------	-------------------------------------	------------------------	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 08/05/2024
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título Vencimento 7404775 17/06/2024	Valor 523,80
---	-----------------

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm 523,80	Valor do Icms 104,76	Base de Cálculo Icms Substituição 0,00	Valor do Icms Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 523,80		
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Descontos 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor aproximado dos Tributos Fed: 0,00 Est: 104,76 Mun:0,00	Valor Total da Nota 523,80

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	---	-------------	------------------	----	----------

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade 3	Espécie Joao Carlos	Marca Airton	Numeração	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00
-----------------	------------------------	-----------------	-----------	--------------------	----------------------

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal				Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total Icms	Aliq Aliq. IPI
			(NCM)	CST	CFOP						
8757	7894488000064	ALGODAO FLOC BOLA BCO 25 GR PT C/40	52030000	090	5403	KG	2,00	38,10	76,20	20 0,00	
616876	7896423205008	CHUMBINHO 500 TANGA NYLON EST	61113000	000	5102	UN	60,00	5,50	330,00	20 0,00	
32260	17896064445211	EVER GREEN ABS DEFINITY C/ABAS 8 UN (60X8) 1164	96190000	090	5403	PT	60,00	1,96	117,60	20 0,00	

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

ITEM 16

Protocolo : 623240000277268 Pedido : 2766918 Vendedor : LJ RENATO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU	CEDRO
--	-------

P 3



Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil. CNPJ:02.575.998/0001-88  
 Rua Carlos Zen, nº100 - Bairro Bateas - 88355-573 - Brusque - SC  
 Telefone: (47) 3251-0100 - E-mail: cajovil@cajovil.com.br

BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 15 232  
 Rub. 8

Nº: 0 / Solicitação: 108691-2 Data Impressão do pedido: 08/04/2024 16:36:41

Data de Emissão: 08/04/2024 Comissão: % Carteira: PADRAO Pedido do Cliente:  
 Operação: 1100 - VENDA DE PROD. ESTAB./ TERCEIRO Pedido Representante:

**Faturamento**  
 Razão Social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA Telefone: (85) 8899-6899  
 Endereço: AVENIDA DA ABOLICAO Nr.: 3450 CEP: 60165-082  
 Complemento:  
 Bairro: MUCURIBE Cidade: FORTALEZA Estado: CE  
 CNPJ: 051.689.269/0001-68 Inscr. Est.: 71512489 Simples: Nao E-Mail NFE: AMACOMERCIAL01@GMAIL.COM

**Condições de Pagamento**  
 Condições de Pagamento: 17 DIAS

**Frete**  
 Tipo Frente: CIF Transportadora: Cidade/Estado: /

**despacho**  
 Transportadora: Cidade/Estado: /

Código	Descrição	Qtd	Unid	Preço Un	Preço Un-Br	%Desc Capa	%Desc Camp	%Desc total	Valor Líquido	IP	Preço Total	Observação
0362.014	BANHEIRA 20 LITROS BRANCO	642,0000	PC	13,0000	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8.346,0000	0,0000	8.346,0000	
0362.036	BANHEIRA 20 LITROS VERDE FOFURA	240,0000	PC	13,0000	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3.120,0000	0,0000	3.120,0000	
0362.012	BANHEIRA 20 LITROS AZUL BEBE	60,0000	PC	13,0000	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	780,0000	0,0000	780,0000	
0362.016	BANHEIRA 20 LITROS ROSA BEBE	60,0000	PC	13,0000	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	780,0000	0,0000	780,0000	

Quantidade Total: 1.002,0000 T. ST 0,0000 T. Líq. 13.026,0000 T. IPI 0,0000 Valor Total: R\$ 13.026,0000

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

GRACIELLI TODESCATTO REGINATO

Comprador(a)

Vendedor(a)

ITEM 17

h

ps

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.153 BURITICUPU
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 Proc. 1504.001/2024 115 233 RUB. 88

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.153 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2324 0304 5876 7360 0140 5500 1000 0011 5310 0000 0107 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b> <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 323240018669380 - 05/03/2024 07:22	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 063154374	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		<b>CNPJ/CPF</b> 51.689.269/0001-68	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 05/03/2024
<b>ENDEREÇO</b> AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MUCURIBE	<b>CEP</b> 60165-082
<b>MUNICÍPIO</b> Fortaleza	<b>FONE/FAX</b> 85988996899	<b>UF</b> CE	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 071512489
			<b>DATA DE ENTRADA/SAÍDA</b> 05/03/2024
			<b>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</b> 09:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS ST</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 2.628,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 2.628,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 1-Destinatário (FOB)
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>
<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>
<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	80,0000	1,7500	140,00					
15	KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	80,0000	2,7500	220,00					
24	PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	80,0000	3,9500	316,00					
09	LENÇOL EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UND	80,0000	5,5000	440,00					
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	80,0000	6,0000	480,00					
47	TRAVESSEIRO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UN	80,0000	2,2500	180,00					
74	TOALHA DE BANHO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UN	80,0000	5,2500	420,00					
60	KIT 3 PARES SAPATO TOUCA E LUVAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	80,0000	5,4000	432,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> BELO JARDIM Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<b>RESERVADO AO FISCO</b> 

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.154 BURITICUPU Proc. 1504001/2024 SÉRIE: 1 Rub. 8

 <b>AUGUSTO CONFECOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.154 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5410 0000 0104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240018669553 - 05/03/2024 07:23	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	05/03/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/03/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	771,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				771,25

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	25,0000	1,7500	43,75					
15	KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	25,0000	6,4000	160,00					
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0102	5101	PC	25,0000	6,2500	156,25					
05	PAGAO 3 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	25,0000	3,4500	86,25					
17	TOALHA DE BANHO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	25,0000	3,5000	87,50					
35	SAIDA MATERINIDADE 4 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	25,0000	9,5000	237,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PORTEIRAS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.155 BURITICUPU Proc. 1504001/2024 SÉRIE: 1 15 235 Rub. 38

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000.001.155 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5510 0000 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 063154374	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	05/03/2024
<b>ENDEREÇO</b> AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MUCURIBE	<b>CEP</b> 60165-082	<b>DATA DE ENTRADA/SAÍDA</b> 05/03/2024
<b>MUNICÍPIO</b> Fortaleza	<b>FONE/FAX</b> 85988996899	<b>UF</b> CE	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 071512489
			<b>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</b> 09:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</b>	<b>VALOR DO ICMS ST</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,50	
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FRETE POR CONTA</b> 1-Destinatário (FOB)
<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>
<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>
<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	61,0000	2,2500	137,25					
15	KIT 3 MIJAO BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	61,0000	3,5000	213,50					
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0102	5101	PC	61,0000	6,2500	381,25					
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	61,0000	5,0000	305,00					
02	TOALHA DE BANHO INFANTIL EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	61,0000	7,5000	457,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> <b>COCAL</b> Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<b>RESERVADO AO FISCO</b>    
--	---

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.156 BURITICUPU
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. 1504001/2024 SÉRIE: 1 15 236 Rub. 8

 <b>J AUGUSTO MAGALHAES &amp; CIA LTDA</b> R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.156 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5610 0000 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240018811999 - 05/03/2024 14:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	05/03/2024
ENDEREÇO <b>AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MUCURIBE</b>	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/03/2024
MUNICÍPIO <b>Fortaleza</b>	FONE/FAX 85988996899	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	248,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
23	KIT MIJAO COM CAMISETA BORD EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	70,0000	1,8000	126,00					
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	70,0000	1,7500	122,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOVA RUSSAS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	

RECEBEMOS DE J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.157 BURITICUPU
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. 1501001/2024 SÉRIE: 11 is 237 Rub. 38

 <b>J AUGUSTO MAGALHAES &amp; CIA LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.001.157 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0304 5876 7300 0140 5500 1000 0011 5710 0000 0106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240018827819 - 05/03/2024 15:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	05/03/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/03/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 20:00

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	245,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	35,0000	5,2500	183,75					
14	KIT 3 CAMISETAS RN BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	35,0000	1,7500	61,25					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MILHA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO A b
--	------------------------------

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.166 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	BURITICUPU Proc. 1501001/2024 115 RUB. 238

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.166 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2324 0404 5876 7300 0140 5500 1000 0011 6612 0070 6005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b> <b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 323240028135935 - 05/04/2024 15:26	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 063154374	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ / CPF</b> 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		<b>CNPJ/CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	05/04/2024
<b>ENDEREÇO</b> AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MUCURIBE	<b>CEP</b> 60165-082	<b>DATA DE ENTRADA/SAÍDA</b> 05/04/2024
<b>MUNICÍPIO</b> Fortaleza	<b>FONE/FAX</b> 85988996899	<b>UF</b> CE	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 071512489
			<b>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</b> 18:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	177,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21	TOUCA BEBÊ TECIDO	63013000	0500	5101	UN	30,0000	0,6500	19,50					
18	KIT 3 CUEIROS 50X80 FLANELADO EUMAC BABY	63013000	0102	5101	PC	30,0000	5,2500	157,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> <b>VALENCIA</b> Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<b>RESERVADO AO FISCO</b>  

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.189 BURITICUPU
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. 15/0001/2024 SÉRIE: 1 15 237 Rub. 3

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.189 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 8912 0070 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240037258288 - 03/05/2024 15:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	03/05/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/05/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 04:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.605,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.605,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
78	BODY MANGA CURTA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	3,2500	162,50					
06	BODY INFANTIL M L EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	3,4500	172,50					
40	CALÇA BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UN	50,0000	1,0500	52,50					
24	PAGAO 5 PEÇAS EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	3,5500	177,50					
101	VESTIDO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UND	25,0000	6,5000	162,50					
55	MACACAO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	25,0000	6,5000	162,50					
04	KIT SAPATO TOUCA E LUVA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	1,8000	90,00					
03	MACACAO LONGO EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	50,0000	7,2500	362,50					
74	TOALHA DE BANHO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UN	50,0000	5,2500	262,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GUARANI DE GOIÁS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO    

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.193 BURITICUPU Proc. 1504001/2024 SÉRIE: 1 115 Rub. <i>200</i>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.193 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9312 0070 6006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240001466684 - 10/05/2024 15:51	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	10/05/2024
ENDERECO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/05/2024
MUNICIPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.029,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.029,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
13	BABADOR EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UND	40,0000	1,7500	70,00						
95	BODY MACACAO M C EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	2,7500	110,00						
06	BODY INFANTIL M L EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	3,0000	120,00						
40	CALÇA BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UN	80,0000	0,9000	72,00						
41	PANO DE BOCA 3 PEÇAS EUMAC BABY	62012000	0500	5101	PC	20,0000	2,7000	54,00						
04	KIT SAPATO TOUCA E LUVIA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	60,0000	1,8000	108,00						
03	MACACAO LONGO EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	60,0000	5,0000	300,00						
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	20,0000	4,5000	90,00						
74	TOALHA DE BANHO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UN	20,0000	5,2500	105,00						

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SANTA BARBARA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO <i>A</i> <i>ps</i>

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.193 BURITICUPU Proc. 1504001/2024 SÉRIE: 1 Rub. JB

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.193 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9312 0070 6006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240001466684 - 10/05/2024 15:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		51.689.269/0001-68	10/05/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIBE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/05/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		2 - Terceiros				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
13	BABADOR EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UND	40,0000	1,7500	70,00						
95	BODY MACACAO M C EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	2,7500	110,00						
06	BODY INFANTIL M L EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	40,0000	3,0000	120,00						
40	CALÇA BEBE EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UN	80,0000	0,9000	72,00						
41	PANO DE BOCA 3 PEÇAS EUMAC BABY	62012000	0500	5101	PC	20,0000	2,7000	54,00						
04	KIT SAPATO TOUCA E LUVIA EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	60,0000	1,8000	108,00						
03	MACACAO LONGO EUMAC BABY	61112000	0500	5101	PC	60,0000	5,0000	300,00						
19	MANTA PARA BEBE EUMAC BABY	63013000	0500	5101	PC	20,0000	4,5000	90,00						
74	TOALHA DE BANHO EUMAC BABY	63013000	0500	5101	UN	20,0000	5,2500	105,00						

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SANTA BARBARA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO     
--	--

RECEBEMOS DE AUGUSTO CONFECÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.194 BURITICUPU SÉRIE: 1 Proc. 1504001/2024 15 RUB. 18

 <b>AUGUSTO CONFECÇOES LTDA</b>  R PADRE LEITAO, 426 - TAPERUABA - CENTRO, Sobral, CE - CEP: 62106000 - Fone/Fax: 88981238335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.001.194 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2324 0504 5876 7300 0140 5500 1000 0011 9412 0070 6003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240001480375 - 10/05/2024 16:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063154374	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.587.673/0001-40

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		51.689.269/0001-68	10/05/2024
ENDEREÇO AV DA ABOLICAO, 3450 - APT 202	BAIRRO/DISTRITO MUCURIPE	CEP 60165-082	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/05/2024
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE/FAX 85988996899	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 03:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	72,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
104	CALÇA MIÃO CANELADO EUMAC BABY	61112000	0500	5101	UN	50,0000	1,4500	72,50						

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <b>MARMELOPOLIS</b> Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO  

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 211,75 DESTINATÁRIO: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURUPE FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.031.208  
Série 304

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc. 150001/2024

Fls. 013

Rub. 913

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS  
RUA CEL FERAZ, 190 - ANEXO 174 180 208  
CENTRO - 60170-241  
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.031.208  
Série 304  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3234 0407 2160 5400 0561 5530 4000 0312 0813 2620 1750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240030382892 - 12/04/2024 14:52:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062858084

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6064680

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

12/04/2024

ENDEREÇO

AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO / DISTRITO

MUCURUPE

CEP

60165-082

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/04/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

85988996899

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:52:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

V. 26/04/2024

V. R\$ 211,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA			41,920	41,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0224601	ALCOOL ANTIS FARMAX 70% 50ML	30049099	0/60	5403	UN	40,0000	1,9900	79,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0482801	SH GRUPY KIDS 500ML BRILHO IL	33051000	0/60	5403	UN	5,0000	8,8100	44,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0482802	SH GRUPY KIDS 500ML ADEUS FRI	33051000	0/60	5403	UN	6,0000	8,8100	52,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0482804	SH GRUPY KIDS 500ML FORCA VIT	33051000	0/60	5403	UN	4,0000	8,8100	35,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com

Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,81 DESTINATÁRIO: 51689269 GILCELIA AMANDA MARIA L. MUNIZ - AV. DA ABOLICAÇÃO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Lis  
Rub

NF-e  
Nº. 000.221.499  
Série 006

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS  
RUA CEL FERRAZ, 190 - ANEXO 174 180 208  
CENTRO - 60170-241  
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.221.499  
Série 006  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2323 1007 2160 5400 0561 5500 6000 2214 9915 5565 3880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
323230071693743 - 06/10/2023 16:56:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 51689269 GILCELIA AMANDA MARIA L. MUNIZ CNPJ / CPF 51.689.269/0001-68 DATA DA EMISSÃO 06/10/2023

ENDEREÇO AV. DA ABOLICAÇÃO, 3450 - APT 202 BAIRRO / DISTRITO MUCURIBE CEP 60165-082 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 06/10/2023

MUNICÍPIO FORTALEZA UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
CE 85988996899 071512489 16:56:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
06/11/2023  
RS 510,81

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
386,61	69,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,23	510,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,09	510,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 1-Por conta do Dest CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CAIXA 25,720 25,560

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7430201	CLIP S.CLARA PLAST 96. pRedBC=0,00%	96151100	0/90	5403	UN	13,0000	3,9000	50,70	0,00	50,70	9,13		18,00	
9670101	GOLA HIG S.CLARA C/100 2176. pRedBC=0,00%	48189090	0/90	5403	RO	9,0000	10,7400	96,66	0,00	96,66	17,39		18,00	
7454904	LAPIS DELIN OLHOS MARCHETTI MA pSt=0,00	33042010	0/60	5403	UN	3,0000	15,7100	47,13	0,00	0,00	0,00		0,00	
7454903	LAPIS DELIN OLHOS MARCHETTI PR pSt=0,00	33042010	0/60	5403	UN	3,0000	15,7100	47,13	0,00	0,00	0,00		0,00	
0477202	LUVA NITRI S.MAX BLACK C/100 M pRedBC=0,00%	40151200	0/90	5403	CE	6,0000	24,6100	147,66	0,00	147,66	26,58		18,00	
J291505	ODORIZAD COALA SPRAY 120ML EUC pSt=0,00	33074900	0/60	5403	UN	3,0000	9,9800	29,94	0,00	0,00	0,00		0,00	
0449201	PAPEL TOALHA SCALA 21X20CM C/2 pRedBC=0,00%	48183000	0/90	5403	PT	8,0000	4,4400	35,52	0,00	35,52	6,40		18,00	
0839301	PULVERIZ S.CLARA 250ML 4165. pRedBC=0,00%	84243090	0/90	5403	UN	9,0000	6,2300	56,07	0,00	56,07	10,09		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com  
Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSÃO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC. 35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/04/2024 VALOR TOTAL: RS 1.773,50 DESTINATÁRIO: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

NF-e  
Nº. 000.226.831  
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Proc. 1504001/2024  
1 is  
Rub. JUS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS  
RUA CEL FERRAZ, 190 - ANEXO 174 180 208  
CENTRO - 60170-241  
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº. 000.226.831  
Série 006  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2324 0407 2160 5400 0561 5500 6000 2268 3117 5689 6731  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240035560728 - 29/04/2024 08:21:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ / CPF 51.689.269/0001-68 DATA DA EMISSÃO 29/04/2024  
ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 BAIRRO / DISTRITO MUCURIBE CEP 60165-082 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 29/04/2024  
MUNICÍPIO FORTALEZA UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
CE 85988996899 071512489 08:20:00

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
13/05/2024  
RS 1.773,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
544,00	108,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 1-Por conta do Dest CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE CAIXA MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 158,400 PESO LÍQUIDO 152,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0224601	ALCOOL ANTIS FARMAX 70% 50ML	30049099	0/60	5403	UN	50,0000	1,9900	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8968901	CR ASSAD FLORA NENEN 60G	33049910	0/60	5403	UN	50,0000	7,6000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0336003	FITA FRALDA CREMER 19X20 BRANC	48114110	5/90	5403	UN	200,0000	2,9300	586,00	42,00	544,00	108,80	20,00	0,00	0,00
1612803	SB GIOVANNA BABY B&K 90G SALMA	34011190	0/60	5403	UN	250,0000	3,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com  
Inf. fisco: Sit. Trib.: Sit. Trib.: ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P/ FINS DE EXCLUSAO DA B. CALC. PIS/COFINS CONF. RE 574706/PR DO STF E DEC. 35395/2023. VEDADO O CREDITAMENTO.  
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 266,27 DESTINATÁRIO: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202 MUCURIBE FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.227.808  
Série 006

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc. 1504001/2024

15

Rub. 30

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS  
RUA CEL FERAZ, 190 - ANEXO 174 180 208  
CENTRO - 60170-241  
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 558534446020

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.227.808  
Série 006  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2324 0607 2160 5400 0561 5500 6000 2278 0819 0528 6968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240008031583 - 03/06/2024 15:45:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REM. BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062858084

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6064680

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.216.054/0005-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DATA DA EMISSÃO

03/06/2024

ENDEREÇO

AV. DA ABOLICAO, 3450 - APT 202

BAIRRO / DISTRITO

MUCURIBE

CEP

60165-082

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/06/2024

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

85988996899

INSCRIÇÃO ESTADUAL

071512489

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:45:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA			24,520	24,520

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0750301	LAV BIOMATIKA BABY 100ML .	33030020	0/60	5910	UN	23,0000	6,6400	152,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0749701	SH BIOMATIKA BABY 210ML .	33051000	0/60	5910	UN	15,0000	7,5700	113,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: - Email do Destinatário: amacomercial01@gmail.com  
Inf. fisco: Sit.Trib.:Sit.Trib.:ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e/ou Dec 32.900/2018

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento / /	Identificação e assinatura do recebedor GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Proc. <b>BURITICUPU</b> 1 is <b>1504001/2024</b> Rub. <b>35</b>	NOTA FISCAL Nº 645634
-------------------------	---	---	--------------------------

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 645634 Série : 0	
--	--	--

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 323230071252924 - 05/10/2023 12:36:51
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária 63401665000127	CNPJ 63401665000127	Chave acesso da NFe 2323 1063 4016 6500 0127 5500 0000 6456 3413 1350 2733
---------------------------------	---	------------------------	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 05/10/2023
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título Vencimento 7364202 04/11/2023	Valor 1.519,32
---	-------------------

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm 1.519,32	Valor do Icms 273,45	Base de Cálculo Icms Substituição 0,00	Valor do Icms Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 1.519,32
---------------------------------	-------------------------	---	------------------------------------	--------------------------------------

Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Descontos 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Fed: 0,00 Est: 273,45 Mun:0,00	Valor Total da Nota 1.519,32
------------------------	-------------------------	-------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------------	---------------------------------

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	---	-------------	------------------	----	----------

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade 4	Espécie IAGO	Marca MARLON	Numeração	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00
-----------------	-----------------	-----------------	-----------	--------------------	----------------------

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal (NCM)	CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total Icms	Aliq Aliq. IPI
710365	7897161318104	ALYNE COND 5 LT OLEO DE ARGAN 2544	33059000	000	5403	UN	3,00	40,32	120,96	18 0,00
710335	7897161351026	ALYNE REP PONTAS REGENERADOR 30ML 2837	33059000	000	5403	UN	9,00	5,83	52,47	18 0,00
710275	7897161318180	ALYNE SHAMPOO 5 LT ERVAS 0844	33051000	000	5403	UN	3,00	40,32	120,96	18 0,00
3892	7896010175653	CARE LISS HAIR SPRAY FORTE 150ML 70.5546.011	33053000	000	5403	UN	6,00	10,65	63,90	18 0,00
622036	7896046700669	CHARMING MOUSSE BLACK 140 ML 3036.007	33059000	000	5403	UN	6,00	23,92	143,52	18 0,00
7503	7891350002409	CREME BARBEAR BOZZANO MENTOLADO 65 GR C/24 106250	33071000	000	5403	UN	6,00	7,55	45,30	18 0,00
674226	7898211382328	FIXED POMADA CAP.EFEITO TEIA FINALIZADORA COM AMINOACIDO -60	64022000	000	5403	UN	3,00	6,36	19,08	18 0,00
239	7891051015210	LAMINA INOX WILKINSON 20X3 113200	82122010	000	5403	CT	8,00	27,30	218,40	18 0,00
632347	7896115112683	SOFT HAIR COND 400 ML DEFREZ RECONST LISA CR PREST 7267	33059000	000	5403	UN	9,00	17,93	161,37	18 0,00
605635	7898108370629	TALCO MEU AMORZINHO 100 GR AZ 1010	33049100	000	5403	UN	6,00	6,53	39,18	18 0,00
747413	7898026722661	TOALHA SALAO CLASSIC LISA 70CM X 44CM BRANCO - 004	63026000	000	5102	UN	60,00	6,90	414,00	18 0,00
714157	7898546001147	VABENE LUVA VINIL S/PO M 100UM/BOX-10BOX/CX REF1421	39262000	000	5403	UN	6,00	15,35	92,10	18 0,00
714850	7898956721611	VISUAL DEPIL GEL FIXADOR AZUL EXTRA FORTE FT 240G	33059000	000	5403	UN	6,00	4,68	28,08	18 0,00

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323230071252924 Pedido : 2718606 Vendedor : LJ RENATO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU	<i>A</i>
--	----------

*As JS*

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento / /	Identificação e assinatura do recebedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Proc. <b>BURITICUPU</b> <b>(50400)</b> /2024 115 Rub. <b>JUK</b>	NOTA FISCAL Nº 662234
-------------------------	---	---	--------------------------

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 662234 Série : 0	
--	--	--

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 323240016266060 - 26/02/2024 13:29:20
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária 63401665000127	CNPJ	Chave acesso da NFe 2324 0263 4016 6500 0127 5500 0000 6622 3410 2894 8190
---------------------------------	---	------	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 26/02/2024
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título Vencimento 7392404 26/02/2024	Valor 30,46
---	----------------

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm 30,46	Valor do Icms 6,09	Base de Cálculo Icms Substituição 0,00	Valor do Icms Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 30,46		
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Descontos 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor aproximado dos Tributos Fed: 0,00 Est: 6,09 Mun:0,00	Valor Total da Nota 30,46

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	---	-------------	------------------	----	----------

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade 1	Espécie sergio	Marca paulo	Numeração	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00
-----------------	-------------------	----------------	-----------	--------------------	----------------------

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal (NCM)	CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total Icms IPI
637645	7896549027492	FRALDA INC ESPECIAL LISO BRANCO 70X70 CX/5 27492	96190000	090	5403	CX	2,00	15,23	30,46 20 0,00

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323240016266060 Pedido : 2753171 Vendedor : LJ RENATO Forma de Pagamento : DEPOSITO BANCARIO	<i>A</i>
	<i>P JB</i>

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento / /	Identificação e assinatura do recebedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Proc. <b>BURITICUPU</b> 1 is <b>1500012024</b> Rub. <b>919</b>	NOTA FISCAL Nº 663432
-------------------------	---	--	--------------------------

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 663432 Série : 0	
--	--	--

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 323240019226319 - 06/03/2024 16:26:01
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária 63401665000127	CNPJ 51689269000168	Chave acesso da NFe 2324 0363 4016 6500 0127 5500 0000 6634 3214 8934 0372
---------------------------------	---	------------------------	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 06/03/2024
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título Vencimento	Valor	Título Vencimento	Valor	Título Vencimento	Valor
7394237 05/04/2024	1.254,33	7394238 20/04/2024	1.254,33	7394239 05/05/2024	1.254,34

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm	Valor do Icms	Base de Cálculo Icms Substituição		Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
3.763,00	752,60	0,00		0,00	3.763,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Descontos	Outras Despesas	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,00
Fed: 0,00 Est: 752,60 Mun:0,00					

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1				

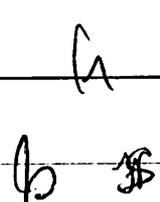
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
20	Iuan	Ioro		0,00	0,00

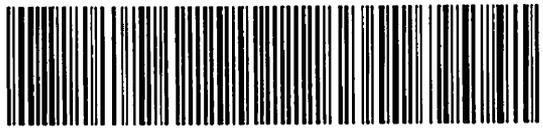
Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal				Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total	Icms	IPI
			(NCM)	CST	CFOP							
608734	7896423268508	CHUMBINHO 6850 SAPATINHO POLINS EST	61113000	000	5102	UN	50,00	2,87	143,50	20	0,00	
729076	17896064443026	EVER GREEN ABS NATURALMENTE C/ABAS MAX NOT L16P13 UN (30X16)	96190000	090	5403	PT	50,00	7,97	398,50	20	0,00	
5120	7899693214169	FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 07 UNID G 131	96190000	090	5403	UN	50,00	4,80	240,00	20	0,00	
745119	7899693214152	FRALDA DESCARTAVEL CONFORT BASIC REGULAR 08 UNID M 130	96190000	090	5403	UN	50,00	4,80	240,00	20	0,00	
747844	7898703173373	MUTUAL YT-02 TESOURA INFANTIL	82130000	190	5403	UN	50,00	4,50	225,00	20	0,00	
21817	17896017711073	OLEO FLORA NENEN 100 ML 10801	33019010	090	5403	UN	50,00	8,03	401,50	20	0,00	
1420	7896893101114	PAPEIRO AGATH 14 CABO ESM BR 111	73239400	090	5403	UN	50,00	20,15	1.007,50	20	0,00	
23712	7890010010303	PORTA MAMADEIRA ORQUIDIA ESTAMPADO C/I CAVIDADE PQ	39269090	090	5403	UN	50,00	14,25	712,50	20	0,00	
746976	17896115704441	TRA LA LA BABY SH SUAVE 12X250ML	33051000	090	5403	UN	50,00	7,89	394,50	20	0,00	

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO#ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323240019226319 Pedido : 2755418 Vendedor : LJ RENATO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU	
--	--

Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento / /	Identificação e assinatura do recebedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Proc. <b>BURITICUPU</b> 1504001/2024 I 15 Rub. <b>750</b>	NOTA FISCAL Nº 666149
BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 666149 Série : 0	

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 323240027632128 - 04/04/2024 10:47:17
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária CNPJ 63401665000127	Chave acesso da NFe 2324 0463 4016 6500 0127 5500 0000 6661 4917 7644 8211
---------------------------------	---	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 04/04/2024
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título Vencimento 7398640 09/05/2024	Valor 705,25
---	-----------------

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm 705,25	Valor do Icms 141,05	Base de Cálculo Icms Substituição 0,00	Valor do Icms Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 705,25
-------------------------------	-------------------------	---	------------------------------------	------------------------------------

Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Descontos 0,00	Outras Despesas 0,00	Valor do IPI 0,00	Fed: 0,00 Est: 141,05 Mun:0,00	Valor Total da Nota 705,25
------------------------	-------------------------	-------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------------	-------------------------------

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
--------------	---	-------------	------------------	----	----------

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

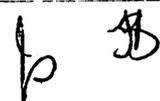
Quantidade 3	Espécie Joao Carlos	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00
-----------------	------------------------	-------	-----------	--------------------	----------------------

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal (NCM)	CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total Icms IPI
1420	7896893101114	PAPEIRO AGATH 14 CABO ESM BR 111	73239400	090	5403	UN	35,00	20,15	705,25 20 0,00

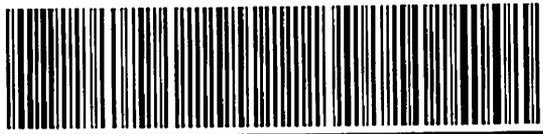
ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 323240027632128 Pedido : 2760571 Vendedor : LJ RAIMUNDO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU	
--	---



Recebemos de BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data Recebimento / /	Identificação e assinatura do receptor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Proc. <b>BURITICUPU</b> 15 <b>1504001/2024</b> Rub. <b>751</b>	NOTA FISCAL Nº 672907
-------------------------	--	--	--------------------------

BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA RUA CONDE DEU 617 CENTRO FORTALEZA-CE CEP: 60055070 FONE : 32111111	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída Nº 672907 Série : 0	
--	--	--

Natureza da Operação VENDA PARA O ESTADO	Protocolo de autorização de Uso : 223240008525807 - 05/06/2024 08:39:08
---	--

Inscrição Estadual 068635834	Inscrição Estadual Subst.Tributária 63401665000127	Chave acesso da NFe 2324 0663 4016 6500 0127 5500 0000 6729 0714 4600 8028
---------------------------------	---	---

Destinatário Remetente

Nome/Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF 51689269000168	Data Emissão 05/06/2024
---	----------------------------	----------------------------

Endereço DA ABOLICAO 03450 APT 202	Bairro/Distrito MUCURIBE	CEP : 60165082
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------

Município FORTALEZA	Fone/Fax (85) 988996899	UF CE	Inscrição Estadual 71512489	Data de Saída
------------------------	----------------------------	----------	--------------------------------	---------------

Fatura

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
7409698	30/06/2024	681,42	7409699	10/07/2024	681,42	7409700	20/07/2024	681,41

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo Icm	Valor do Icms	Base de Cálculo Icms Substituição		Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
2.044,25	408,85	0,00		0,00	2.044,25
Valor do Frete	Valor do Seguro	Descontos	Outras Despesas	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,25
				Fed:	Valor aproximado dos Tributos
				0,00	Est: 408,85 Mun:0,00

Transportador Volumes Transportados

Razão Social	Frete por conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
	1				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
----------	-----------	----	--------------------

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
6	IAGO	SIDNEY		0,00	0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Código	Código EAN	Descrição do produto/Serviço	Clas.Fiscal (NCM)	CST	CFOP	Unidade	Quantidade	Vr.Unit.	Valor Total Icms	Aliq Aliq. IPI
616876	7896423205008	CHUMBINHO 500 TANGA NYLON EST	61113000	000	5102	UN	300,00	5,50	1.650,00	20 0,00
709717	7898179465279	MAMITA 0188 SABONETEIRA PLUS PCT/12	39249000	090	5403	PT	25,00	15,77	394,25	20 0,00

ICMS destacado exclusivamente para fins de exclusão de seu valor da base de cálculo do PIS e da COFINS, conforme decisão do STF (RE 574706/PR) e legislação federal pertinente - VEDADO O CREDITAMENTO

Protocolo : 223240008525807 Pedido : 2773428 Vendedor : LJ RAIMUNDO Forma de Pagamento : BOLETO ITAU	A
--	---

P \$

BURITICUPU  
Proc. 1604001/2024  
1 is  
Rub. 32

NF-e  
Nº 000225410  
SÉRIE 6  
FOLHA 0101



RECEBEMOS DE J. SLEIMAN S.A. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AQUI LAZADA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
DATA DE RECEBIMENTO

		<b>Identificação do emitente</b> <b>J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS</b> RUA CEL. FERREZ, 198 Complemento: ANEXO 174 180 208 CENTRO CxP: 60176-241 FORTALEZA CE Fone: 558534446020		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1																																																																																																																						
		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2254 1017 4605 1429		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240019117226 06/03/2024 12:12:55-03:00																																																																																																																				
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 07.216.054/0005-61																																																																																																																				
DESTINATÁRIO/REMETENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68		DATA DE EMISSÃO 06/03/2024																																																																																																																				
	ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202			BAIRRO/DISTRITO MUCURUPE		CEP 60165-082																																																																																																																				
	MUNICÍPIO FORTALEZA			FONE/FAX 85988996899		UF CE																																																																																																																				
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489		HORA ENTRADA/SAÍDA 12:12																																																																																																																				
PATRÃO 001 20/03/2024 1.452,70		EMISSÃO 20/03/2024																																																																																																																								
CÁLCULO DO IMPUESTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.452,70																																																																																																																	
	VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00																																																																																																																	
TRANSPORTADOR/TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1-DESTREM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF																																																																																																														
	ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																														
	QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NÚMERAÇÃO		PESO BRUTO 86,71		PESO LÍQUIDO 84,26		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">COD. PROD</th> <th rowspan="2">DESCR. PROD</th> <th rowspan="2">COD. BARRAS</th> <th rowspan="2">NCM/SH</th> <th rowspan="2">CST</th> <th rowspan="2">CFOP</th> <th rowspan="2">UN</th> <th rowspan="2">QUANT.</th> <th rowspan="2">V. UNITARIO</th> <th rowspan="2">VLR. TOTAL</th> <th rowspan="2">DESC.</th> <th rowspan="2">VLR. DESC.</th> <th rowspan="2">V. UNI. LIQ.</th> <th rowspan="2">TOTAL LIQ.</th> <th rowspan="2">ICMS</th> <th rowspan="2">ICMS ST</th> <th rowspan="2">VL. ICMS</th> <th rowspan="2">VL. ICMS ST</th> <th rowspan="2">VL. IPI</th> <th colspan="2">ALÍQUOTA</th> </tr> <tr> <th>ICMS</th> <th>IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9795301</td> <td>CO BIOMATKA BABY 250ML.</td> <td>789846329681</td> <td>31099000</td> <td>360</td> <td>5403</td> <td>UN</td> <td>50</td> <td>5,58</td> <td>279,50</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td>5,58</td> <td>279,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>1172201</td> <td>CO EKOPURE 400ML. ARGAN</td> <td>7898930509004</td> <td>31099000</td> <td>360</td> <td>5403</td> <td>UN</td> <td>70</td> <td>5,45</td> <td>382,50</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td>5,45</td> <td>382,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>1172301</td> <td>SH EKOPURE 400ML. ARGAN</td> <td>7898733160002</td> <td>31091000</td> <td>360</td> <td>5403</td> <td>UN</td> <td>70</td> <td>5,34</td> <td>373,20</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td>5,34</td> <td>373,20</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>9350301</td> <td>SH UNDELIZ KIDS 250ML.</td> <td>7896279113366</td> <td>31091000</td> <td>360</td> <td>5403</td> <td>UN</td> <td>70</td> <td>5,99</td> <td>419,10</td> <td>0,00%</td> <td>0,00</td> <td>5,99</td> <td>419,10</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>												COD. PROD	DESCR. PROD	COD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VLR. TOTAL	DESC.	VLR. DESC.	V. UNI. LIQ.	TOTAL LIQ.	ICMS	ICMS ST	VL. ICMS	VL. ICMS ST	VL. IPI	ALÍQUOTA		ICMS	IPI	9795301	CO BIOMATKA BABY 250ML.	789846329681	31099000	360	5403	UN	50	5,58	279,50	0,00%	0,00	5,58	279,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1172201	CO EKOPURE 400ML. ARGAN	7898930509004	31099000	360	5403	UN	70	5,45	382,50	0,00%	0,00	5,45	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1172301	SH EKOPURE 400ML. ARGAN	7898733160002	31091000	360	5403	UN	70	5,34	373,20	0,00%	0,00	5,34	373,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	9350301	SH UNDELIZ KIDS 250ML.	7896279113366	31091000	360	5403	UN	70	5,99	419,10	0,00%	0,00	5,99	419,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
COD. PROD	DESCR. PROD	COD. BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VLR. TOTAL	DESC.	VLR. DESC.																				V. UNI. LIQ.	TOTAL LIQ.	ICMS	ICMS ST	VL. ICMS	VL. ICMS ST	VL. IPI	ALÍQUOTA																																																																																				
												ICMS	IPI																																																																																																													
9795301	CO BIOMATKA BABY 250ML.	789846329681	31099000	360	5403	UN	50	5,58	279,50	0,00%	0,00	5,58	279,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																																																																																																					
1172201	CO EKOPURE 400ML. ARGAN	7898930509004	31099000	360	5403	UN	70	5,45	382,50	0,00%	0,00	5,45	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																																																																																																					
1172301	SH EKOPURE 400ML. ARGAN	7898733160002	31091000	360	5403	UN	70	5,34	373,20	0,00%	0,00	5,34	373,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																																																																																																					
9350301	SH UNDELIZ KIDS 250ML.	7896279113366	31091000	360	5403	UN	70	5,99	419,10	0,00%	0,00	5,99	419,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%																																																																																																					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN			VALOR DO ISSQN																																																																																																														
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit. Trib. Sa. Trib. ICMS Retido por Subst. Tribut. conf. Dec. 29.560/2008 e em Dec. 32.900/2018. Protocolo: 323240019117226 SITUACAO TRIBUTARIA: ICMS Retido por Substituição Tributária Decreto 29.560 <b>BOX : 08 PED : (489164) VENDA LOJA DAG</b> Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h. Fone: ANA COMERCIO E SERVICOS(113310-01)-11						RESERVADO AO FISCO																																																																																																																		

H  
A  
B

BURITICUPU  
 Proc. 1504001 / 2024  
 Fis. 253  
 Rub. 8

NF-  
 Nº 000226056  
 SÉRIE 6  
 FOLHA 0101



RECEBIDOS DE J. SLEIMAN S.A. COMO  
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 DATA DE RECEBIMENTO

		<b>Identificação do emitente</b> <b>J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS</b> RUA CEL. FERREZ, 198 Complemento: ANEXO 174 180 208 CENTRO CxP 68178-241 FORTALEZA Fone: 55053446028		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2324 0307 2160 5400 0561 5500 6000 2260 5619 0951 0402 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO AV. DA ABOLICAO,3450, APT 202 MUNICIPIO FORTALEZA		ENDEREÇO BARRODISTRITO MUCURIBE		CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68		DATA DE EMISSÃO 28/03/2024	
MATRIZ 001 11/04/2024 600,00		002 29/04/2024 1.123,00		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 07.216.054/0005-61		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240025778013 28/03/2024 09:52:02-03.00	
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.723,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.723,00		HORA ENTRADA/SAÍDA 09:52	
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		PESO BRUTO 57,8	
PESO LIQUIDO 57,8		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
COD. PROD 3593401		DESCR. PROD SB LIQ LIPVEACARE BABY 500G. GLJ		COD BARRAS 7898670884468		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISENT		VALOR DO ISENT		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISENT		VALOR DO ISENT	
DADOS AUTORAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit. Trib. Sit. Trib. ICMS Retido por Subst. Trib. conf. Dec. 29.560/2008 e ou Dec. 32.990/2018 Protocolo: 323240025778013 <b>BOX : 08 PED : (493507) VENDA LOJA DAG</b> Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h. Fone: 55053446028		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISENT		VALOR DO ISENT	
DADOS AUTORAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit. Trib. Sit. Trib. ICMS Retido por Subst. Trib. conf. Dec. 29.560/2008 e ou Dec. 32.990/2018 Protocolo: 323240025778013 <b>BOX : 08 PED : (493507) VENDA LOJA DAG</b> Confira os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h. Fone: 55053446028		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISENT		VALOR DO ISENT	

Handwritten marks: 'H', 'Ap', and a signature.

BURITICUPU  
 Proc. (50409) / 2024  
 115 254  
 Rub. 3

NF-e  
 Nº 000226137  
 SÉRIE 6  
 FOLHA 01/01

		<b>Identificação do emitente</b> <b>J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS</b> RUA CEL FERREZ, 190 Complemento: ANEXO 174 180 288 CENTRO CxP 48176-341 FORTALEZA Fone: 55833444-020		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRID		CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2324 0407 2160 5400 0561 5500 6000 2261 3716 1497 4843	
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO AV. DA AROLIACO,3450, APT 202 MUNICIPIO FORTALEZA		CNPJ/CPF 51.689.269/0001-68		DATA DE EMISSÃO 02/04/2024		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	
DATA 03/05/2024 2.076,67		FONE/FAX 85988996899		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062858084		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRID		CNPJ 07.216.054/0005-61		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240026908466 02/04/2024 09:14:05:03:00	
RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO AV. DA AROLIACO,3450, APT 202		MUNICIPIO FORTALEZA		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489	
QUANTIDADE 25,9		ESPECIE		MARCA		PESO BRUTO 25,9	
COD. PROD 9105101		DESCR. PROD 50 LIQ FLORA NENSEN 100ML GLICER		COD BARRAS 7896017708180		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.309,17	
979801		511 BIOMATKA BABY 100ML		7898463297111		VALOR DO ICMS 71,69	
995601		511 TRA LA LA 2X1 400G MENTHO		7896115702679		VALOR DO ICMS ST 0,00	
VALOR DO ICMS 71,69		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.309,17	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO REGISTRO 0,00		DESCONTO 232,50		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
VALOR TOTAL DO IPT 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.076,67		RAZÃO SOCIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	
ENDEREÇO AV. DA AROLIACO,3450, APT 202		MUNICIPIO FORTALEZA		UF CE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 071512489	
COD. PROD 9105101		DESCR. PROD 50 LIQ FLORA NENSEN 100ML GLICER		COD BARRAS 7896017708180		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	
979801		511 BIOMATKA BABY 100ML		7898463297111		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
995601		511 TRA LA LA 2X1 400G MENTHO		7896115702679		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6064680		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sit. Trib. Sit. Trib. ICMS Retido por Sel. Trib. conf. Dec. 29.560/2018 e/ou Dec. 32.900/2018 - ICMS DESTAC. P. FINS DE EXCLUSÃO DA D. CALC. PIS COFINS (CONF. RES. 574/06 PR DO STF E DEC. 35395/2023) VEDADO O CREDITAMENTO. Protocolo: 323240026908466		SITUACAO TRIBUTARIA: ICMS Retido por Substituição Tributária Decreto 29.560		CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO BOX : 08 PED : (494105) VENDA LOJA DAG Confirma os volumes no recebimento, reclamações em ate 24h.		RESERVADO AO FISCO	

RECEBIMOS DE J. SLEIMAN S.A. COM. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AQUI LADO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 DATA DE RECEBIMENTO

h  
 b  
 38



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Rub. 15 255

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1504001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

## **VALIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS:**

**AMA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 51.689.269/0001-68**

Buriticupu – MA 25 de junho de 2024

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Eis. JSV  
Rub. JB



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2404-19.664.627/0001-75-55-001-000.000.472-111.040.000-7	472	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA	1 - Saída	23-2404-19664627000175-55-001-000000472-111040000-7

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	472	10/04/2024 11:29:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
19.664.627/0001-75	067216528	RICARDO BEZERRA DE GOES LTDA ME

Município	UF
Fortaleza	CE

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**...269/0001-68	*****2489	GILC***

Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 M...	350,0000	DZ	5,50	1.925,00
			Valor total	1.925,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240029517613	10/04/2024 às 11:34:25-03:00	10/04/2024 às 11:36:17

Digest Value
Mwf5PP7sXVRcTXKizbFTIJicLJE=

h  
lp JB



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2310-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.065-105.284.775-0	1065	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA	1 - Saída	23-2310-04587673000140-55-001-000001065-105284775-0	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1065	10/10/2023 15:00:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA
Município	UF	
Sobral	CE	

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.269/0001-68	*****2489	GILC***
Município	UF	Pais
Fortaleza	CE	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 K...	40,0000	PC	5,25	210,00
2 S...	40,0000	PC	9,50	380,00
3 J...	40,0000	PC	9,00	360,00
4 S...	40,0000	UN	0,65	26,00
5 K...	40,0000	PC	1,80	72,00
6 T...	40,0000	PC	3,50	140,00
			Valor total	1.188,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323230072650374	10/10/2023 às 15:02:45-03:00	10/10/2023 às 15:05:41

Digest Value
khaFx5LH+9gv3FcGBUGHwIKKbFE=

h  
p \$



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2403-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.158-100.000.010-3	1158	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA	1 - Saída	23-2403-04587673000140-55-001-000001158-100000010-3	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1158	05/03/2024 15:04:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA
Município	UF	
Sobral	CE	

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.269/0001-68	*****2489	AMA ***
Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 P...	100,0000	PC	3,45	345,00
2 K...	100,0000	PC	1,75	175,00
3 K...	100,0000	PC	1,50	150,00
4 M...	100,0000	PC	4,50	450,00
			Valor total	1.120,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240018834936	05/03/2024 às 15:19:33-03:00	05/03/2024 às 15:21:00
Digest Value	0XENjmlJ4lZwYvueNkwcp81qKT0=		

h  
b 38



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2403-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.159-100.000.010-0	1159	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA	1 - Saída	23-2403-04587673000140-55-001-000001159-100000010-0	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1159	05/03/2024 15:21:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	J AUGUSTO MAGALHAES & CIA LTDA
Município	UF	
Sobral	CE	

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****2489	AMA ***
Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 K...	50,0000	PC	5,25	262,50
2 K...	50,0000	PC	1,75	87,50
3 P...	50,0000	UN	3,00	150,00
			Valor total	500,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240018836847	05/03/2024 às 15:23:38-03:00	05/03/2024 às 15:25:10

Digest Value
JPNP2ciOQAWoxQfbqyVxe2kkgng=

A

b 35

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Is. 260  
Rub. 35



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2404-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.162-100.000.010-0	1162	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA	1 - Salda	23-2404-04587673000140-55-001-000001162-100000010-0	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1162	01/04/2024 10:40:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	AUGUSTO CONFECOES LTDA
Município	UF	
Sobral	CE	

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.269/0001-68	*****2489	AMA ***
Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 K...	50,0000	PC	4,50	225,00
2 M...	50,0000	PC	4,50	225,00
3 C...	50,0000	UN	1,75	87,50
4 P...	50,0000	PC	3,45	172,50
5 T...	50,0000	PC	7,00	350,00
Valor total				1.060,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240026615175	01/04/2024 às 10:41:07-03:00	01/04/2024 às 10:43:32
Digest Value			
OKS5JYqNwfac6qXAMhtJaXHrz7U=			

h  
p 35



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2404-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.181-120.070.600-1	1181	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA	1 - Salda	23-2404-04587673000140-55-001-000001181-120070600-1

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1181	12/04/2024 15:03:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	AUGUSTO CONFECOES LTDA

Município	UF
Sobral	CE

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****2489	AMA ***

Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 K...	250,0000	PC	1,50	375,00
2 M...	250,0000	PC	4,50	1.125,00
3 K...	250,0000	PC	1,80	450,00
4 K...	250,0000	PC	3,00	750,00
5 K...	250,0000	PC	1,75	437,50
6 C...	250,0000	UN	1,75	437,50
7 T...	250,0000	PC	7,00	1.750,00
			Valor total	5.325,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240030394833	12/04/2024 às 15:13:36-03:00	12/04/2024 às 15:15:51

Digest Value
2LndleBg+tYkY1BUSd1GvnsCycg=

H  
b \$

BURITICUPU  
Proc. 15000 / 2024  
Is. 8  
Rub. 8



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2404-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.187-120.070.600-5	1187	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA	1 - Saída	23-2404-04587673000140-55-001-000001187-120070600-5	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1187	30/04/2024 15:24:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	AUGUSTO CONFECÇOES LTDA
Município	UF	
Sobral	CE	

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**...269/0001-68	*****2489	AMA ***
Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 B...	500,0000	PC	9,90	4.950,00
			Valor total	4.950,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240036205677	30/04/2024 às 15:31:37-03:00	30/04/2024 às 15:33:11

Digest Value
dOhRZohmEIGZ9KP3pk7DF6GWWh8=

h  
b 88

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
115  
Rub. 36



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2405-04.587.673/0001-40-55-001-000.001.195-120.070.600-0	1195	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA	1 - Saída	23-2405-04587673000140-55-001-000001195-120070600-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1195	10/05/2024 16:42:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
04.587.673/0001-40	063154374	AUGUSTO CONFECÇÕES LTDA

Município	UF
Sobral	CE

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.269/0001-68	*****2489	AMA ***

Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 K...	10,0000	PC	1,80	18,00
2 K...	40,0000	PC	1,50	60,00
3 K...	10,0000	PC	5,25	52,50
4 C...	10,0000	PC	4,50	45,00
			Valor total	175,50

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	223240001492992	10/05/2024 às 16:47:09-03:00	11/05/2024 às 18:18:00

Digest Value
mmPgVZ6vQCF1k0948p1Vlc7kYm4=

G  
p \$



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2403-13.403.884/0001-77-55-001-000.007.850-100.017.849-9	7850	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda	1 - Saída	23-2403-13403884000177-55-001-000007850-100017849-9

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	7850	26/03/2024 00:00:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
13.403.884/0001-77	065643380	COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP

Município	UF
FORTALEZA	CE

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****2489	AMA ***

Município	UF	País
FORTALEZA	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 R...	63,0000	UND	17,00	1.071,00
			Valor total	1.071,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240024933368	26/03/2024 às 09:59:20-03:00	26/03/2024 às 10:02:55

Digest Value
8/fj4OVPvhj6a0Eu888h6ivyAgqQ=

h  
p 5

BURITICUPU  
Prac. 1504001/2024  
115  
Rub. 35



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2402-06.043.366/0001-24-55-001-000.014.199-122.319.895-5	14199	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDAS DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	35-2402-06043366000124-55-001-000014199-122319895-5

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	14199	21/02/2024 10:05:02-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
06.043.366/0001-24	116774614110	MURANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Município	UF
SAO PAULO	SP

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****2489	AMA ***

Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 E...	500,0000	UN	3,86	1.930,00
2 K...	300,0000	UN	4,50	1.350,00
			Valor total	3.280,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135240375861812	21/02/2024 às 10:11:01-03:00	21/02/2024 às 10:11:05

Digest Value
XSV1LFbAsacP3wNex41bg1gLSCc=

h  
b 3

BURITICUPU  
Proc. 150001/2024  
It. 36  
Rub. 36



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2404-41.847.658/0002-00-55-000-000.101.016-122.898.952-4	101016	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDAS	1 - Saída	31-2404-41847658000200-55-000-000101016-122898952-4	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	0	101016	26/04/2024 15:19:42-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
41.847.658/0002-00	3387596980151	TECELAGEM MINASREY LTDA
Município	UF	
ITAUNA	MG	

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**...269/0001-68	*****2489	AMA ***
Município	UF	País
Fortaleza	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 F...	600,0000	PT	6,48	3.888,00
2 F...	300,0000	PT	8,01	2.403,00
			Valor total	6.291,00

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131245933079723	26/04/2024 às 15:20:55-03:00	26/04/2024 às 15:20:56
Digest Value			
FhA7MbiD1iY25/UwsXGrPb6LXvc=			

h

36 36



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2403-02.120.411/0001-46-55-001-000.121.039-156.169.179-9	121039	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE PRODUCAO	1 - Saída	35-2403-02120411000146-55-001-000121039-156169179-9

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	121039	26/03/2024 10:34:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
02.120.411/0001-46	336461872119	HIGIE TOPP IND E COM DE PRODUTOS HIGIENE E TEXTEIS LTDA

Município	UF
GUARULHOS	SP

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.269/0001-68	*****489	AMA ***

Município	UF	País
FORTALEZA	CE	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 R...	30,0000	CX	45,12	1.353,60
2 H...	10,0000	CX	63,00	630,00
			Valor total	2.027,59

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135240637106506	26/03/2024 às 10:59:12-03:00	26/03/2024 às 10:59:15

Digest Value
TKYVWic7X61loqb8H24N43dm+zs=

H

Sp 30



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2403-07.216.054/0005-61-55-006-000.225.651-189.995.439-9	225651	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Salda	23-2403-07216054000561-55-006-000225651-189995439-9

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	6	225651	14/03/2024 08:44:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
07.216.054/0005-61	062858084	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS

Município	UF
FORTALEZA	CE

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****2489	AMA ***

Município	UF	Pais
FORTALEZA	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	20,0000	CE	4,92	98,40
2 L...	50,0000	UN	6,00	300,00
3 S...	100,0000	UN	3,00	300,00
4 S...	50,0000	UN	3,59	179,50
			Valor total	877,90

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240021633587	14/03/2024 às 08:44:49-03:00	14/03/2024 às 08:46:55

Digest Value
beqmzzOQ3Rxxh72MdVlon63YyIIe=

h

b

38

BJRITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
115  
Rub. 88



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2403-07.216.054/0005-61-55-006-000.226.021-173.338.638-5	226021	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	23-2403-07216054000561-55-006-000226021-173338638-5

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	6	226021	27/03/2024 13:32:00-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
07.216.054/0005-61	062858084	J. SLEIMAN S.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E ALIMENTOS

Município	UF
FORTALEZA	CE

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****2489	AMA ***

Município	UF	Pais
FORTALEZA	CE	BRASIL

### Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 C...	2,0000	UN	5,47	10,94
2 C...	49,0000	UN	7,60	372,40
3 L...	35,0000	UN	6,00	210,00
4 O...	30,0000	UN	9,79	293,70
5 S...	50,0000	UN	3,00	150,00
6 S...	35,0000	UN	3,59	125,65
7 S...	50,0000	UN	6,29	314,50
8 S...	2,0000	UN	5,36	10,72
			Valor total	1.487,91

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240025457032	27/03/2024 às 13:32:58-03:00	27/03/2024 às 13:34:40

Digest Value
4gzEE87E/FtXUhwdaWH+03Opr1o=

H  
b \$



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2404-63.401.665/0001-27-55-000-000.665.886-108.816.306-8	665886	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA PARA O ESTADO	1 - Saída	23-2404-63401665000127-55-000-000665886-108816306-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	0	665886	02/04/2024 14:26:53-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
63.401.665/0001-27	068635834	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA

Município	UF
FORTALEZA	CE

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
**.***.269/0001-68	*****489	AMA ***

Município	UF	País
FORTALEZA	CE	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 F...	1.000,0000	UN	4,80	4.800,00
			Valor total	4.800,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	323240027017741	02/04/2024 às 14:26:51-03:00	02/04/2024 às 14:30:20

Digest Value
A6yqpNDncOnbpuU9r4CudCb8WJ4=

A  
b \$

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
IIS  
Rub. 38



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2405-63.401.665/0001-27-55-000-000.669.769-679.272.427-2	669769	4.00

### Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA PARA O ESTADO	1 - Salda	23-2405-63401665000127-55-000-000669769-679272427-2	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	0	669769	08/05/2024 09:45:21-03:00

### Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
63.401.665/0001-27	068635834	BECHARA SULEIMAN E CIA LTDA
Município	UF	
FORTALEZA	CE	

### Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
***.269/0001-68	*****489	AMA ***
Município	UF	País
FORTALEZA	CE	BRASIL

### Produtos

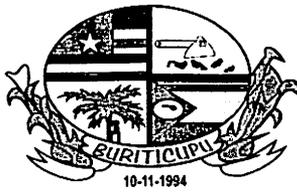
Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	2,0000	KG	38,10	76,20
2 C...	60,0000	UN	5,50	330,00
3 E...	60,0000	PT	1,96	117,60
			Valor total	523,80

### Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	623240000277268	08/05/2024 às 09:45:18-03:00	08/05/2024 às 09:45:48

Digest Value
LLC6Ugy9RfoudJ5i3Rd3IE+vZUQ=

h  
p 38



BURITICUPU  
Proc. 150001/2024  
It. 15  
Rub. 37 282

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 011/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

**Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.**

*Fernanda Pereira Sampaio*  
**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Portaria: 218/2024**  
**Pregoeira**

**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Pregoeira Municipal**  
**Portaria: 218/2024**



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Lis. 023  
Rub. 35

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1504001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

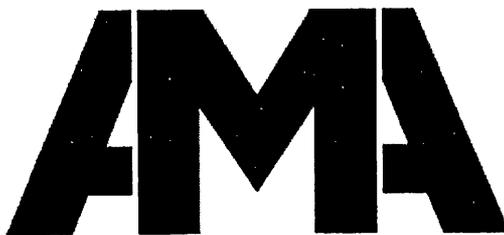
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:**

**AMA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 51.689.269/0001-68**

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
15  
Rub. \$ 224

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇO

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024

Senhor Pregoeira,  
Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:, CNPJ:

Insc. Estadual: 07.151248-9 - Insc. Municipal: 843560-0

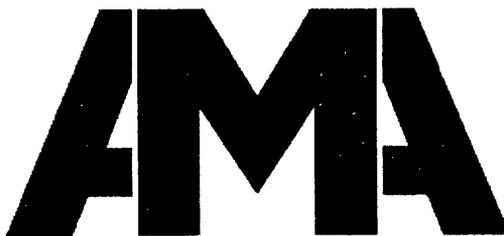
Optante pelo simples: (x)sim ( )não

ENDEREÇO: Avenida da Abolição, 3450/202, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP:60.165-082

Telefone: (85) 3264-2869 Celular: 9 8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01 pct de camisa manga longa	KIT	175	EUMAC BABY	R\$ 246,00	R\$ 43.050,00
	01 pct de camisetinhas			EUMAC BABY		
	01 pct de cueiros			EUMAC BABY		
	02 pct de fralda de pano			MINASREY		
	02 pct de fraldas descartáveis			CONFORT		
	02 pares de luvas			EUMAC BABY		
	02 pares de sapatinhos			EUMAC BABY		
	01 rede pequena			EUMAC BABY		
	02 pares de meias			KDINHO		
	01 bolsa maternidade			EUMAC BABY		
	01 kit pagão			EUMAC BABY		
	01 kit higiene			MURANO		
	02 sabonetes			GIOVANNA BABY		
	01 pomada para assadura 60g			FLORA NENEN		
	01 pct de lenço umedecido			COTTON LINE		
	02 pct de absorvente pós-parto			EVERGREEN		
	01 banheira plástica 20L.			CAJOVIL		
						R\$ 43.050,00

h b \$



BURITICUPU  
Proc. 1504005/2024  
Fis. 245  
Rub. 35

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	01 pct de camisa manga longa	KIT	525	EUMAC BABY	R\$ 246,00	R\$ 129.150,00
	01 pct de camisetinhas			EUMAC BABY		
	01 pct de cueiros			EUMAC BABY		
	02 pct de fralda de pano			MINASREY		
	02 pct de fraldas descartáveis			CONFORT		
	02 pares de luvas			EUMAC BABY		
	02 pares de sapatinhos			EUMAC BABY		
	01 rede pequena			EUMAC BABY		
	02 pares de meias			KDINHO		
	01 bolsa maternidade			EUMAC BABY		
	01 kit pagão			EUMAC BABY		
	01 kit higiene			MURANO		
	02 sabonetes			GIOVANNA BABY		
	01 pomada para assadura 60g			FLORA NENEN		
	01 pct de lenço umedecido			COTTON LINE		
	02 pct de absorvente pós-parto			EVERGREEN		
	01 banheira plástica 20L.			CAJOVIL		
						R\$ 129.150,00

Valor Total da Proposta: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (dez) dias

VALIDADE DO OBJETO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: 05 (cinco) dias, a contar da notificação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ, praça de pagamento: Fortaleza/CE

**REPRESENTANTE LEGAL:**

Gilcelia Amanda Maria Lima Sá, Brasileira, Cearense, casada, Empresaria, endereço Avenida da Abolição 3450/202 - Meireles - CEP: 60165-082, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietária, CPF 849.580.143-49 RG 97031082753 SSPCE  
Telefone: (85) 9.8899.6899 E-Mail: amacomercial01@gmail.com

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes ao objeto licitado.

h p 35



BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Is. 256  
Rub. 33

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

Declaro que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Fortaleza-CE, 26 de maio de 2024

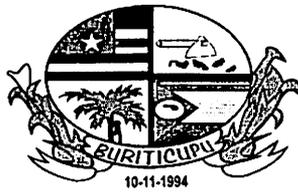
GILCELIA AMANDA  
MARIA LIMA  
SA:84958014349

Assinado de forma digital por  
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Dados: 2024.06.26 15:06:24 -03'00'

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá  
Proprietário  
RG: 97031082753 SSP/CE  
CPF: 849.580.143-49

**51.689.269/0001-68**  
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA  
AVENIDA DA ABOLIÇÃO, 3450/202  
MEIRELES - CEP 60.165-082  
FORTALEZA - CE

h  
p 33



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 242  
Rub. 3

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 011/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

**Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.**

*Fernanda Pereira Sampaio*  
**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Portaria: 218/2024**  
**Pregoeira**

**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Pregoeira Municipal**  
**Portaria nº 218/2024**



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
It. 15  
Rub. 38

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1504001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**AMA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 51.689.269/0001-68**

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
115  
Rub. B



## Empresário(a)

**Nome Civil** GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ  
**CPF** 849.580.143-49

**CNPJ** 51.689.269/0001-68  
**Data de Abertura** 04/08/2023

**Nome Empresarial**  
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

**Nome Fantasia**  
AMA COMERCIO E SERVICO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 04/08/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
60165-082	AVENIDA DA ABOLICAO	3450	APT 202
Bairro	Município	UF	
MUCURIBE	FORTALEZA	CE	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/08/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de bebê

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Serigrafista independente

Alfaiate independente

Fabricante de roupas íntimas, independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Papeleiro(a) independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

h p B

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Artesão(ã) em plástico independente	2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Fabricante de bolsas/bolseiro independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Crocheteiro(a) independente	1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente	1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricante de meias, independente	1421-5/00 - Fabricação de meias
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

A p B

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h  
b \$

97031082753

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2013

Polígrafo Diteio

GILCÉLIA AMANDA MARIA LIMA SA  
FILIAÇÃO Proc. **150001/2024**  
IIS  
Rub. **36782**

BURITICUPU

MARIA DE FATIMA LIMA

DATA DE NASCIMENTO  
19/03/1980

NATURALIDADE  
SOBRAL - CE

DOC. ORIGEM  
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 OFÍCIO TERNO: 5129 - FOLHA: 270

DIVRO: 811 SOBRAL - CE  
CPF: 849.580.143-49

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10 AUBD  
0157  
SECRET  
MI

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO MUTURIPE - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MUTURIPE DA  
CARTÓRIO ANA CAROLINA PEREIRA CARDAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO MUTURIPE - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MUTURIPE DA COMARCA DE FORTALEZA  
CARTÓRIO ANA CAROLINA PEREIRA CARDAL

Certifico que esta cópia  
reprográfrica e reprodução fiel do  
original que me foi apresentado. Dou  
fé.  
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.  
10:50:39  
Em testemunho da  
verdade  
Andrea Maristela Oliveira Bernal  
(Escrivente Autorizada)  
Valor Total R\$ 3,00  
Válido somente com o selo  
do Muturipe

Certifico que esta cópia  
reprográfrica e reprodução fiel do  
original que me foi apresentado. Dou  
fé.  
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.  
10:50:40  
Em testemunho da  
verdade  
Andrea Maristela Oliveira Bernal  
(Escrivente Autorizada)  
Valor Total R\$ 3,00  
Válido somente com o selo  
do Muturipe

A

10 3



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**849.580.143-49**

Nome  
**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA**

Nascimento  
**19/03/1980**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**B750.6EB1.FC9E.68CA**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:44:18 do dia 29/04/2024 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

BURITICUPU  
Proc. 1504006/2024  
I 15 285  
Rub. 38

A  
b 38

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

BURITICUPU  
 Proc. 1504006/2024  
 1 is \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 CEP2300337563

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
 Local  
 1 Fevereiro 2024  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

H

M JS



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
f 15  
Rub. 3

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, Empresário Individual, sob o nome empresarial **51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**, com sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolve a titular alterar a natureza jurídica e a razão social da empresa, que desta alteração em diante, passará a ser: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Resolve a titular alterar o seu Capital Social que passará a ser no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País. E em virtude das alterações acima mencionadas, fica o capital social distribuído conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformada esta sociedade, consoante à faculdade prevista na Lei nº 13874 de 20/09/2019 em Sociedade Limitada Unipessoal, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE. Única sócia da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Social de **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente sociedade gira sob a denominação social de "**AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**" a sua sede social fica estabelecida na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, e nome fantasia **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99), Confecção de roupas íntimas (CNAE 14.11-8-01), Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6-02), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01), Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 13.51-1-00), Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3-99), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00), Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99), Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (CNAE 14.22-3-00), Fabricação de meias (CNAE 14.21-5-00), Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03), Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6-02), Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 15.21-1-00), Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 32.99-0-03), Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades deu-se em 04/08/2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade é exercida pela sócia **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento com os poderes e atribuições de administradora, conferido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação.



BURITICUPU  
Proc. 15000  
115 288  
Rub. 3

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIVUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

---

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 53 § IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Esta sociedade limitada reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima (art. 1.053 C/C 2002, Parágrafo Único).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato Social serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim lavrar-se o presente instrumento em 01 (uma) via, que deverá ser devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

---

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**  
(Sócia Administradora)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Lts. 289  
Rub. 3B

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU  
 Proc. 150001/2024  
 1 is 210  
 Rub. 3

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/019.011-4 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202766542, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/019.011-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 791  
Rub. 8

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

lp SS A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU

Proc. 150400/2024

Fls. 21/2

Rub. 98

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.689.269/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AMA COMERCIO E SERVICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 14.21-5-00 - Fabricação de meias
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DA ABOLICAO

NÚMERO  
3450

COMPLEMENTO  
APT 202

CEP  
60.165-082

BAIRRO/DISTRITO  
MUCURIBE

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AMACOMERCIAL01@GMAIL.COM

TELEFONE  
(85) 8899-6899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 11:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

H  
p B

BURITICUPU  
Proc. 1504006/2024  
Fts. 243  
Rub. JB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ✓  
CNPJ: **51.689.269/0001-68** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:58:08 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024. ✓

Código de controle da certidão: **9FB7.123A.07AB.2625**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h

h JB

Voltar Imprimir

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Fls. 21  
Rub. 3



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.689.269/0001-68 ✓  
**Razão Social:** AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV DA ABOLICAO 3450 APT 202 / MUCURIBE / FORTALEZA / CE / 60165-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2024 a 15/07/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024061601026125062139

Informação obtida em 24/06/2024 14:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

h  
p \$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 245  
Rub. JB

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.689.269/0001-68 ✓

Certidão n°: 44450590/2024

Expedição: 24/06/2024, às 10:54:04

Validade: 21/12/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.689.269/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

h  
no JB



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**07.151248-9**

RAZÃO SOCIAL

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓

ENDEREÇO COMPLETO

DA ABOLICAO , 03450

Compl.:APT 202 Bairro:MUCURIBE CEP:60165082

Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.

51.689.269/0001-68 ✓

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

201.1000-1

C.N.A.E. PRINCIPAL

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados ante

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

1411801

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

1412602

NATUREZA JURÍDICA

3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/06/2024 ÀS 11:57:26**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**843560-0**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**04/08/2023**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓**

CPF/CNPJ  
**51.689.269/0001-68 ✓**

NOME DE FANTASIA  
**AMA COMERCIO E SERVICOS**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO*

**478909901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES*

**135110001 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMESTICO**

**141180101 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS**

**141260101 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS  
CONFECIONADAS SOB MEDIDA**

**141260201 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS**

**142150001 - FABRICAÇÃO DE MEIAS**

**142230001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E**

**TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS**

**152110001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER  
MATERIAL**

**478909999 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

**222939901 - BENEFICIAMENTOS DE MATERIAL PLASTICO, TINGIMENTO, PIGMENTAÇÃO E OUTROS**

**222939999 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**329900301 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO  
LUMINOSOS**

**475550201 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

**475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**

**476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

**477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE  
PESSOAL**

*CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA*

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

*TIPO DE ESTABELECIMENTO*

**MATRIZ**

*LOGRADOURO*

**AV DA ABOLICAO, 3450**

*COMPLEMENTO*

**APTO 202**

*BAIRRO*

**MUCURIBE**

*CEP*

**60165-082**

*MUNICÍPIO*

**FORTALEZA**

*UF*

**CE**

*SITUAÇÃO CADASTRAL*

**ATIVA**

*REGIME DE TRIBUTAÇÃO*

**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

*SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO*

**SIM**

*OPTANTE DO SIMEI*

**NÃO**

*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*

**SIM**

*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*

**04/08/2023**

*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*

**04/08/2023**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 25/06/2024 ÀS 12:00:59**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

*SB H*



## Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/104.114-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320276654-2, CNPJ 51.689.269/0001-68, ATIVA, com sede na AVENIDA DA ABOLICAO, 3450, APT 202, BAIRRO MUCURIPE, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	04/08/2023	23808153721	04/08/2023
ENQUADRAMENTO MEI	04/08/2023	6222384	04/08/2023
DESENQUADRAMENTO MEI	04/08/2023	6752561	04/08/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE TELEFONE - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)	21/09/2023	6271189	21/09/2023
ALTERACAO - EXCLUSAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	15/11/2023	6591073	15/11/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	01/02/2024 ✓	23202766542	24/01/2024
BALANCO	02/02/2024	6756698	31/12/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU  
Proc. 50400/2024  
Fis. JLA  
Rub. 3

## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 19 de Junho de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

A

40 3



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320276654-2	51.689.269/0001-68	04/08/2023	04/08/2023

Endereço Completo:

AVENIDA DA ABOLICAO 3450 APT 202 - BAIRRO MUCURUPE CEP 60165-082 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE. CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - ALFAIATE INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MATERIAL PLASTICO - ARTESAO EM PLASTICO INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUAR

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
---	--	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/02/2024

Número: 6756698

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	2380815372-1	23202766542	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 21 de Junho de 2024 14:01

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR BERRANE  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001267586 e visualize a certidão)



24/105.837-6



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 301  
Rub. 31

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202407883505

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 071512489
<b>CNPJ / CPF:</b> 51689269000168 ✓
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/06/2024 ÀS 10:55:35**  
**VÁLIDA ATÉ 23/08/2024 ✓**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

*h*  
*b* *31*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2024/140575

**CPF/CNPJ:** 51.689.269/0001-68 ✓

**Nome ou Razão Social:** AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓

**Endereço:** AV DA ABOLICAO 3450 APTO 202 MUCURIBE CEP 60165-082

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 10 de Maio de 2024 (09:23:30)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 08/08/2024** ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Fls. 303  
Rub. 98

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 51.689.269/0001-68. ✓

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 12:13:45**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

h

Ap 98



Código de autenticação: 1355088126.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=1355088126/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1355088126/)



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00124704/2024		Data Emissão 20/02/2024	Data de Validade 19/02/2025	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA			CNPJ/CPF 51689269000168	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 3086089		Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA DA ABOLIÇÃO, N° 3450, Compl. APTO 202, Bairro MUCURIBE, CEP 60165082		
Área do Terreno (m²) 1,728.70		Área Construída (m²) 193.45		Área do Estabelecimento (m²) 193.45
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141180101	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
141260201	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
135110001	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
222939999	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
181309901	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
142230001	FABRICAÇÃO DE ARTÍGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
142150001	FABRICAÇÃO DE MEIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
475550201	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475550301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
152110001	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



Handwritten initials and signature

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
329900301	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

**Responsável Legal**

CPF 849.580.143-49	Nome GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ
-----------------------	--

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ / CPF:849.580.143-49
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024494533, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 429722;

BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 1 is 305  
 Rub. 35

**CONDICIONANTES**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



A  
 Sp 35



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

BURITICUPU  
Proc. 150400V/2024  
15  
Rub. 306

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20037156 em 05/02/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/019.857-3	2rOn

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	51.689.269/0001-68
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	04/08/2023 - 28/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ		05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	CE-016293/O-6	05/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2024, às 15:45.

Fortaleza, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/019.857-3.

*Handwritten initials/signature*



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU  
Proc. 150409/2024  
115 308  
Rub. 38

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202766542</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400039866

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**FORTALEZA**

Local

**1 Fevereiro 2024**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

11/02/2024

nº 1/0



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
Fls. 208  
Rub. JB

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.734-9	CEE2400039866	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

2024/02/05 10:20

**BALANÇO CONTÁBIL**  
**AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 51.689.269/0001-68**  
**NIRE: 2320276654-2**

<b>ATIVO /</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>109.778,22</b> ✓
Caixa	5.000,00
Conta Corrente	71.358,30
Contas a Receber	33.419,92
Outros Créditos	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
Imobilizado	-
(-) Depreciações Acumuladas	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>109.778,22</b>
	<b>31/12/2022</b>
<b>PASSIVO /</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>30.263,18</b> ✓
Fornecedores	30.088,65
Obrigações Sociais e Tributárias	72,00
Empréstimos e Financiamentos	102,53
Outras Obrigações	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
Outras Obrigações de Longo Prazo	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>79.515,04</b>
Capital Social	5.000,00
Lucros ou Prejuízos do Exercício	74.515,04
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>109.778,22</b>

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**  
**EMPRESÁRIA**  
**CPF: 849.580.143-49**

**NILO WEBER BAYMA VELOSO**  
**CRC(CE) 016293/O-6**  
**CPF: 613.229.203-97**

As informações foram extraídas da Página 6 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

11/02/2024

nº 2/0

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 51.689.269/0001-68**  
**NIRE: 2320276654-2**

31/12/2023

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>165.636,94</b>
(-) Impostos e Abatimentos	(487,45)
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>165.149,49</b>
(-) Custos dos Serviços Prestados	(82.196,49)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>82.953,00</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(4.206,46)</b>
Administrativas	(3.795,86)
Tributárias	(216,00)
Financeiras	(194,60)
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>	<b>-</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>78.746,54</b>

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**  
**EMPRESÁRIA**  
**CPF: 849.580.143-49**

**NILO WEBER BAYMA VELOSO**  
**CRC(CE) 016293/O-6**  
**CPF: 613.229.203-97**

As informações foram extraídas da Página 7 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Handwritten signature*

nº 110

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68  
NIRE: 2320276654-2

ÍNDICES CONTÁBEIS RESUMIDOS ✓

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ÍNDICES
1. Liquidez Corrente	AC / PC	3,63
2. Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	3,63
3. Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	3,63

Legenda:	
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
AC = Ativo Circulante	RBV = Receita Bruta de Vendas
E = Estoque	RIPL = Resultado Incorporado ao PL
ELP = Exigível a Longo Prazo	RLP = Resultado a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	RLE = Resultado do Exercício

Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

EMPRESÁRIA

CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO

CONTADOR

CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 8 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

10/02/2024

nº 5/0

## NOTAS EXPLICATIVAS ✓

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68 - NIRE: 2320276654-2

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz é uma microempresária individual, com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, tendo como objeto social o comércio e serviços conforme seu cadastro de CNPJ, com início de atividades em 04/08/2023.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

#### 3.2) Imobilizado

A empresa ainda não adquiriu bens do ativo imobilizado.

#### 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 4) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A pessoa jurídica é optante do SIMPLES NACIONAL MEI perante a RFB, bem como junto aos órgãos fazendários estadual e municipal.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ  
EMPRESÁRIA  
CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO  
CONTADOR  
CRC/CE: 016293-0/6

As informações foram extraídas da Página 9 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

JA...

nº 6/0



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 150491/2024  
Fls. 313  
Rub. 35

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.734-9	CEE2400039866	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

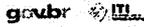
BURITICUPU  
 Proc. 1504001/2024  
 Fls. 314  
 Rub. 8

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/021.734-9 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6756698, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 08:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/021.734-9.

*h*  
*fp* *SS*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 1594091/2024  
Fls. 215  
Rub. 315

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

h

lo 315



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

11/02/2024 n.º 010

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320276654-2	CNPJ:	51.689.269/0001-68	NIRE Anterior:	2380815372-1
Nome Anterior:					
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/08/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	1	Quantidade de páginas:	10
Data	05/02/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	GRC
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Administrador	
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	Contador	CE-016293/O-6

A  
 R \$



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320276654-2	CNPJ:	51.689.269/0001-68	NIRE Anterior:	2380815372-1
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/08/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	05/02/2024
Quantidade de páginas:	10		
Período de escrituração			
Início:	04/08/2023	Fim:	28/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	Administrador	
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	Contador	CE-016293/O-6

*h*  
*lp* *sf*





BURITICUPU  
Proc. 1504004/2024  
Is. 318  
Rub. 318

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NILO WEBER BAYMA VELOSO  
REGISTRO..... : CE-016293/O-6  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.229.203-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 20/06/2024 as 15:04:45.  
Válido até: 30/06/2024.  
Código de Controle: 316020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

h

h \$



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 319  
Rub. 35

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: NILO WEBER BAYMA VELOSO
REGISTRO.....	: CE-016293/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.229.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 20/06/2024 as 15:03:30.

Válido até: 18/09/2024.

Código de Controle: 571837.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

h

ps \$



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 o 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE</b> Certidão n.º: CE/2024/00000359 Nome: NILO WEBER BAYMA VELOSO CPF: 613.229.203-97 CRC/UF n.º CE-016293/O Categoria: CONTADOR Validade: 18/09/2024 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
---	---

Confirme a existência deste documento na página [www.crc-ce.org.br](http://www.crc-ce.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 613.229.203-97 Controle : 2334.3276.3903.3903

h

ap \$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO CEARÁ

BURITICUPU  
 Proc. 1504006/2024  
 Rub. 32

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-016293/O-6**

Nome: **NILO WEBER BAYMA VELOSO**  
 Nascimento: **01/07/1980** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **FORTALEZA-CE**



*Nilo Weber Bayma Veloso*

Assinatura do Profissional

Filiação: **JOAO JOSE CAMINHA VELOSO**  
**MARIA ELIZABETE BAYMA VELOSO**

CPF: **613.229.203-97**

Documento de Identificação: **92002098867 SSP-CE**

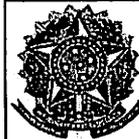
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **28/10/2003**

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **8C3479**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO CEARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/61322920397/codigo/8C3479>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em terça-feira, 8 de março de 2022, às 13:31.

h  
p \$



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 322  
Rub. 38

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

### DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ: 51.689.269/0001-68

Declaramos que as demonstrações anexadas, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ILG} = 3,63$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = 3,63$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{ISG} = 3,63$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100 \quad \text{GEG} = 27,57\%$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100 \quad \text{GEG} = 27,57\%$$

Fortaleza-CE, 20 de junho de 2024

NILO WEBER BAYMA  
VELOSO:61322920397

Assinado de forma digital por NILO  
WEBER BAYMA VELOSO:61322920397  
Dados: 2024.06.20 15:02:07 -03'00'

Nilo Weber Bayna Veloso  
Contador  
RG: 92002098866 SSP/CE  
CPF: 613.229.203-97  
CRC: 016293/0-6

GILCELIA AMANDA  
MARIA LIMA  
SA:84958014349

Assinado de forma digital por  
GILCELIA AMANDA MARIA LIMA  
SA:84958014349  
Dados: 2024.06.25 15:13:59 -03'00'

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz  
Proprietário  
RG: 97031082753 SSP/CE  
CPF: 849.580.143-49

**51.689.269/0001-68**

AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA

AVENIDA DA ABOLIÇÃO,3450/202

MEIRELES - CEP 60.165-082

FORTALEZA - CE



Prefeitura Municipal de

**Campos Sales**

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 523  
Rub. 48

Secretaria de Assistência Social e Trabalho  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social: 51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), forneceu para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES, CNPJ: 15.290.815/0001-20, localizado à RUA JULIA NOROES, 522, CENTRO, CAMPOS SALES/CE, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BANHEIRA DE PLÁSTICO MEDINDO 20X45X77 CM COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E PESO DE ATÉ 15 KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CANTOS AREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO.	UND	40
2	FRALDA DE TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO	PCT	40
3	COLÔNIA INFANTIL	UND	40
4	CUEIRO 100% ALGODÃO PCT C/ 3 UND	PCT	40
5	KIT SAÍDA MATERNIDADE	KIT	40
6	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO COM FRONHA CNJ C/2 LENÇÓIS, 01 LENÇOL DE CIMA E 01 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO	CNJ	40
7	MEIA 100% ALGODÃO TAM RN OU P	PAR	40
8	SABONETE INFANTIL	UND	40
9	KIT SABONETEIRA, ESCOVA E PENTE	KIT	40
10	SAPATINHO - PAR - TAMANHO RN OU P	PAR	40
11	SHAMPOO INFANTIL - PLÁSTICO	UND	40
12	TOALHA DE BANHO COM CAPUS 100% ALGODÃO	UND	40
13	FRALDA DESCARTAVEL - PCT C/10 UND	PCT	40
14	KIT BOLSA MATERNIDADE	KIT	40
15	LUVAS INFANTIS PCT C/ 3 UND	PCT	40

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos Sales/CE, 13 de outubro de 2023

**Paulo Roberto Alves De Souza**

Paulo Roberto Alves de Souza  
CPF: 018.156.073-94  
Secretário de Assistência Social  
e Trabalho  
Portaria nº 0401.004/2021

h

h 35

EMISSION: 26/09/2023 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES - VALOR TOTAL: R\$ 10.960,00

Nº 00000002  
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA  
MUNIZ

AV DA ABOLICAO, 3450 APT 202 -  
MUCURIBE - CEP:60165-082 - FORTALEZA  
- CE  
TEL: (85)98899-6899



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 00000002 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2323 0951 6892 6900 0168 5500 1000 0000 0213 2305 1598

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230068378713 26/09/2023 11:39:43 Proc. 1504001 2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL

71512489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

I 15

Rub. 304

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS CAMPOS SALES

CNPJ / CPF

15.290.815/0001-20

DATA DA EMISSÃO

26/09/2023

ENDEREÇO

RUA JULIA NOROES, 522

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

63150-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

26/09/2023

MUNICÍPIO

CAMPOS SALES

FONE / FAX

(88)9860-5931

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:38:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.315,47	10.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	IPI
108	KIT BANHO BEBE: SABONETEIRA, PENTE e ESCOVA CABELO	96032900	0102	5102	KIT	40,000	13,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	SAPATINHO BEBE	63013000	0102	5102	PR	40,000	3,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	SHAMPOO LIQUIDO BABE	33051000	0102	5102	UN	40,000	7,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TOALHA BANHO BEBE COM CAPUZ	63013000	0102	5102	UN	40,000	14,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/10 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	40,000	11,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	KIT BOLSA BOLSA MATERNIDADE	61112000	0102	5102	KIT	40,000	44,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	KIT LUVA BEBE PACOTES C/03 PARES	63013000	0102	5102	KIT	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BANHEIRA 20 LITROS	39221000	0102	5102	UN	40,000	31,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	FRALDA CARICIA 60X60 CM C/5 UN LISA	96190000	0102	5102	PCT	40,000	16,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	COLONIA BEBE 100ml	33030020	0102	5102	UN	40,000	12,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	CUEIRO BEBE PACOTE C/ 03 UNIDADES	63013000	0102	5102	PCT	40,000	21,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	SAIDA MATERNIDADE	63013000	0102	5102	KIT	40,000	38,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	JOGO DE LENCOL DE BERCO COM FRONHA CONJUNTO C/2	63013000	0102	5102	CNJ	40,000	48,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	MEIA BEBE	63013000	0102	5102	PR	40,000	3,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	SABONETE BEBE BARRA	34011190	0102	5102	UN	40,000	5,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Dados bancarios: BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9, CHAVE PIX: CNPJ	h b JB



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: amacomercial01@gmail.com, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMAR, CNPJ: 14.780.681/0001-62, localizado R ERETIDES MARTINS, 112, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ABSORVENTE PÓS-PARTO - ABSORVENTE PÓS-PARTO COM GEL ULTRA ABSORVENTE PCT C/15 UNID	PACOTE	50
2	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL - BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL DURÁVEL REFORÇADO EM POLIPROPILENO PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	50
3	BOLSA INFANTIL GRANDE - BOLSA INFANTIL GRANDE EM PLÁSTICO ACETINADO, COM FORRO ACOLCHOADO EM LONA, EM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50
4	BOLSA TÉRMICA - BOLSA TÉRMICA PARA MAMADEIRA, PORTA MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM ESTAMPARIA, INTERIOR REVESTIDO, ALÇA DE MÃO E FECHO EM ZÍPER, MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO	UNIDADE	50
5	CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ	UNIDADE	100
6	CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO (PACOTE COM 03 UNIDADES) - CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	50
7	COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO, DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	50
8	COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML - COLÔNIA INFANTIL FRASCO 200ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA	FRASCO	50
9	CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - CONDICIONADOR INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, NÃO ARDE NOS OLHOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES.	FRASCO	50
10	CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS - CONJUNTO DE CUEIRO FIANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS, CONJUNTO DE COEIRO EM FLANELA.	UNIDADE	50
11	DEPÓSITO PLÁSTICA PARA MAMADEIRAS DURÁVEL - DEPÓSITO PLÁSTICA PARA MAMADEIRAS DURÁVEL, REFORÇADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	50
12	FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES - FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTES C/05 UNIDADES	PACOTE	100
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/ 09 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO PEQUENA PCT C/9 UNID	PACOTE	50
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/ 08 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MÉDIA PCT C/8 UNID	PACOTE	50
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/ 07 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO GRANDE PCT C/7 UNID	PACOTE	50
16	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/75 UNIDADES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO C/75	CAIXA	50
17	KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO. KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARREDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGA NAS MÃOS	KIT	50

*Assinaturas manuscritas*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

18	LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO - LENÇO UMEDECIDO CORPORAL PARA BANHO PARA BANHO CORPORAL. PODE SER AQUECIDO NO MICROONDAS, DESODORIZA E HIGIENIZA COM TEXTURA EXTRA SUAVE E ESPESSA. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR MEIO DE SEU AGENTE ANTISSÉPTICO, VITAMINA E E EXTRATO DE CAMOMILA. NÃO CONTÉM ÁLCOOL OU QUALQUER CORANTE. COMPATÍVEL COM O PH DA PELE DO BEBE. CONTÉM 70 UNIDADES 19X5CMX11,5CM	UNIDADE	50
19	MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO - MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO	PAR	100
20	MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80 CM - MOSQUETEIRO DE TETO 2,80 X 0,80CM, O MOSQUETEIRO TEM ACABAMENTO COM VIÉS EM TODA A VOLTA, COM A PARTE SUPERIOR EM PIQUE BRANCO, PARA PROTEÇÃO CONTRA INSETOS.	UNIDADE	50
21	ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML - ÓLEO INFANTIL FRASCO 100 ML, PREPARADO COM ÓLEO MINERAL DE PURÍSSIMA QUALIDADE ACRESCIDO DA SUAVE E EXCLUSIVA FRAGRÂNCIA DE BEBÊ, SUA FÓRMULA EMOLIENTE É INDICADA PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE, SUAVIZANDO AS PARTES ÁSPERAS E RESSECADAS DO CORPO	FRASCO	50
22	PAPEIRO EM AGATA INFANTIL Nº14 - PAPEIRO EM AGATA INFANTIL Nº14	UNIDADE	50
23	PIJAMA PARA RECÉM-NASCIDO - PIJAMA PARA RECÉM-NASCIDO	UNIDADE	50
24	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D - POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINAS A (RETINOL) E D (COLECALCIFEROL), INCORPORADAS A AGENTES PENETRANTES, EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMA UMA CAMADA PROTETORA CONTRA SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS VEZES E NA URINA QUE CAUSAM ASSADURAS 45GR.	UNIDADE	50
25	REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO - REDE INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, REDE DE DORMIR INFANTIL CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM BRIM 100% ALGODÃO, COM CORES FIRMES E BORDADOS VARIADOS.	UNIDADE	50
26	SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 - SABONETE INFANTIL LAVANDA E PRÓ VITAMINA B5 POSSUI FORMULAÇÃO SUAVE, FORMA UMA ESPUMA CREMOSA, PROPORCIONANDO PERFEITA HIGIENE 80GR.	UNIDADE	50
27	SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SABONETE NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML, BASE GLICERINA 100 % VEGETAL SEM GORDURA ANIMAL. HIPOALERGÊNICO, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FÓRMULA SUAVE, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS	FRASCO	50
28	SAPATINHO DE LÃ	PAR	100
29	SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO - SHAMPOO INFANTIL LAVANDA COM PH BALANCEADO, ALÉM DE SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ. SUAVE FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FORMA UMA ESPUMA RAPIDAMENTE 200 ML	FRASCO	50
30	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML - SHAMPOO NEUTRO INFANTIL COM BICO DOSADOR FRASCO 200 ML	FRASCO	50
31	TALCO INFANTIL 180GRS - TALCO INFANTIL 180GRS	UNIDADE	50
32	TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9CM - TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL 9 CM	UNIDADE	50
33	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71 X 71 CM - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ MEDINDO 71X71 CM	UNIDADE	50

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de abril de 2024.

Georgia Maria Lopes Fontenele Teles  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIBE -  
CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE  
TEL: (85)98899-6899



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 00000055 fl. 1 / 2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
2324 0451 6892 6900 0168 5500 1000 0000 5513 0787 8189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240030014932 11/04/2024 15:46:39

Proc. 1504001/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL

71512489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO GONCALO DO AMAR

CNPJ / CPF

14.780.681/0001-62

DATA DA EMISSÃO

11/04/2024

ENDEREÇO

R ERETIDES MARTINS, 112

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

62670-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

11/04/2024

MUNICÍPIO

SAO GONCALO DO AMARANTE

FONE / FAX

(85)99289-1904

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:38:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.218,17	17.916,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.916,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESKONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
0003	SABONETE INFANTIL 200ml	33051000	0102	5102	FRA	50,000	9,21	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	SHAMPOO INFANTIL 200ml	33051000	0102	5102	FRA	50,000	9,31	465,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	DEPOSITO PLASTICO PARA MAMADEIRAS	82141000	0102	5102	UN	50,000	15,51	775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
546	ABSORVENTE POS-PARTO C/15 UNDS	96190000	0102	5102	PCT	50,000	10,98	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	BANHEIRA PLASTICA INFANTIL	39221000	0102	5102	UN	50,000	19,55	977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0058	COLHER DE PLASTICO	39241000	0102	5102	UN	50,000	2,92	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13715	BOLSA INFANTIL GRANDE	59031000	0102	5102	UN	50,000	25,08	1.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14954	POMADA PARA ASSADURA 45g	30049037	0102	5102	UN	50,000	6,20	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10857	CONDICIONADOR INFANTIL 200ml	33059000	0102	5102	FRA	50,000	9,21	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	LENCO UMIDECIDO	48182000	0102	5102	UN	50,000	4,23	211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96190000	0102	5102	PCT	100,000	13,35	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18351	CALCA ENXUTA	61112000	0102	5102	UN	100,000	5,08	508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12189	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 200ml	33051000	0102	5102	FRA	50,000	9,31	465,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12235	TESOURINHA INFANTIL 9 CM	82130000	0102	5102	UN	50,000	7,33	366,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14769	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ	63026000	0102	5102	UN	50,000	13,51	675,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17326	SABONETE INGANTIL 80g	34011190	0102	5102	UN	50,000	2,63	131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1870	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P C/ 09 UNIDADES	48185000	0102	5102	PCT	50,000	7,90	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1871	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M C/ 08 UNIDADES	48185000	0102	5102	PCT	50,000	7,90	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1872	SAPATINHOS LA INFANTIL (PAR)	62093000	0102	5102	PR	100,000	2,72	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1876	TALCO INFANTIL 180grs	33049100	0102	5102	UN	50,000	13,35	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1879	CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA C/03 UNIDADES	96190000	0102	5102	UN	50,000	15,51	775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1883	KIT HIGIENE: ESCOVA CABELO/PENTE	96032900	0102	5102	KIT	50,000	6,56	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G C/ 07 UNIDADES	96190000	0102	5102	PCT	50,000	7,90	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1986	REDE INFANTIL	56081100	0102	5102	UN	50,000	26,88	1.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1997	MOSQUITERO	63031990	0102	5102	UN	50,000	9,96	498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999	PAPEIRO AGATA	73239400	0102	5102	UN	50,000	17,48	874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100000	PIJAMA PARA BEBE	61112000	0102	5102	UN	50,000	10,15	507,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008	CAMISETA INFANTIL C/03 UNIDADES	61112000	0102	5102	PCT	50,000	6,77	338,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	COLONIA INFANTIL 200ML	33030020	0102	5102	FRA	50,000	9,21	460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	OLEO INFANTIL 100ML	33072090	0102	5102	FRA	50,000	8,19	409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ORDEM DE COMPRA No 054/2024

RESERVADO AO FISCO

*Handwritten signatures and initials*

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA



AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIBE -  
 CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE  
 TEL: (85)98899-6899

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 00000055 fl. 2 /2  
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2324 0451 6892 6900 0168 5500 1000 0000 5513 0787 8189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323240030014932 11/04/2024 15:46:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

71512489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
16	MEIAS RN	63013000	0102	5102	PR	100,000	3,01	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	BOLSA TERMICA PARA MAMADEIRA	42022900	0102	5102	UN	50,000	15,30	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200101	HASTES FLEXIVEIS C/75 UND	56012190	0102	5102	CX	50,000	1,97	98,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BURITICUPU

Proc. 1504001/2024

1 is 328

Rub. JB

P1

Op \$



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com a Razão Social AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.689.269/0001-68, INSC. ESTADUAL: 071512489, localizada à AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082, E-MAIL: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com) forneceu para o MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, CNPJ: 07.609.621/0001-16, localizado R MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, na condição de cliente usuário dos serviços/produtos especificados abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico. Com cantos arredondados local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros e peso suportado de 20kg	UND	80
2	Bolsa bebê maternidade medindo 44x32x12 confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor branca sendo uma delas bolso frontal	UND	80
3	Camiseta para bebê recém-nascido pacote com 03 (três) unidades, material 100% algodão	UND	160
4	Colônia infantil 120ml fragrância infantil, dermatologicamente testado	UND	80
5	Fralda de tecido estampado, 100% algodão medindo 65x65cm contendo 05 (cinco) unidades	PCT	80
6	Fralda descartável infantil tamanho P, pacote com no mínimo de 28 (vinte e oito) unidades	PCT	80
7	Meia para bebê 0 a 1 ano 100% poliéster	PAR	80
8	Mijão para bebê 100% algodão	UND	160
9	Sabonete líquido para bebê 250ml fragrância infantil	UND	80
10	Saboneteira de plástico infantil com tampa	UND	80
11	Shampoo infantil 100ml	UND	80
12	Toalha de banho para bebê 110x70cm 100% algodão	UND	80
13	Estojo de cabelo contendo uma escova de cerdas macias e um pente especial para bebê	UND	80

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lavras da Mangabeira/CE, 05 de abril de 2024.

Cartório Macêdo

Francisca Gabely F. de Alencar Lima  
Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social  
Portaria Nº 11/2021

p 35 h

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 330  
Rub. 35

ANTONIO MACEDO - 1º OFICIA  
Reconheço por Semelhança a firma de  
Julia de Araujo Lima  
avras de Julia de Araujo Lima Dou te  
avras de Marciana - C.E. 17104124  
em testemunha. [assinatura] de verdade



1 Dra. Dulcinéia Pinto de Aracido Araujo  
1 Aldeir Dreise Pinto Bezerra de Macedo  
1 Marciana Pinto Bezerra Laurindo  
Válido Somente com o Selo de Autenticação

*[Handwritten marks]*  
p \$ h

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA



AV DA ABOLICAO, 3450 /202 - MUCURIBE -  
CEP:60165-082 - FORTALEZA - CE  
TEL: (85)98899-6899

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 00000052 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
2324 0451 6892 6900 0168 5500 1000 0000 5211 5369 1155

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
323240027084322 02/04/2024 16:46:47 Proc. **1504001/2024**  
RUB. **331**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

71512489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

51.689.269/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ / CPF

07.609.621/0001-16

DATA DA EMISSÃO

02/04/2024

ENDEREÇO

R MONSENHOR MECENO, 78

BAIRRO / DISTRITO

CENTRA

CEP

63300-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

02/04/2024

MUNICIPIO

LAVRAS DA MANGABEIRA

FONE / FAX

(88)99781-7031

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:42:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,76	11.289,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.289,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
32	TOALHA BANHO	63013000	0102	5102	UN	80,000	3,75	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BANHEIRA INFANTIL	39221000	0102	5102	UN	80,000	31,25	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13715	BOLSA BEBE MATERNIDADE	59031000	0102	5102	UN	80,000	27,50	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18335	FRALDA DE TECIDO C/5 UNID	96180000	0102	5102	PCT	80,000	13,75	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18599	COLONIA INFANTIL 120ml	33030020	0102	5102	UN	80,000	6,99	559,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11450	SABONETE LIQUIDO BEBE 250ml	34012010	0102	5102	UN	80,000	12,10	968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12901	MEIA BEBE	61159500	0102	5102	PAR	80,000	1,25	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15480	MIJAO BEBE	61112000	0102	5102	UN	160,000	2,25	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P C/28 UNID	96190000	0102	5102	PCT	80,000	18,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1976	SHAMPOO INFANTIL 100ml	33051000	0102	5102	UN	80,000	4,49	359,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	CAMISETA BEBE C/03 UNIDADES	61112000	0102	5102	PCT	160,000	4,40	704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052	KIT HIGIENE BEBE (PENTE e ESCOVA CABELO)	96032900	0102	5102	KIT	80,000	6,24	499,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	SABONETEIRA INFANTIL	39241000	0102	5102	UN	80,000	2,50	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Microempresa (ME). DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL Agencia: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ ORDEM DE COMPRA - No: OC.3871BD-0001 CONTRATO ORIGINAL: 01.04.01/2024/2024

RESERVADO AO FISCO

A

Ap \$



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 328  
Rub. 28

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. T DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 51.689.269/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gilcéia Amanda Maria Lima Sá, portadora da Carteira de Identidade nº 97031082753 SSPCE e do CPF nº 849.580.143-49, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA:84958014349  
Assinado de forma digital por  
GILCELIA AMANDA MARIA  
LIMA SA:84958014349  
Dados: 2024.06.26 16:08:59  
-03'00'

Gilcéia Amanda Maria Lima Sá  
Proprietário  
RG: 97031082753 SSP/CE  
CPF: 849.580.143-49

51.689.269/0001-68

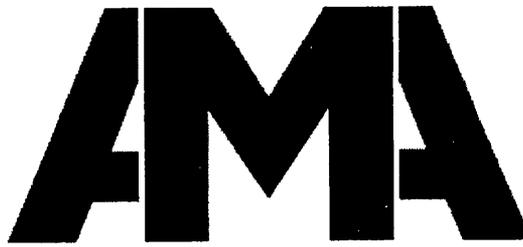
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA

AVENIDA DA ABOLIÇÃO,3450/202

MEIRELES - CEP 60.165-082

FORTALEZA - CE

fp \$ h



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
1 is 332  
Rub. 15

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURUPE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. T DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 51.689.269/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sra. Gilcéia Amanda Maria Lima Sá, portadora da Carteira de Identidade nº 97031082753 SSPCE e do CPF nº 849.580.143-49, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA Assinado de forma digital por  
SA:84958014349 LIMA SA:84958014349  
Dados: 2024.06.26 16:08:59  
-03'00'

Gilcéia Amanda Maria Lima Sá  
Proprietário  
RG: 97031082753 SSP/CE  
CPF: 849.580.143-49

**51.689.269/0001-68**  
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA  
AVENIDA DA ABOLIÇÃO,3450/202  
MEIRELES - CEP 60.165-082  
FORTALEZA - CE

lp sb h



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Is. 334  
Rub. 35

COMERCIO E SERVICO  
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68 INSC. ESTADUAL: 07.151248-9  
AV DA ABOLICAO, 3450/202, BAIRRO: MUCURIBE, FORTALEZA/CE, CEP 60.165-082  
E-MAIL: amacomercial01@gmail.com FONE: (85) 9 8899.6899  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Agência: 3468-1 Conta: 43.429-9 Chave PIX: CNPJ

## DECLARAÇÕES

A empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 51.689.269/0001-68, por Intermédio do seu representante legal, a Sra. Gilcélia Amanda Maria Lima Sá, portadora da Carteira de identidade nº 97031082753 SSPCE e CPF nº 849.580.143-49, DECLARA que:

- Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

Fortaleza-CE, 26 de junho de 2024

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA  
SA:84958014349

Assinado de forma digital por  
GILCELIA AMANDA MARIA  
LIMA SA:84958014349  
Dados: 2024.06.26 16:10:10  
-03'00'

Gilcélia Amanda Maria Lima Sá  
Proprietário  
RG: 97031082753 SSP/CE  
CPF: 849.580.143-49

**51.689.269/0001-68**  
AMA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA  
AVENIDA DA ABOLIÇÃO,3450/202  
MEIRELES - CEP 60.165-082  
FORTALEZA - CE

b 35 h



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 392  
Rub. 392

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório Nº 011/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

**Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.**

*Fernanda Pereira Sampaio*  
**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Portaria: 218/2024**  
**Pregoeira**

**Fernanda Pereira Sampaio**  
**Pregoeira Municipal**  
**Portaria nº 218/2024**



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fis. 336  
Rub. B

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Processo Administrativo nº 1504001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

## AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**AMA COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 51.689.269/0001-68**

Buriticupu - MA, em 26 de junho de 2024.



BURITICUPU  
Proc. 150001/2024  
Dis. 238  
Rub. 35

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 17:29:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **51.689.269/0001-68**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A  
10 35

# Validar Documento

BURITICUPU  
Proc. 150001/2024  
Ass. 338  
Nº 338

\*Número do Protocolo:

240190114

\*Chave de Segurança:

zUSL

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

240190114

Download

↓ Salvar

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

h  
b \$





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

BURITICUPU

Proc. 150401/2024

Fis. 310

Rub. JB

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Conselho Deliberativo  
 Rua ...  
 CEP ...

h

JB



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, Empresário Individual, sob o nome empresarial **51.689.269 GILCELIA AMANDA MARIA LIMA NUNIZ**, com sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, resolve alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolve a titular alterar a natureza jurídica e a razão social da empresa, que desta alteração em diante, passará a ser: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Resolve a titular alterar o seu Capital Social que passará a ser no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País. E em virtude das alterações acima mencionadas, fica o capital social distribuído conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformada esta sociedade, consoante à faculdade prevista na Lei nº 13874 de 20/09/2019 em Sociedade Limitada Unipessoal, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, que por este instrumento não tenham sido objeto de modificação.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 19/03/1980, portadora da CNH nº 03849821900 DETRAN/CE, e CPF nº 849.580.143-49, residente e domiciliada na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE. Única sócia da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Social de **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, inscrita na JUCEC sob o NIRE 2380815372-1 em 04/08/2023 e no CNPJ: 51.689.269/0001-68, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente sociedade gira sob a denominação social de "AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA" a sua sede social fica estabelecida na Avenida Abolição, nº 3450, Apto. 202, Bairro: Meireles, CEP: 60.165-082, Fortaleza/CE, e nome fantasia **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

BURITICUPU  
Proc. 1504901/2024  
Fis. 342  
Rub. 3

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades, filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99), Confecção de roupas íntimas (CNAE 14.11-8-01), Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE 14.12-6-02), Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE 14.12-6-01), Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 13.51-1-00), Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 22.29-3-99), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5-00), Impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0-99), Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (CNAE 14.22-3-00), Fabricação de meias (CNAE 14.21-5-00), Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02), Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 47.55-5-03), Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 47.63-6-02), Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (CNAE 15.21-1-00), Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (CNAE 32.99-0-03), Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades deu-se em 04/08/2023 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do País, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Integralizado	Capital Social
Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz	100	150.000	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Total do Capital</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade é exercida pela sócia **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento com os poderes e atribuições de administradora, conferido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de antecipação.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 53 § IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Esta sociedade limitada reger-se-á supletivamente pelas normas da sociedade anônima (art. 1.053 C/C 2002, Parágrafo Único).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente Contrato Social serão dirimidos na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim lavrar-se o presente instrumento em 01 (uma) via, que deverá ser devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**  
(Sócia Administradora)

*h*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 1504901/2024  
Fis. 344  
Rub. 38

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/019.011-4	CEP2300337563	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/019.011-4 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202766542, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 12:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/019.011-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 1504001 / 2024  
Is. 246  
Rub. 3

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202766542 em 01/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240190114 - 30/01/2024. Autenticação: CF696C8BAFCB81925CED4FEB8FE64256358C7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/019.011-4 e o código de segurança zUSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
f. 15  
Rub. 36 340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.689.269/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2023
NOME EMPRESARIAL AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricoteados, exceto meias 14.21-5-00 - Fabricação de meias 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA ABOLICAO	NUMERO 3450	COMPLEMENTO APT 202
CEP 60.165-082	BARRIO(C)S/INYO MUCURIBE	MUNICIPIO FORTALEZA
UF CE		TELEFONE (85) 8899-6899
ENDERECO ELETRONICO AMACOMERCIAL01@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 17:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

36 340

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.689.269/0001-68

Código de Controle: 9FB7.123A.07AB.2625

Data da Emissão: 24/06/2024

Hora da Emissão: 10:58:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/06/2024, com validade até 21/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



BYRITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 248  
Rub. 15

b 15 A



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.689.269/0001-68

Razão social: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: AMA COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	2024061601026125062139
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707566125062161
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050806496125062143
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041809275466417660
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033003152466612290
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031109203949097356
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022120565449597384
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020221492086037203
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402384764496299
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609530998410450
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120720203421104594
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802440363523805
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020262042229202
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120585833682405
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092211151651800491

Resultado da consulta em 26/06/2024 17:37:45

[Voltar](#)

b 35 h

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

BURITICUPU  
Proc. (50400) / 2024  
Lis. \_\_\_\_\_  
Rub. SP 350

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

h SP h

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 251  
Rub. 45**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 51.689.269/0001-68  
Certidão nº: 44450590/2024  
Expedição: 24/06/2024, às 10:54:04  
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão

202407883505

- CPF (pessoas físicas)  
 CNPJ (pessoas jurídicas)  
 CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

51689269000168

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202407883505	51689269000168	24/06/2024	10:55:35

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))

10 85 14



**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

BURITICUPU  
Proc. (SOLIC) 2024  
4 15  
Nº 353  
35

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2024/140575

CPF/CNPJ: 51.689.269/0001-68

Data da Emissão: 10/05/2024

Hora da Emissão: 09:23:30

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **08/08/2024**.

Fortaleza, 26 de Junho de 2024 (17:44:00)

10 35

h



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fls. 354  
Rub. 36

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 51.689.269/0001-68.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA  
Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 12:13:45

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

*Ap* *36*

*A*

# Validar Documento

BURITICUPU  
Proc. SOLICIT / 2024  
Fls. 325  
Rub. 35

\*Número do Protocolo:

240217349

\*Chave de Segurança:

xvvk

✓ Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

240217349

Download

↓ Salvar

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

35

325



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU  
 Proc. 1504002/2024  
 3-36  
 JB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
 23202766542

Código da Natureza Jurídica  
 2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400039866

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**FORTALEZA**

Local

1 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 150409/2024  
It. 357  
Rub. 3

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.734-9	CEE2400039866	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**BALANÇO CONTÁBIL**  
**AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 51.689.269/0001-68**  
**NIRE: 2320276654-2**

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>109.778,22</b>
Caixa	5.000,00
Conta Corrente	71.358,30
Contas a Receber	33.419,92
Outros Créditos	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
Imobilizado	-
(-) Depreciações Acumuladas	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>109.778,22</b>
	<b>31/12/2022</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>30.263,18</b>
Fornecedores	30.088,65
Obrigações Sociais e Tributárias	72,00
Empréstimos e Financiamentos	102,53
Outras Obrigações	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
Outras Obrigações de Longo Prazo	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>79.515,04</b>
Capital Social	5.000,00
Lucros ou Prejuízos do Exercício	74.515,04
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>109.778,22</b>

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**  
**EMPRESÁRIA**  
**CPF: 849.580.143-49**

**NILO WEBER BAYMA VELOSO**  
**CRC(CE) 016293/O-6**  
**CPF: 613.229.203-97**

As informações foram extraídas da Página 6 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 51.689.269/0001-68**  
**NIRE: 2320276654-2**

31/12/2023

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>165.636,94</b>
(-) Impostos e Abatimentos	(487,45)
<b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>165.149,49</b>
(-) Custos dos Serviços Prestados	(82.196,49)
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>82.953,00</b>
(-) <b>Despesas Operacionais</b>	<b>(4.206,46)</b>
Administrativas	(3.795,86)
Tributárias	(216,00)
Financeiras	(194,60)
(+) <b>Outras Receitas Operacionais</b>	-
<b>LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>78.746,54</b>

**GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ**  
**EMPRESÁRIA**  
**CPF: 849.580.143-49**

**NILO WEBER BAYMA VELOSO**  
**CRC(CE) 016293/O-6**  
**CPF: 613.229.203-97**

As informações foram extraídas da Página 7 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.

*h* *38* *A*



AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 51.689.269/0001-68  
NIRE: 2320276654-2

BURITICUPU  
Proc. 1504006/2024  
115  
Rub. JB 320

ÍNDICES CONTÁBEIS RESUMIDOS

DESCRIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ÍNDICES
1. Liquidez Corrente	AC / PC	3,63
2. Solvência Geral	AT / (PC + ELP)	3,63
3. Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + ELP)	3,63

Legenda:	
AT = Ativo Total	PL = Patrimônio Líquido
AC = Ativo Circulante	RBV = Receita Bruta de Vendas
E = Estoque	RIPL = Resultado Incorporado ao PL
ELP = Exigível a Longo Prazo	RLP = Resultado a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	RLE = Resultado do Exercício

Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ

EMPRESÁRIA

CPF: 849.580.143-49

NILO WEBER BAYMA VELOSO

CONTADOR

CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 8 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

## NOTAS EXPLICATIVAS

AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.689.269/0001-68 - NIRE: 2320276654-2

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

Gilcelia Amanda Maria Lima Muniz é uma microempresária individual, com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, tendo como objeto social o comércio e serviços conforme seu cadastro de CNPJ, com início de atividades em 04/08/2023.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

#### 3.2) Imobilizado

A empresa ainda não adquiriu bens do ativo imobilizado.

#### 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 4) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A pessoa jurídica é optante do SIMPLES NACIONAL MEI perante a RFB, bem como junto aos órgãos fazendários estadual e municipal.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2023.

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ  
EMPRESÁRIA  
CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO  
CONTADOR  
CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 9 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 1500017/2024  
115  
Rub. 35

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.734-9	CEE2400039866	01/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



*Handwritten initials: b, B, H*



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

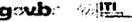
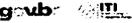


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 51.689.269/0001-68 e protocolado sob o número 24/021.734-9 em 01/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6756698, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.580.143-49	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
613.229.203-97	NILO WEBER BAYMA VELOSO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 08:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/021.734-9.

*JB JB G*





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

BURITICUPU  
Proc. 150491/2024  
F. 15  
Rub. B 264

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024



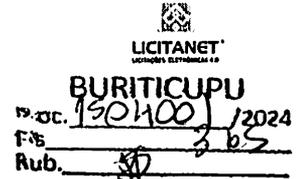
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6756698 em 02/02/2024 da Empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51689269000168 e protocolo 240217349 - 01/02/2024. Autenticação: 2E12F6A59D449CA38D522B3C3AA6479F0ED364. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.734-9 e o código de segurança xvvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

www.jucec.ce.gov.br



**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 1504001/2024**



Às 09:00:42 horas do dia 25 de Junho de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	Microempresa
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	Microempresa
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	Microempresa
PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36.761.673/0001-01	Microempresa
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	Microempresa
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	Microempresa
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	Microempresa
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	Microempresa
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	Microempresa
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.281.051/0001-26	Microempresa
G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	Microempresa
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	Microempresa
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86201	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	DIVERSOS	VARIADOS	R\$ 682,44	Classificada	-
95743	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40668371000160	BEBE BONITO	BEBE BONITO	R\$ 682,44	Classificada	-
44134	RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00570356000160	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 682,44	Classificada	-
87780	IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50294144000176	YORO	YORO	R\$ 682,44	Classificada	-
43571	G-TECH LTDA	38177962000193	DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 682,44	Classificada	-

BURITICUPU  
 Proc. 1501001/2024  
 Fis. 306  
 Rub. 88

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16739	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33261051000126	LORENA/CEFISA/BARUEL/FLORA/Cajovil	KIT	R\$ 595,00	Classificada	-
15247	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MAFERSSONY,MAFERSSONY,PAPY,PAPY, CLASSIC,PINDUKA,PINDUKA,NORTISTA,PINDUKA,NAVY BABY,BERNARDINO,PALLADIUM,NENEX,NEOQUIMICA,COTTON,COTTON, ADOLETA	KIT ENXOVAI	R\$ 682,43	Classificada	-
61541	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43086200000111	MARCAS DIVERSAS	ENXOVAI	R\$ 682,44	Classificada	-
86829	J E C DA COSTA NETO	17212365000182	iiii baby iiiiii baby incomfral incomfral estrelinha lalanny baby lalanny baby baby junior vinny bolsas baby lalanny baby murano 123 baby baby med cotton line max cajovil	KIT ENXOVAI PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE), embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	R\$ 682,44	Classificada	-
39345	G8 ARMARINHOS LTDA	14232132000153	CAMISA MANGA LONGA - MARCA: VITÓRIA CAMISETINHAS - MARCA: VITÓRIA CUEIRO - MARCA: INCOMFRAL FRALDA PANO - MARCA: MINAS REY FRALDA DESCARTAVEL - MARCA: VITORIA LUVAS - MARCA: VITÓRIA SAPATINHOS - MARCA: VITÓRIA REDE PEQUENA - MARCA: VITÓRIA MEIAS - MARCA: RATIBUM BOLSA MATERNIDADE - MARCA: VITÓRIA KIT PAGÃO - MARCA: VITÓRIA KIT HIGIÊNE - MARCA: MURANO SABONETE - MARCA: GRION POMADA P/ ASSADURA - MARCA: PERSONALIDADE LENÇO UMEDECIDOS: JOE BABY ABSORVENTE - MARCA: GENERIC PISS BANHEIRA PLASTICA - MARCA: CAJOVIL	KIT MATERNIDADE	R\$ 682,43	Classificada	-
79090	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	marizababy/caricia bay/ personal/ bolsas baby/ muriel/cajovil/cotton baby/ teixeira	marizababy/caricia bay/ personal/ bolsas baby/ muriel/cajovil/cotton baby/ teixeira	R\$ 682,44	Classificada	-
95793	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36761673000101	BRUNO BABU/LOONEYTUNES/REDESDORMIR/ GRANADO/HIPOMED/COTOTON/SOFTMAX/CAJOVIL	kit	R\$ 681,60	Classificada	-
10793	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51689269000168	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDIRHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 682,44	Classificada	-

M

\$\$

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 682,44	20/06/2024 10:18:01	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 682,44	20/06/2024 15:32:29	Classificado

10

BURITICUPU  
 15/06/2024  
 Fis. 268  
 Rub. 8

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 682,44	21/06/2024 14:28:47	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 682,44	24/06/2024 15:46:21	Classificado
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 682,44	24/06/2024 17:24:42	Classificado
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 682,44	24/06/2024 17:55:22	Classificado
G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	R\$ 682,44	25/06/2024 07:05:11	Classificado
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 682,44	25/06/2024 08:09:22	Classificado
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 682,44	25/06/2024 08:54:22	Classificado
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 682,43	24/06/2024 17:37:59	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 682,43	24/06/2024 19:35:11	Classificado
PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36.761.673/0001-01	R\$ 681,60	24/06/2024 11:38:23	Classificado
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 680,00	25/06/2024 09:27:47	Intermediario
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 679,00	25/06/2024 09:28:35	Intermediario
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 677,00	25/06/2024 09:29:30	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 675,00	25/06/2024 09:28:43	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 670,00	25/06/2024 09:30:37	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 665,00	25/06/2024 09:35:03	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 663,00	25/06/2024 09:36:17	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 660,00	25/06/2024 09:37:41	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 658,00	25/06/2024 09:38:22	Intermediario
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 630,00	25/06/2024 09:21:03	Intermediario
G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	R\$ 598,00	25/06/2024 09:23:16	Intermediario
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 595,00	24/06/2024 22:40:07	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 585,00	25/06/2024 09:19:00	Automatico
PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36.761.673/0001-01	R\$ 566,32	25/06/2024 09:19:40	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 550,00	25/06/2024 09:38:46	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 545,95	25/06/2024 09:20:36	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 525,00	25/06/2024 09:39:33	Intermediario
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 500,00	25/06/2024 09:34:30	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 498,00	25/06/2024 09:40:12	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 490,00	25/06/2024 09:19:12	Manual
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 480,00	25/06/2024 09:19:13	Automatico
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 477,71	25/06/2024 09:19:49	Intermediario
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 470,01	25/06/2024 09:20:50	Intermediario
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 470,00	25/06/2024 09:19:18	Manual
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 465,51	25/06/2024 09:25:15	Intermediario

BURITICUPU  
 25.06.150400/2024  
 Fis. 368  
 Rub. \$

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 465,00	25/06/2024 09:22:10	Manual
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 463,00	25/06/2024 09:25:10	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 460,00	25/06/2024 09:25:32	Manual
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 458,00	25/06/2024 09:27:25	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 450,00	25/06/2024 09:28:38	Manual
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 449,99	25/06/2024 09:33:01	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 448,00	25/06/2024 09:40:51	Intermediario
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 440,00	25/06/2024 09:30:19	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 430,00	25/06/2024 09:30:32	Manual
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 429,99	25/06/2024 09:33:10	Intermediario
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 420,00	25/06/2024 09:30:58	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 410,00	25/06/2024 09:31:04	Manual
<del>G8 ARMARINHOS LTDA</del>	<del>14.232.132/0001-53</del>	<del>R\$ 409,99</del>	<del>25/06/2024 09:36:33</del>	<del>Lance Excluido</del>
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 405,00	25/06/2024 09:31:20	Automatico
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 401,00	25/06/2024 09:32:16	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 400,01	25/06/2024 09:41:10	Intermediario
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 400,00	25/06/2024 09:31:25	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 395,00	25/06/2024 09:31:26	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 390,00	25/06/2024 09:31:41	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 385,00	25/06/2024 09:31:41	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 380,00	25/06/2024 09:31:51	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 378,00	25/06/2024 09:31:51	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 370,00	25/06/2024 09:32:01	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 368,00	25/06/2024 09:32:01	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 350,00	25/06/2024 09:32:09	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 348,00	25/06/2024 09:32:18	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 345,00	25/06/2024 09:32:26	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 343,00	25/06/2024 09:32:27	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 340,00	25/06/2024 09:32:39	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 338,00	25/06/2024 09:32:39	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 335,00	25/06/2024 09:32:51	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 333,00	25/06/2024 09:32:57	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 330,00	25/06/2024 09:33:02	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 328,00	25/06/2024 09:33:02	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 320,00	25/06/2024 09:33:12	Manual

oc. 150400/2024  
 Fis. 369  
 Rub. 8

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 318,00	25/06/2024 09:33:13	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 310,00	25/06/2024 09:33:24	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 308,00	25/06/2024 09:33:24	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 305,00	25/06/2024 09:33:32	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 303,00	25/06/2024 09:33:32	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 300,00	25/06/2024 09:33:38	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 298,00	25/06/2024 09:33:38	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 296,00	25/06/2024 09:41:59	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 294,00	25/06/2024 09:42:07	Manual
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 292,00	25/06/2024 09:43:03	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 290,00	25/06/2024 09:43:10	Manual
J. B COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 288,00	25/06/2024 09:44:26	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 286,00	25/06/2024 09:44:32	Manual
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 284,00	25/06/2024 09:45:43	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 282,00	25/06/2024 09:45:43	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 280,00	25/06/2024 09:45:58	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 278,00	25/06/2024 09:45:59	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 276,00	25/06/2024 09:46:31	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 274,00	25/06/2024 09:46:31	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 260,00	25/06/2024 09:46:46	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 258,00	25/06/2024 09:46:56	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 256,00	25/06/2024 09:47:41	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 254,00	25/06/2024 09:47:41	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 252,00	25/06/2024 09:47:57	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 250,00	25/06/2024 09:47:58	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 248,00	25/06/2024 09:48:50	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 246,00	25/06/2024 09:48:53	Automatico

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 09:01:09	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/06/2024 09:19:00	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/06/2024 09:29:02	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/06/2024 09:37:04	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 39345 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 409,99. Pelo motivo abaixo: Lance Inserido inválidamente.

BURITICUPU

Proc. 1501001/2024

Fis. 310

Rub. JB

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 09:37:13	Fornecedor: 39345, seu lance no valor de R\$ 409,99, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.
Sistema	25/06/2024 09:50:52	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	25/06/2024 09:52:10	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/06/2024 10:16:08	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/06/2024 10:16:36	O fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$246,00.
Sistema	26/06/2024 15:20:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 15:30:22	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/06/2024 09:02:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA -51.689.269/0001-68, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/06/2024 09:03:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/06/2024 09:13:06	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/06/2024 09:41:07	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 246,00
2º	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 248,00
3º	J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 300,00
4º	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 401,00
5º	G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 429,99
6º	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 449,99
7º	RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 458,00
8º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 480,00
9º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 490,00
10º	IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 500,00
11º	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 545,95
12º	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	38.761.673/0001-01	R\$ 566,32
13º	G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	R\$ 598,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85716	RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00570356000160	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 682,44	Classificada	-
98783	IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50294144000176	YORO	YORO	R\$ 682,44	Classificada	-
98118	G-TECH LTDA	38177962000193	DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 682,44	Classificada	-

BURITICUPU

N.º OC. 1504001/2024

Fis. 371

Rub. 30

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
26848	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33261051000126	LORENA/CEFISA/BARUEL/FLORA/Cajovil	KIT	R\$ 595,00	Classificada	-
64958	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MAFERSSONY,MAFERSSONY,PAPY,PAPY, CLASSIC,PINDUKA,PINDUKA,NORTISTA,PINDUKA,NAVY BABY,BERNARDINO,PALLADIUM,NENEX,NEOQUIMICA,COTTON,COTTON, ADOLETA	KIT ENXOVAL	R\$ 682,43	Classificada	-
3024	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43086200000111	MARCAS DIVERSAS	ENXOVAL	R\$ 682,44	Classificada	-
15081	J E C DA COSTA NETO	17212365000182	iiii baby iiiiii baby incomfral incomfral estrelinha laianny baby laianny baby baby junior vinny bolsas baby laianny baby murano 123 baby baby med cotton line max cajovil	KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.	R\$ 682,44	Classificada	-
71453	G8 ARMARINHOS LTDA	14232132000153	CAMISA MANGA LONGA - MARCA: VITÓRIA CAMISETINHAS - MARCA: VITÓRIA CUEIRO - MARCA: INCOMFRAL FRALDA PANO - MARCA: MINAS REY FRALDA DESCARTAVEL - MARCA: VITORIA LUVAS - MARCA: VITÓRIA SAPATINHOS - MARCA: VITÓRIA REDE PEQUENA - MARCA: VITÓRIA MEIAS - MARCA: RATIBUM BOLSA MATERNIDADE - MARCA: VITÓRIA KIT PAGÃO - MARCA: VITÓRIA KIT HIGIÊNE - MARCA: MURANO SABONETE - MARCA: GRION POMADA P/ ASSADURA - MARCA: PERSONALIDADE LENÇO UMEDECIDOS: JOE BABY ABSORVENTE - MARCA: GENERIC PISS BANHEIRA PLASTICA - MARCA: CAJOVIL	KIT MATERNIDADE	R\$ 682,43	Classificada	-
88810	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11579983000189	marizababy/caricia bay/ personal/ bolsas baby/ muriel/cajovil/cotton baby/ teixeira	marizababy/caricia bay/ personal/ bolsas baby/ muriel/cajovil/cotton baby/ teixeira	R\$ 682,44	Classificada	-
3337	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36761673000101	BRUNO BABU/LOONEYTUNES/REDESDEDORMIR/ GRANADO/HIPIOMED/COTOTON/SOFTMAX/CAJOVIL	kit	R\$ 681,60	Classificada	-
69988	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51689268000168	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 682,44	Classificada	-
15041	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	DIVERSOS	VARIADOS	R\$ 682,44	Classificada	-
26664	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40668371000160	BEBE BONITO	BEBE BONITO	R\$ 682,44	Classificada	-

h

p

3

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 682,44	20/06/2024 10:18:01	Classificado
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 682,44	20/06/2024 15:32:29	Classificado
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 682,44	21/06/2024 14:28:47	Classificado
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 682,44	24/06/2024 15:46:21	Classificado
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 682,44	24/06/2024 17:24:42	Classificado
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 682,44	24/06/2024 17:55:22	Classificado
G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	R\$ 682,44	25/06/2024 07:05:11	Classificado
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 682,44	25/06/2024 08:09:22	Classificado
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 682,44	25/06/2024 08:54:22	Classificado
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 682,43	24/06/2024 17:37:59	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 682,43	24/06/2024 19:35:11	Classificado
PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36.761.673/0001-01	R\$ 681,60	24/06/2024 11:38:23	Classificado
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 680,00	25/06/2024 09:27:49	Intermediario
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 679,00	25/06/2024 09:28:40	Intermediario
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 677,00	25/06/2024 09:29:40	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 675,00	25/06/2024 09:28:45	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 670,00	25/06/2024 09:30:32	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 665,00	25/06/2024 09:35:01	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 663,00	25/06/2024 09:36:18	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 660,00	25/06/2024 09:37:39	Intermediario
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 630,00	25/06/2024 09:21:09	Intermediario
G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	R\$ 598,00	25/06/2024 09:23:20	Intermediario
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 595,00	24/06/2024 22:40:07	Classificado
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 585,00	25/06/2024 09:19:00	Automatico
PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36.761.673/0001-01	R\$ 566,32	25/06/2024 09:19:45	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 550,00	25/06/2024 09:38:51	Intermediario
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 545,95	25/06/2024 09:20:31	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 525,00	25/06/2024 09:39:31	Intermediario
IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 500,00	25/06/2024 09:34:36	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 498,00	25/06/2024 09:40:14	Intermediario
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 490,00	25/06/2024 09:19:18	Manual
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 480,00	25/06/2024 09:19:18	Automatico
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 477,71	25/06/2024 09:19:55	Intermediario
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 470,01	25/06/2024 09:20:54	Intermediario
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 470,00	25/06/2024 09:19:34	Manual

BURITICUPU

OC. 1504001/2024

Fis. 313

Rub. 08

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	RS 465,51	25/06/2024 09:25:18	Intermediario
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 465,00	25/06/2024 09:22:17	Manual
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	RS 463,00	25/06/2024 09:25:21	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 460,00	25/06/2024 09:25:36	Manual
RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	RS 458,00	25/06/2024 09:27:29	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 450,00	25/06/2024 09:28:46	Manual
RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	RS 449,99	25/06/2024 09:33:05	Intermediario
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 440,00	25/06/2024 09:30:24	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 430,00	25/06/2024 09:30:37	Manual
G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	RS 429,99	25/06/2024 09:33:14	Intermediario
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 420,00	25/06/2024 09:31:00	Manual
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 410,00	25/06/2024 09:31:10	Manual
<del>G8 ARMARINHOS LTDA</del>	<del>14.232.132/0001-53</del>	<del>RS 400,00</del>	<del>25/06/2024 09:36:37</del>	<del>Lance Excluido</del>
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	RS 405,00	25/06/2024 09:32:01	Intermediario
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	RS 401,00	25/06/2024 09:32:24	Intermediario
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	RS 400,01	25/06/2024 09:41:12	Intermediario
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 400,00	25/06/2024 09:31:30	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 395,00	25/06/2024 09:31:32	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 390,00	25/06/2024 09:31:46	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 385,00	25/06/2024 09:31:47	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 380,00	25/06/2024 09:31:55	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 375,00	25/06/2024 09:31:55	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	RS 350,01	25/06/2024 09:42:22	Intermediario
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 350,00	25/06/2024 09:32:18	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 348,00	25/06/2024 09:32:30	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 345,00	25/06/2024 09:32:32	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 343,00	25/06/2024 09:32:32	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 335,00	25/06/2024 09:32:57	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 333,00	25/06/2024 09:32:57	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	RS 330,02	25/06/2024 09:42:48	Intermediario
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 330,00	25/06/2024 09:33:07	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 328,00	25/06/2024 09:33:07	Automatico
J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	RS 320,00	25/06/2024 09:33:19	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	RS 318,00	25/06/2024 09:33:19	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	RS 310,01	25/06/2024 09:43:22	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 308,00	25/06/2024 09:43:32	Manual
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 306,00	25/06/2024 09:44:34	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 304,00	25/06/2024 09:44:40	Manual
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 302,00	25/06/2024 09:45:45	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 300,00	25/06/2024 09:45:45	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 295,00	25/06/2024 09:46:04	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 293,00	25/06/2024 09:46:04	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 290,00	25/06/2024 09:46:33	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 288,00	25/06/2024 09:46:33	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 275,00	25/06/2024 09:46:55	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 273,00	25/06/2024 09:47:18	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 271,00	25/06/2024 09:47:47	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 269,00	25/06/2024 09:47:47	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 265,00	25/06/2024 09:48:04	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 263,00	25/06/2024 09:48:04	Automatico
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 260,00	25/06/2024 09:49:01	Manual
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 258,00	25/06/2024 09:49:01	Automatico
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 246,00	25/06/2024 09:53:05	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 09:01:09	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	25/06/2024 09:19:00	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	25/06/2024 09:29:02	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	25/06/2024 09:37:20	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 71453 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 409,99. Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente.
Sistema	25/06/2024 09:37:39	Fornecedor: 71453, seu lance no valor de R\$ 409,99, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	25/06/2024 09:51:02	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	25/06/2024 09:52:10	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	25/06/2024 09:53:05	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 246,00 pelo fornecedor ID: 69988 - Data Prop.: 21/06/2024 14:28:47
Sistema	25/06/2024 10:16:08	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	25/06/2024 10:16:36	O fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$246,00.
Sistema	26/06/2024 15:20:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU

 P. OC. 1504001/2024  
 P.S.  
 Rub. 3 45

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 15:30:22	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/06/2024 09:02:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA -51.689.269/0001-68</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/06/2024 09:03:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/06/2024 09:13:06	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/06/2024 09:41:07	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	R\$ 246,00
2º	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	43.086.200/0001-11	R\$ 260,00
3º	J E C DA COSTA NETO	17.212.365/0001-82	R\$ 320,00
4º	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	R\$ 401,00
5º	G8 ARMARINHOS LTDA	14.232.132/0001-53	R\$ 429,99
6º	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.668.371/0001-60	R\$ 449,99
7º	RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	00.570.356/0001-60	R\$ 458,00
8º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R\$ 480,00
9º	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	R\$ 490,00
10º	IMPERIO COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50.294.144/0001-76	R\$ 500,00
11º	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 545,95
12º	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA	36.761.673/0001-01	R\$ 566,32
13º	G-TECH LTDA	38.177.962/0001-93	R\$ 598,00

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/06/2024 09:00:42	Bom dia senhores licitantes iremos nesse momento dar início ao certame
Pregoeiro	25/06/2024 09:00:53	Irei fazer a impressão da proposta geral do sistema em seguida fazer a análise da mesma
Pregoeiro	25/06/2024 09:18:01	Senhores licitantes iremos nesse momento dar início a fase de lances, boa sorte a todos
Sistema	25/06/2024 09:19:00	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2</b> às <b>09:19:00</b>
Pregoeiro	25/06/2024 09:51:57	Senhores licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme item 7.22.3 do edital, irei abrir o prazo de 10 minutos para obtenção de condições mais vantajosas e melhor proposta para a Administração, sintam-se todos desde já notificados
Pregoeiro	25/06/2024 10:54:26	Senhor representante da empresa <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68</b> solicito planilha de composição de custos acompanhada de nota fiscal de entrada a fim de comprovar a exequibilidade dos lances ofertados uma vez que os mesmos tiveram um desconto de 63,95% do valor estimado do edital, sintam-se notificados
Pregoeiro	25/06/2024 10:55:25	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>25/06/2024 10:55:00hs</b> até o dia <b>25/06/2024 12:55:00hs</b> para o(s) fornecedor(es): <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.</b>
Sistema	25/06/2024 12:21:00	O fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> buriticupu_1719328860.rar no menu <b>Docs. Legal</b> .
Sistema	25/06/2024 12:55:02	O prazo para o fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/06/2024 13:00:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para almoço . A <b>REABERTURA</b> será no dia 25/06/2024 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	25/06/2024 14:16:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	25/06/2024 14:18:16	Boa tarde senhores licitantes, irei analisar a composição de custos da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68, logo informo o resultado a todos
Pregoeiro	25/06/2024 16:22:53	Senhores licitantes ainda estou analisando a composição de custos enviada pela empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68, logo informo o resultado a todos
Sistema	25/06/2024 18:14:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, voltaremos amanhã dia 26 de junho de 2024 às 09:30h, boa noite a todos. A <b>REABERTURA</b> será no dia 26/06/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	26/06/2024 09:30:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	26/06/2024 10:31:58	Senhores licitantes ainda estou analisando a composição de custos da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68, logo informo o resultado a todos
Pregoeiro	26/06/2024 11:48:44	Senhores licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise da composição de custos da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68, todos atentos
Pregoeiro	26/06/2024 11:48:57	Após análise minuciosa da composição de custos da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68 declaro a mesma <b>ACEITA</b> por cumprir com as exigências do edital, sintam-se todos notificados
Sistema	26/06/2024 11:49:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Pausa para almoço . A <b>REABERTURA</b> será no dia 26/06/2024 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	26/06/2024 14:21:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	26/06/2024 14:26:59	Solicito nesse momento o envio da proposta adequada a empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68 conforme item 7.22.5 do edital, sintam-se notificada
Pregoeiro	26/06/2024 14:27:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/06/2024 14:27:00hs até o dia 26/06/2024 16:27:00hs para o(s) fornecedor(es):  <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.</b>
Sistema	26/06/2024 15:10:18	O fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> pp_buritcupu_1719425418.pdf no proposta final.
Sistema	26/06/2024 15:20:07	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo Pregoeiro(a)!.
Pregoeiro	26/06/2024 15:33:45	Solicito nesse momento o envio dos documentos de habilitação da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68 conforme edital, sintam-se notificada
Pregoeiro	26/06/2024 15:33:54	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/06/2024 15:33:00hs até o dia 26/06/2024 17:33:00hs para o(s) fornecedor(es):  <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.</b>
Sistema	26/06/2024 16:26:46	O fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentos_buritcupu_1719430005.zip no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 17:33:02	O prazo para o fornecedor <b>AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	26/06/2024 18:16:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 27 de junho de 2024 as 09:00h, boa noite a todos . A <b>REABERTURA</b> será no dia 27/06/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	27/06/2024 09:01:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 011/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	27/06/2024 09:02:10	Bom dia senhores licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao certame
Pregoeiro	27/06/2024 09:02:27	Após análise dos documentos de habilitação da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 51.689.269/0001-68 declaro a mesma <b>HABILITADA</b> por cumprir com todas as exigências do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	27/06/2024 09:02:57	Irei nesse momento abrir prazo para manifestação de intenção de recurso administrativo referente a habilitação, sintam-se desde já todos notificados

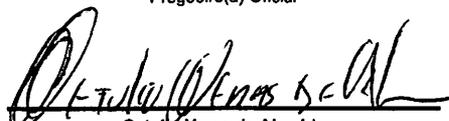
BURITICUPU

D. OC. 1504091/2024  
F. 15 288  
Rub. 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2024 09:31:28	O fornecedor AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	27/06/2024 09:40:45	Diante da negativa de manifestação de intenção de recurso administrativo, não havendo mais nenhum ato a ser formalizado por essa pregoeira declaro a sessão encerrada remetendo assim o processo para a autoridade superior a fim de adjudicação do mesmo.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:41:07 horas do dia 27 de Junho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

  
FERNANDA PEREIRA SAMPAIO  
Pregoeiro(a) Oficial

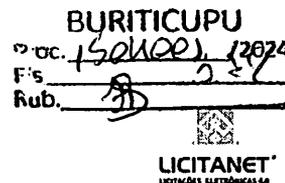
  
Getúlio Veras de Almeida  
Equipe de Apoio

  
JOSEANE FERREIRA ALMEIDA  
Equipe de Apoio

Autenticação: E8D977D43DF58C2E0D051F490804CF4F



## MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 1504001/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Homologador do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 referente à *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestan-tes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.689.269/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	175,00	KIT	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 246,00	R\$ 43.050,00	R\$ 682,44	R\$ 119.427,00	63,9528 %	R\$ 436,44

**Descrição:** KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.

2	525,00	KIT	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 246,00	R\$ 129.150,00	R\$ 682,44	R\$ 358.281,00	63,9528 %	R\$ 436,44
---	--------	-----	---	-------------	------------	----------------	------------	----------------	--------------	------------

**Descrição:** KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.

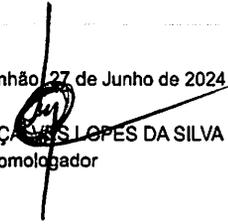
Doc. 1504001/2024  
Fis. 219  
Rub. 30

Subtotal	Subtotal	63,9528	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	305.508,00
R\$	R\$		
172.200,00	477.708,00		

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 172.200,00	R\$ 477.708,00	63,9528 %	305.508,00

Buriticupu - Maranhão, 27 de Junho de 2024.

  
EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA  
Homologador



BURITICUPU  
Proc. 150.400/2024  
Lis. 49  
Rub. 380

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68** com sede na Av. da Abolição, nº 3450, Apt. 202, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza – MA, e-mail: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. A Ordenadora de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

**Buriticupu/MA, em 27 de junho de 2024.**

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO -  
RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** Torno público o resultado da Concorrência eletrônica nº 006/2024, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa de especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A, Bairro Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA, e-mail: [bsconstrucaoelocacao@hotmail.com](mailto:bsconstrucaoelocacao@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 4.386.742,52 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Buriticupu/MA, em 27 de junho de 2024. **Afonso Barros Batista**, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - LICITAÇÃO -  
RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu - MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68 com sede na Av. da Abolição, nº 3450, Apt. 202, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza - MA, e-mail: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. A Ordenadora de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Buriticupu/MA, em 27 de junho de 2024. **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -**

**EXTRATO DE CONTRATO: 20240850/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240850/2024, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a empresa **E S PRODUCOES LTDA** inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52, estabelecida à Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jd Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-060, e-mail [edsonsilvas@hotmail.com](mailto:edsonsilvas@hotmail.com). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 503.734,00 (quinhentos e três mil, setecentos e trinta e quatro reais). Exercício 2024 Exercício 2024 Atividade 1301.133920023.2.113 Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 503.734,00, **VIGÊNCIA:** a partir de 24 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Edson de Jesus da Silva, pela contratada. Buriticupu/MA, 25 de junho de 2024. **Afonso Barros Batista**, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
1 is 381  
Rub. 9





BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Fts. 388  
Rub. 9

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

À Assessoria Jurídica do Município de Buriticupu- MA  
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Senhor Assessor,

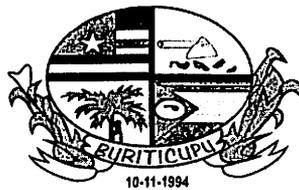
Encaminho em anexo os autos do Processo administrativo nº. **1504001/2024**, referente ao Pregão Eletrônico de nº **011/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Buriticupu - MA, 28 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas

RECEBIDO EM:  
28/06/2024  
Alexandre Florença Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 305/2022



BURITICUPU  
Proc. 1504001/2024  
Lis. 583  
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

À

**Sr.ª EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**

**Trabalho e Economia Solidária/Ordenadora de Despesas**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 1504001/2024

**ORIGEM:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 011/2024 – com objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA.

### **I-RELATÓRIO**

Por força da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 041/2023 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

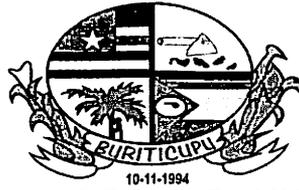
O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68 com sede na Av. da Abolição, nº 3450, Apt. 202, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza – CE, e-mail: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, sob o qual foi adjudicado o objeto licitado, em 27 de junho de 2024.

Apreciando o resultado do certame, a Ordenadora de Despesas realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor Jurídico  
Portaria 005/2022



BURITICUPU  
Proc. 1604001/2024  
Dis. 284  
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica municipal, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº 14133/2021, sendo assim observados todos os aspectos jurídicos e elementos indispensáveis para a possível contratação, logo o mesmo foi considerado em adequação com a legislação vigente.

Após essa fase, seguiram-se as fases contidas na Lei nº 14133/2021, referentes as propostas, os documentos de habilitação, a adjudicação e o resultado da licitação, para a posterior contratação das licitantes vencedoras e execução do objeto licitado. Apreciando a forma como foi conduzida a licitação, conforme consta na ata da sessão, observou-se que o processo licitatório seguiu todos os tramites legais regidos pela Lei de licitações, sendo observados todos os critérios de aceitação das propostas, habilitação e julgamento do resultado da licitação.

## III-CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 011/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos a Ordenadora de Despesas para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 28 de junho de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 321/2022

**ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES**  
Advogado OAB-MA/20.356  
Assessor Jurídico Municipal



## MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
 PROCESSO LICITATÓRIO 1504001/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestan-tes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu - MA*

Fornecedor : AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.689.269/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	175,00	KIT	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 246,00	R\$ 43.050,00	R\$ 682,44	R\$ 119.427,00	63,95	R\$ 436,44

**Descrição:** KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.

2	525,00	KIT	EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY MINASREY CONFORT EUMAC BABY EUMAC BABY EUMAC BABY KDINHO EUMAC BABY EUMAC BABY MURANO GIOVANNA BABY FLORA NENEN COTTON LINE EVERGREEN CAJOVIL	KIT BEBÊ	R\$ 246,00	R\$ 129.150,00	R\$ 682,44	R\$ 358.281,00	63,95	R\$ 436,44
---	--------	-----	---	-------------	------------	-------------------	------------	-------------------	-------	------------

Subtotal Adjudicado R\$ 172.200,00

Subtotal Orçado: R\$  
477.708,00

63,9528  
%

R\$  
305.508,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). embalados e sem violação, composto dos itens: 01 pct de camisa manga longa, 01 pct de camisetinhas, 01 pct de cueiros, 02 pct de fralda de pano, 02 pct de fraldas descartáveis, 02 pares de luvas, 02 pares de sapatinhos, 01 rede pequena, 02 pares de meias, 01 bolsa maternidade, 01 kit pagão, 01 kit higiene, 02 sabonetes, 01 pomada para assadura 60g, 01 pct de lenço umedecido, 02 pct de absorvente pós-parto, 01 banheira plástica 20l.										

Subtotal Adjudicado R\$ 172.200,00

Subtotal Orçado: R\$  
477.708,0063,9528  
%R\$  
305.508,00

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

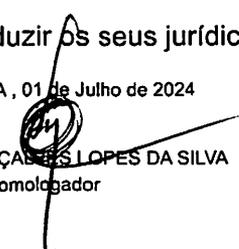
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 172.200,00	R\$ 477.708,00	63,9528 %	305.508,00

Processo homologado conforme parecer emitido pela assessoria jurídica municipal.

BURITICUPU  
Proc. 150400/2024  
15. 386  
Rub. 50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 01 de Julho de 2024

  
EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA  
Homologador



BURITICUPU  
Proc. 1502001/2024  
It. 383  
Rub. 48

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68** com sede na Av. da Abolição, nº 3450, Apt. 202, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza – CE, e-mail: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)**, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 01 de julho de 2024.

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Ordenadora de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

Proc. 1507001/2024  
Fls. 388  
Rub. 49

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL**, inscrita no CNPJ: 00.107.766/0001-70 com sede na AV PRINCIPAL nº 20 QUADRA22 LOJA A012 CEP: 65.072-770 Bairro: COHAJAP SAO LUIS/MA. e-mail: [iaspha@outlook.com](mailto:iaspha@outlook.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 13.774.968,00 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), e a empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL – IGAS**, inscrita no CNPJ: 05.461.247/0001-29 com sede na Rua Florêncio Monteiro, Nº 372, Bairro Cururupu CEP: 65.700-00 Cidade: Bacabal UF: MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 7.951.248,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 01 de julho de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.689.269/0001-68 com sede na Av. da Abolição, nº 450, Apt. 202, Bairro: Mucuripe, CEP: 60.165-082, Fortaleza – MA, e-mail: [amacomercial01@gmail.com](mailto:amacomercial01@gmail.com), vencedora do certame no valor total de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de enxoval, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu – MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe -se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 01 de julho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Ordenadora de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de

Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene pessoal para escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:00 (quatorze horas) do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para equipar escolas em tempo integral do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA. Buriticupu – MA 25 de junho de 2024. Salma Sousa Torres Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 17 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma escola de 2 salas de aula padrão conforme FNDE, a ser executada na

